SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 01 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2287

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 008/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Produção;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO ADJUNTO, o Sr. **CARLOS TINOCO SEIXAS**, CPF Nº **405.199.292-68,** RG Nº **0998763-0,** com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência em subordinação à Secretaria Municipal de Produção;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 23 de janeiro de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:41FB3C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 009/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado COORDENADOR DE EQUIPE DE LIMPESA PÚBLICA, o Sr. ***ADEMIR TINOCO DAS NEVES***, CPF Nº ***049.771.572-49,*** RG Nº ***0405991-3,*** com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 23 de janeiro de 2019.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:2C89CDF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 010/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado COORDENADOR DE EQUIPE DE LIMPESA PÚBLICA, o Sr. ***MANUEL AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO***, CPF Nº ***572.620.552-91,*** RG Nº ***1120708-6,*** com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 23 de janeiro de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:9FD16AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 011/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado COORDENADOR DE EQUIPE, o Sr. ***ADEMIR PEREIRA PAES***, CPF Nº ***346.356.452-15,*** RG Nº ***1204716-3 SSP/AM,*** com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 23 de janeiro de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:6D79912D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada na Representação do Município de Amaturá em Manaus, sito à Rua Monsenhor Coutinho, n° 84 – Centro – Manaus/AM:
Pregão Presencial N° 003/2019-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Reordenação de Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública das Ruas e Avenidas e dos Edifícios Públicos do Município de Amaturá-AM, com a instalação dos equipamentos necessários.
Data de abertura dos envelopes: 13 de fevereiro de 2019. **Hora**: 10:00 H
Local de Abertura: Representação do Município de Amaturá em Manaus, sito à Rua Monsenhor Coutinho, n° 84 – Centro – Manaus/AM.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Representação da Prefeitura Municipal de Amaturá em Manaus, Localizada na Rua Monsenhor Coutinho, n° 84 – Centro – Manaus/AM, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 31 de janeiro de 2019.

CRISTOVÃO SIQUEIRA GONÇALVES
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:AA1510A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/19, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento Temporário e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os **CARGOS VINCULADOS A PROGRAMAS DESCENTRALIZADOS DA SAÚDE,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANDRÉ MACEDO CHAVES**, portador do RG: 1114326-6 e CPF Nº. 666.313.862-68, para exercer o cargo de Provimento Temporário de **COORDENADOR MUNICIPAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMA, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:356FA3BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/19, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento Temporário e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os **CARGOS VINCULADOS A PROGRAMAS DESCENTRALIZADOS DA SAÚDE,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ CLEUZIMAR LIMA DE SOUZA**, portador do RG: 2118759-2 e CPF Nº. 922.307.922-53, para exercer o cargo de Provimento Temporário de **COORDENADOR MUNICIPAL DA VIGILANCIA DA DENGUE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMA, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:C3BF3806

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 237/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha e a Sra. MARIA IVANISA SANTOS IHARA, CPF Nº 048.311.012-49, referente a Locação de imóvel em alvenaria, gradeado, com portas de ferro, com tamanho mínimo de 80m2 (oitenta metros quadrados) de área livre, para servir como depósito para material de expediente, material escolar, material didático e que possua, incorporado a sua estrutura, câmara frigorífica com capacidade de receber 5t (cinco toneladas) de produtos perecíveis e demais congelados, para atender a acomodação dos gêneros alimentícios da merenda escolar, das crianças do Ensino Fundamental, das Escolas da Rede Municipal da sede e zona rural do Município de Barreirinha/AM.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.02.2019.
DO VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, mediante apresentação de recibos de quitações.
DA VIGÊNCIA: de 01.02.2019 até 31.01.2020.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0046.2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 101-Recursos Destinados as Ações da Educação 20%.
DA RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA/AM, 30 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6DC29DDB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 04 de janeiro de 2019, sob o Código Identificador: 7ª546B18, Edição 2267, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
Valor do contrato:deR$ 33.161,00 (trinta e três mil, cento e sessenta e um reais).

Leia-se:
Valor do contrato:deR$ 34.002,00 (trinta e quatro mil e dois reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 008/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 007/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 02 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2436DE3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 – CPL/PMBC,**que visa a **"Eventual Contratação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, barraca, telão, banheiros químicos e gerador de energia, para uso em diversos eventos a serem realizados no Município de Benjamin Constant, através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor das empresas: **ALERCIO FRANCISCO MARINHO IPUCHIMA ME**. **CNPJ nº 04.588.498/0001-06**, com o valor de **R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais). HG SERVICE – PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 10.764.346/0001-10** com o valor: **R$ 636.330,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e trezentos e trinta reais). SILVANA GOMES DE SOUZA - ME. CNPJ: 10.581.280/0001-22,** com o valor **R$: 517.700,00 (quinhentos e dezessete mil e setecentos reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 24/01/2019. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**24 de janeiro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:493064D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Objeto:Eventual Contratação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, barraca, telão, banheiros químicos e gerador de energia, para uso em diversos eventos a serem realizados no Município de Benjamin Constant, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores: ALERCIO FRANCISCO MARINHO IPUCHIMA ME. **CNPJ nº 04.588.498/0001-06**, Av. 21 de abril n°. 867ª, Bairro: Centro, Benjamin Constant/AM**. HG SERVICE – PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 10.764.346/0001-10,** Rua Teoffilo dias, n°. 410, Sala 01, Bairro: Compensa. Manaus/AM**. SILVANA GOMES DE SOUZA - ME. CNPJ: 10.581.280/0001-22,** Tv. Castelo Branco n. 47, Bairro: Centro, Benjamin Constant/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **ALERCIO FRANCISCO MARINHO IPUCHIMA ME**. **CNPJ nº 04.588.498/0001-06**, com o valor de **R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais)** para os itens 01, 05, 06, 07, 08, 09 e 24**. HG SERVICE – PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 10.764.346/0001-10** com o valor: **R$ 636.330,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e trezentos e trinta reais)** para os itens 02, 03, 04, 16, 18, 20, 22, 27 e 28**. SILVANA GOMES DE SOUZA - ME. CNPJ: 10.581.280/0001-22,** com o valor **R$: 517.700,00 (quinhentos e dezessete mil e setecentos reais)** para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21 e 25**.**
.
Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 001/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 24 de janeiro de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 24 de janeiro de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:DBF4B003

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2018 - CPL/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Toners e Tintas para Impressora**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 059/2018;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 059/2018;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pelo licitante **Sandro de Oliveira Coutinho - EPP (CNPJ: 14.783.397/0001-40)**, selecionado pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Toners e Tintas para Impressora**, perante o licitante **Sandro de Oliveira Coutinho - EPP (CNPJ: 14.783.397/0001-40)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Entidade: **02.01.01 – Gabinete da Prefeita**; Classificação Programática: **04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete da Prefeita**; Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo;** Fonte de Recurso: **010 – REC.ORD.**

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 06 de Novembro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:83CCAA92

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2018

ESPÉCIE: Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/Gabinete da Prefeita. **CONTRATADO:** Sandro de Oliveira Coutinho – EPP (CNPJ: 14.783.397/0001-40). **OBJETO:** Aquisição de Toners e Tintas para Impressora. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais). **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 059/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.01, Programa de Trabalho: 04.122.0011.2002, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri – AM 06 de Novembro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:031F140D

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2018 - CPL/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Serviços de Pré-Impressão**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 060/2018;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 060/2018;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **AMAZON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI (CNPJ: 21.894.278/0001-20)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Serviços de Pré-Impressão**, perante a empresa **AMAZON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI (CNPJ: 21.894.278/0001-20)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Entidade: **02.01.01 – Gabinete da Prefeita**; Classificação Programática: **04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete da Prefeita**; Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**; Fonte de Recurso: **010 – REC.ORD.**

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 25 de Outubro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:E1588F3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB005/2019

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA - Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 004/2019, datado de 31 de Janeiro de 2019.

Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor GILMAR PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de umas reuniões na s ede da CONAB sobre o convênio da compra de pirarucu de manejo para 2019 e SEPROR para apresentação de 02 (dois) projetos, de mecanização para atender 100 (cem) famílias na PA Beruri e de piscicultura, como também de futuros ampliamentos agrícolas, em Manaus – AM, no período de 04/ a 07/02/19, no Município de Manacapuru e Manaus;

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor GILMAR PEREIRA DA SILVA, RG Nº415425/SSP-AM, CPF nº.119.400.692-20, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de umas reuniões na sede da CONAB sobre o convênio da compra de pirarucu de manejo para 2019 e SEPROR para apresentação de 02 (dois) projetos, de mecanização para atender 100 (cem) famílias na PA Beruri e de piscicultura, como também de futuros ampliamentos agrícolas, em Manaus – AM, no período de 04/ a 07/02/19, no Município de Manaus, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
04/02/19	05h30	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO A CIDADE MANAUS/AM.
05/02/19	09h00	APRESENTAÇÃO NA SEDE DA CONAB – MANAUS/AM
06/02/19	09h00	APRESENTAÇÃO NA SEPROR – MANAUS/AM
07/02/19	11h30	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor GILMAR PEREIRA DA SILVA, a importância de R$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 31 de janeiro de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:C148A5B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2018 – CML/PMBVR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública doPregão Presencial nº 035/2018 – CML, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOque as empresas K.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES e A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 035/2018 – CML, à empresaVIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES,inscrita no C.N.P.J. nº 07.073.210/0001-59, estabelecida à Rua José Miranda Coelho, nº 277, bairro Jorge Teixeira – CEP: 69.088-025, cidade de Manaus, os itens totalizando o valor global deR$ 291.770,00 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e setenta reais);
II – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 035/2018 – CML, à empresaK. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,inscrita no C.N.P.J. nº 07.443.753/0001-10, estabelecida à Travessa Maceió, nº 265, bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 69.057-011, cidade de Manaus, os itens totalizando o valor global deR$ 349.734,50 (Trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);
III – DECLARAR DESERTO os itens 50, 66, 79 e 118;
IV – HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através doPregão Presencial nº 035/2018, em favor das empresas vencedoras dositensa elas adjudicados, pelo critériomenor preço no valor global deR$ 641.504,50 (Seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), tendo por objetoa Contratação de pessoa jurídica especializada para eventual aquisição de produtos para a saúde necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência pelo critério menor preço por item.

V – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 30 de janeiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:C337E350

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2018 – CML/PMBVR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 036/2018 – CML, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que as empresas ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP e DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI - EPP compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e

homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 036/2018 – CML, à empresa **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº **22.636.233/0001-18**, estabelecida à Travessa Maceió, nº 265, bairro N. Sra. Das Graças – CEP: 69.057-011, cidade de Manaus, os itens 1, 2, 5, 9, 10, 14, 15, 26, 27, 42, 47, 49, 50, 52, 55 a 57, 64, 66, 67, 71, 75, 76, 83, 91 a 93, 101, 102, 104, 108 a 112, 113 a 119, 121 a 123, 127, 131 a 133, 137, 138 e 143 totalizando o valor global de R$ 420.654,00 (Quatrocentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais);

II – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 036/2018 – CML, à empresa **DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº **18.044.953/0001-17**, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 421, bairro Centro – CEP: 69.280-000, cidade de Manicoré, os itens 3, 4, 6 a 8, 11 a 13, 16 a 19 a 25, 28 a 41, 43 a 46, 48, 51, 53, 54, 58 a 64, 65, 68 a 70, 72 a 74, 77 a 82, 84 a 90, 94 a 100, 103, 105 a 107, 112, 120, 124 a 126, 128 a 130, 134 a 136, 139 a 142 totalizando o valor global de R$ 1.355.184,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais);

III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 036/2018, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados, pelo critério menor preço no valor global de R$ 1.775.838,00 (Hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para eventual aquisição de material farmacológico para a saúde necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência pelo critério menor preço por item.

IV – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 30 de janeiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:8D815EF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo de Dispensa de Licitação **nº 003/2019**, desta Câmara de Carauari;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento,

RESOLVE:

l. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento através da Dispensa de Licitação **nº 003/2019**, realizado por esta Câmara Municipal de Carauari.

ll. ADJUDICAR a empresa **A N CAMELO VIANA - ME**, inscrita no CNPJ nº 84.112.820/0001-65**,** para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM**, com um custo global de **R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).**

Carauari/AM, 28 de janeiro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:849BA282

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2019

Espécie: Carta Contrato 003/2019
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Câmara Municipal
Parte Contratada: A N CAMELO VIANA - ME.
Valor do Contrato: R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal
Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019.
Vigência da contratação: 28/01/2019 a 28/05/2019.

Carauari, 28 de janeiro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 28 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:05E03480

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N.005/2019 - CPL
Objeto: Contratação de serviços de digitalização de documentos, incluindo o fornecimento de equipamentos de scanner e microcomputador.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes:13 de fevereiro de 2019.Hora: 09:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 5.450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Carauari (AM), 01 de fevereiro de 2019.

GESSE JORGE DE SOUZA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:FCF8375C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público o**ADIAMENTO**do seguinte Pregão:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP
Objeto: Aquisição de grupos geradores e motores rabeta para atendimento às comunidades da Zona Rural, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para dia **13 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.**

Tendo em vista as alterações no edital que poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições anteriormente fixadas.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 31 de janeiro de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:37A442E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 546/2018

PORTARIA Nº 546 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

"Exonera Servidores de Funções Gratificadas e dá outras providências"

O Prefeito em Exercício do Município do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, da Função Gratificada de **Diretor de Escola – FG 2**, os Servidores abaixo relacionados:

01 – DOMINGOS DA SILVA CARDOSO;
02 – ELLEN CRISTINE FERNANDES DOS SANTOS;
03 – IANDECI UCHOA BRITO;
04 – ISAURO DE ARAÚJO;
05 – JOSÉ NILTON PIMENTEL DA SILVA;
06 – LUCILANE DA COSTA MACENA;
07 – SULENI TEIXEIRA BENTES;
08 – SUZANA CORDEIRO DE CARVALHO.

Art. 2º - Determinar o retorno dos respectivos à Secretaria de origem para a devida lotação, conforme a função.

Art. 3º - Determinar as Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 31 de Dezembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:63F6F03E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
CERTIDÃO

Nos termos do art. 42, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Coari/AM, **Certificamos** para os devidos fins, que se fizerem necessários, que a senhora, doutora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, vice-prefeita do município de Coari/AM, protocolizou nesta data, na Secretaria da Câmara Municipal de Coari/AM, Carta/Renúncia do mandato de Vice-Prefeita, que a mesma ocupava até o dia 31 do corrente, sendo em seguida ao ato, DECRETADO pela Mesa Diretora do Poder Legislativo a vacância do referido cargo.
Essa é a expressão da verdade, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que vai assinada em duas vias de igual teor e valia.

Coari, em 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:F2045CE7

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 029/ 2019 CMC-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Resolução Legislativa N. 033/2012 de 24 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

REVOGAR a partir do dia 31 de janeiro de 2019 a Portaria nº 001/2019 CMC-GP, de 02 de janeiro de 2019, que nomeia os servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL).

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Cumpra -se e Publique -se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de janeiro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:FBC9E165

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 030/ 2019 CMC-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução Legislativa N. 033/2012 de 24 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo, a partir do dia 1º. de Fevereiro de 2019, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição.

PRESIDENTE:
Hueilon Vieira Soares – CPF N° 996.430.732-20, RG N°1964733-6

MEMBROS:
Secretário: Karolinne Dantas Alfaia Martins – CPF N° 964.886.702-04, RG N° 2386396-0
Membro: Ávila de Souza Ferreira dos Santos – CPF N° 614.086.542-53, RG N° 7712979
Membro: Jose Marinaldo Arruda da Silva, CPF N° 596.581.002-44, RG N° 1110927-0

A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coari.

I – representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente os mesmos;
IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
V – resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentadas por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – designar pregoeiro (a) e membros para presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Coari, terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:
I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
II – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.
O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Cumpra -se e Publique -se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de janeiro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:1BFCB817

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO 001/2019 CMC-GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COARI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no artigo 20, inciso XIII, art. 42, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 36, inciso XXV e XXVII, do Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO, o envio a esta Casa Legislativa da **Carta/Renúncia**, do cargo de Vice Prefeita, até então ocupado pela **Dra MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, apresentada nesta Secretaria Legislativa e dado conhecimento à Mesa Diretora da Casa, em virtude do Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Coari/AM.

CONSIDERANDO, que o ato de Renúncia é uma formalidade de cunho estritamente voluntário e unilateral;
CONSIDERANDO, que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei; resolve decretar:

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica decretada a vacância do cargo de Vice-Prefeita, ocupado até então pela **Dra MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, em virtude da apresentação de **Carta/Renúncia**, à Câmara Municipal de Coari, em decorrência de sua eleição, ao cargo de Deputada Estadual pelo Amazonas, conquistado no pleito de 2018.
Parágrafo Único – Consoante a vacância declarada no *caput*, passa a condição de substitutos, na linha sucessória, ao chefe do Poder Executivo Municipal; o chefe do Poder Legislativo Municipal, Procurador Geral do Município e o Secretário Chefe da Casa Civil do município de Coari, conforme nova redação dada pelo Emenda à Lei Orgânica Municipal n 003/2018, que alterou o parágrafo único do art. 73.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, em 31 de janeiro de 2019.

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Coari, em exercício

CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário.

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:713B1DC4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal de 09 de Fevereiro de 2018, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n°. 001/2018 que Disciplina os procedimentos operacionais relativos aos processos de lotação e movimentação de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMED, de 17 de dezembro de 2018;

RESOLVE

CONVOCAR os profissionais do Magistério abaixo relacionados para importantíssima reunião a ser realizada dia 01/02/19 às 16:00 no Centro de Artes e Esportes Unificado - CEU, localizado na Rua Padre Mário, S/N – Chagas Aguiar.

Coari/AM, 31 de janeiro de 2019.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

Adailson Santos da Silva
Aldemir Santos de Souza
Alderlange Souza Cordovil
Alícia Gonçalves Vásquez
Alzimar da Silva Guimarães
Antonio Seixas Andrade
Antonio Seixas Andrade
Arlindo Almeida Mitouso
Ciro chaves Denis
Cláudia Cristina Nunes de Souza
Deuzimar dos Santos Ramires
Edilson Rodrigues da Silva
Eliana Costa de Souza
Eliete de Souza Ferreira
Elzarina Pereira da Silva
Francisco Alberto Pereira da Silva
Glacilene Medins de M. Mitouso
Gladson da Silva Lima
Hilomar Souza da Costa
Irlane da Silva Vieira de Vasconcelos
Janclea Moraes da Silveira
Jorgiana Queiroz dos Santos
Joseane Ramires de Souza
Lisdeth da Silva Carvalho
Manoel Ramos Queiroz
Marcos Antonio Freitas da Silva
Maria Célia Andrade Ribeiro
Maria Divina Correa de Oliveira
Maria Izildinha Cunha de Oliveira
Maria Odeth Lima Samias
Maria Sandra Rocha da Silva
Maria Socorro Lopes da Silva
Maria Vanessa Gonçalves Viena
Mario Ney da Silva Ramires
Marise Pereira Coelho
Michele Tereza Ferreira Fernandes
Nazaré de Souza Franco
Pedro Augusto Gomes da Silva
Racilei Najar Sarmento Dias
Raimundo Nonato de Souza Coelho
Rozane Brito de Oliveira
Sarlene Almeida da silva
Sidney Siro Pereira da Costa
Sonia Maria Campos de Araújo
Sonia Maria Queiroz da Silva
Suely da Silva Cordovil

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E9C25B12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás/AM torna pública a reabertura do Convite 001/2019-CML/CODAJÁS/AM, cujo objeto é "**Reforma da Escola Municipal Maria Braga"** no**dia 06 de fevereiro de 2019**, às**15:00h,** na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás.

Codajás, 31 de janeiro de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:E9C6C57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/CML/CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/CML/CODAJÁS

ONDE SE LÊ:

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 22/01/2019 a 06/02/2019, localizada na rua 05 de Setembro, 592 - centro, Codajás/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 **(Vinte reais).**

Codajás/AM, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 22/01/2019 a 06/02/2019, localizada na rua 05 de Setembro, 592 - centro, Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 **(cinquenta reais).**

Codajás/AM, 21 de janeiro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:407A6FCC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. Nº 003-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de GUAJARÁ torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019. Objeto: Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Guajará. DATA E HORÁRIO: 14 de Fevereiro de 2019, às 08:30 horas Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de GUAJARÁ, sito à Rua Turíbio de Oliveira, s/nº – Ginásio, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

GUAJARÁ/Am, 31 de janeiro de 2019.

MARIA SILVANA LIMA CABRAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:875E0A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14-2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12
CONTRATADO: JONAS SABINO DA COSTA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ASSESSORIA, CONTÁBILATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CPL
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 04 – Sec. Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Geral
Programa: 6 – Gestão Política Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2007 – Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Administração Elemento: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 10
ASSINAM: JONAS SABINO DA COSTA, CNPJ Nº 13.127.077/0001-79 – CONTRATADA, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 CONTRATANTE.

GUAJARÁ/AM, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:
O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 19/12/2018, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termo da Lei Orgânica Municipal.

Guajará/Am, 19 de dezembro de 2018.

MARIA C. REIS DO SACRAMENTO
Secretaria M. Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4C6E476C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 003/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório, **HOMOLOGO o processo de licitação Convite nº 003/2019 e ADJUDICO o objeto ao vencedor nos termos do processo**, e em resumo nos seguintes termos:

OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a ***"Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial básica contínua de todo o prédio da Câmara Municipal de Humaitá (como pinturas, elétrica predial, hidráulica, e outros conforme a necessidade), incluindo a manutenção de aparelhos de ar condicionados, centrais de ar e ventiladores, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Convite nº 003/2019."***
ABERTURA: 25/01/2019 – às 08:30 horas.
VENCEDOR: HMM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CNPJ 32.384.718/0001-15. VALOR MENSAL: R$ 10.100,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00

Humaitá, em 31 de janeiro de 2019.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:11424B6A

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 004/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório, **HOMOLOGO o processo de licitação Convite nº 004/2019 e ADJUDICO o objeto ao vencedor nos termos do processo**, e em resumo nos seguintes termos:

OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a ***"Contratação de empresa prestadora de serviço de criação e execução técnica de mídias de comunicação corporativa e de conteúdos multimídia, no âmbito do contrato criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadores de divulgação corporativa em todas as plataformas de mídias digitais, destinadas a expandir os efeitos de atuação da Câmara Municipal de Humaitá junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Convite nº 004/2019."***
ABERTURA: 25/01/2019 – às 10:30 horas.
VENCEDOR: RAOLIN JOAQUIM PRESTES DE MAGALHÃES 00131273221 - CNPJ Nº 13.552.077/0001-16.
VALOR MENSAL: R$ 6.800,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00

Humaitá, em 31 de janeiro de 2019.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:6CE7CE0D

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 005/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório, **HOMOLOGO o processo de licitação Convite nº 005/2019 e ADJUDICO o objeto ao vencedor nos termos do processo**, e em resumo nos seguintes termos:

OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a ***"contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e manutenção de rede de dados da Câmara Municipal de Humaitá, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Convite nº 005/2019."***
ABERTURA: 25/01/2019 – as 11:30 horas, remarcada para as 14:30 horas.
VENCEDOR: HMM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CNPJ Nº 32.384.718/0001-15
VALOR MENSAL: R$ 7.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00

Humaitá, em 31 de janeiro de 2019.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:F8B39BD4

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 006/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório, **HOMOLOGO o processo de licitação Convite nº 006/2019 e ADJUDICO o objeto ao vencedor nos termos do processo**, e em resumo nos seguintes termos:

OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a ***"Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando a locação de lancha (motor de popa) para atender demanda da Câmara Municipal de Humaitá na sua atividade administrativa de visitas às comunidades rurais ribeirinhas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Convite nº 006/2019."***
ABERTURA: 29/01/2019, as 14:30 horas.
VENCEDOR: MIGUEL ARCANJO DE JESUS CAMPOS DE MORAIS 12954004215 - CNPJ Nº 18.207.789/0001-75
VALOR MENSAL: R$ 5.800,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00

Humaitá, em 31 de janeiro de 2019.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:6EC4D980

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 008/2019
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

I - OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a ***"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de infraestrutura wireless e gerenciamento da conexão à Internet Via Rádio fornecido pela Prefeitura Municipal de Humaitá, pelo período de 12 (doze) mês, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Convite nº 008/2019."***

II - ABERTURA: 31/01/2019, as 08:30 horas.
III - PAGAMENTO: conforme Edital.
IV – VENCEDORA: ARP TECH DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ Nº 11.615.138/0001-11
V – VALOR MENSAL: R$ `6.000,00.

Humaitá-AM, em 31 de janeiro de 2019.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:6249F6C7

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 009/2019
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

I - OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a **"*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, coordenação e execução de eventos e solenidades da Câmara Municipal, tais como sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, bem como de outras atividades que necessitem dos serviços na área de copeiragem, garçom e cerimonialista, de forma contínua, sem fornecimento de materiais de consumo e utensílios de copa e cozinha, nas dependências da Câmara Municipal de Humaitá-AM e em outros estabelecimentos, caso houver, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, nos termos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Convite nº 009/2019.*"**

II - ABERTURA: 31/01/2019, as 10:30 horas.
III - PAGAMENTO: conforme Edital.
IV – VENCEDORA: FRANCISCO DAMAZIO DE LIMA 78885787253 – CNPJ Nº 27.191.913/0001-99
V – VALOR MENSAL: R$ 6.700,00.

Humaitá-AM, em 31 de janeiro de 2019.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:89322581

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA Nº 002/2019/CMH

ERRATA Nº 002/2019/CMH Humaitá, 31 de janeiro de 2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO TEXTO PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 006/2019 RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE 29 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal documento publicado neste site, para dele desfazer e constar a alteração abaixo indicada:

Onde se lê:
I - OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a **"*Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando a locação de lancha (motor de popa) para atender demanda da Câmara Municipal de Humaitá na sua atividade administrativa de visitas às comunidades rurais ribeirinhas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Convite nº 006/2019.*"**

II - ABERTURA: 29/01/2019, as 14:30 horas.
III - PAGAMENTO: conforme Edital.
IV – VENCEDORA: MIGUEL ARCANJO DE JESUS CAMPOS DE MORAIS 12954004215 - CNPJ Nº 18.207.789/0001-75
V – VALOR MENSAL: R$ 5.800,00.

Leia-se:
I - OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a **"*Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando a locação de lancha (motor de popa) para atender demanda da Câmara Municipal de Humaitá na sua atividade administrativa de visitas às comunidades rurais ribeirinhas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Convite nº 006/2019.*"**
II - ABERTURA: 29/01/2019, as 14:30 horas.
III - PAGAMENTO: conforme Edital.
IV – VENCEDORA: MIGUEL ARCANJO DE JESUS CAMPOS DE MORAIS 12954004215 - CNPJ Nº **28.207.789/0001-75**
V – VALOR MENSAL: R$ 5.800,00.

DE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Humaitá, 31 de janeiro de 2019.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:D47CE819

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RELAÇÃO DE DESPESAS ORÇADA - EXERCÍCIO 2019

CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA			Exercício de 2019		
Relação da Despesa Orçada					
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 – CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA					
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Proj./Ativ. 1.109 CONTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DACAMARA					
1	4.4.90.51.00.00.00.00 0100	Obras e Instalações	Não	Não	80.000,00
Total do Projeto/Atividade:					80.000,00
Proj./Ativ. 1.204 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DACAMARAMUNICIPAL					
2	3.1.90.11.00.00.00.00 0100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Não	1.626.000,00
3	3.1.90.13.00.00.00.00 0100	Obrigações Patronais	Não	Não	250.000,00
5	3.1.90.14.00.00.00.00 0100	Diárias - Civil	Não	Não	44.000,00
4	3.1.90.91.00.00.00.00 0100	Sentenças Judiciais	Não	Não	10.000,00
13	3.1.91.13.00.00.00.00 0100	Contribuições Patronais	Não	Não	18.000,00
6	3.3.90.30.00.00.00.00 0100	Material de Consumo	Não	Não	200.000,00
7	3.3.90.33.00.00.00.00 0100	Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	15.000,00
8	3.3.90.35.00.00.00.00 0100	Serviços de Consultoria	Não	Não	254.400,00
9	3.3.90.36.00.00.00.00 0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	10.000,00
10	3.3.90.39.00.00.00.00 0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	553.600,00
11	3.3.90.92.00.00.00.00 0100	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	5.000,00
12	4.4.90.52.00.00.00.00 0100	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	80.000,00
Total do Projeto/Atividade:					3.066.000,00
Total da Unidade:					3.146.000,00
Total do Órgão:					3.146.000,00
Total da Entidade:					3.146.000,00
Total Geral:					3.146.000,00

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1FE901E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2018

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS) DAS PROPOSTAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2018

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria n.º 017/2019-GAB, de 04 de janeiro de 2019, convoca as empresas participantes da licitação em epígrafe, com base no **Item 9.9 e seus Subitens** do edital, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para que apresentem junto a Comissão de Licitações – CPLC, até o dia 05 de fevereiro de 2019, durante o horário de expediente (das 08:00am até as 14:00pm), as Planilhas de Composição de Custos Unitários referente aos valores dos últimos preços ofertados/apresentados para cada item durante a fase de lances.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar fluvial e terrestre no âmbito do município de Humaitá/AM, com fornecimento de veículos e embarcações, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino deste município, sendo área Urbana e Rural conforme descrição constante do presente termo de referência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas.

Humaitá (AM), 31 de janeiro de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:C47A0966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 4832/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **4832/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 087/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a Registro de Preços para a Contratação de empresas especializada em serviço de confecção e fornecimento de impressos gráficos, cartazes, adesivos e banners, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas**,** conforme consta na ATA, datada em 25 de setembro de 2018, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: ***S. M PEREIRA BOTELHO - ME*****, inscrita no CNPJ: 04.276.604/0001-16, vencedora do item: 06** pelo valor global de **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), FRANJLIM R P DE CARVALHO E CIA LTDA inscrita no CNPJ: 10.723.854/0001-50, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05** pelo valor global de **R$ 92.985,00 (Noventa e Dois mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 29 de janeiro de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:59A46529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3252/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

Processo Administrativo nº. 3252/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Concorrência sob o nº 003/2018, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, originada do Processo Administrativo nº. 3252/2018;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao referido processo,
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto da Concorrência n.º 003/2018 para construção da Escola São Francisco, modelo padrão FNDE, na Rua Bezerra de Noronha, 1, Bairro Nova Humaitá, na cidade de Humaitá-AM, à empresa CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.427.709/0001-29, pelo valor global de R$ 1.158.000,90 (um milhão cento e cinquenta e oito mil reais).
II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL constante do supracitado relatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá-AM, em 31 de janeiro de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:43ED1B07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N°: 3252/2018

PROCESSO n°: 3252/2018
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA n°: 003/2018
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, MODELO PADRÃO FNDE, NA RUA BEZERRA DE NORONHA, 1, BAIRRO NOVA HUMAITÁ, NA CIDADE DE HUMAITÁ-AM.
RECORRENTE: **TURIN CONSTRUÇÕES LTDA.**
RECORRIDA: **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI.**
ASSUNTO: **Apreciação de Julgamento de Recurso Administrativo**

DECISÃO HIERÁRQUICA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
ACOLHO o parecer nº 60/2019, da Procuradoria Geral do Município e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:
NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa TURIN CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo a decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitações, por ocasião da apreciação do recurso da recorrente, no âmbito da Concorrência nº 003/2018, que manteve sua decisão prolatada na fase de julgamento das propostas, declarando a classificação em 1º lugar da proposta de preços da empresa CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI;

Dê ciência aos interessados. Publique-se. Encaminhe os autos à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame licitatório.

Humaitá-AM, 31 de janeiro de 2019.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:858FD216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 29 de janeiro de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **CRISTIANE BATISTA MARINHO,** para o cargo de Coordenador de Assistente Social, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:54FE2768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 29 de janeiro de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ CARLOS FERREIRA ABREU,** para o cargo de Coordenador de Assistente Social, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:66DAD133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 29 de janeiro de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **CLEBSON FERNANDES GARCIA,** para o cargo de Chefe de Sessão, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6B76563F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 29 de janeiro de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MIKELE AÍRES DUARTE,** para o cargo de Chefe de Sessão, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8B632E98

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá-AM, convoca todos os trabalhadores efetivos do Município associados, aposentados e não associados para uma Assembleia Extraordinária a ser realizada às **17:00 horas**, do dia **06 de fevereiro de 2019 (Quarta-feira)**, no **Salão Paroquial de São Francisco**, localizado na Rua São Francisco, ao lado da Igreja de São Francisco, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- Ações judiciais do Sindicato.

- O que houver.
Humaitá, 31 de janeiro de 2019.

SIFARNEY GUADY CAVALCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B86D698C

HUMAITÁPREV
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

PROCESSO n. _____/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. _____/2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV, CNPJ n. 19.777.847/0001-05, por intermédio de sua Diretoria Executiva, comunica aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA ADMINISTRATIVA, em conformidade com a Lei n. 8.666, de 21-06-1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da ConstituiçãoFederal de 1988.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 – As despesas decorrentes da contratação que decorre dos CREDENCIAMENTOS HOMOLOGADOS correrão por conta do projeto atividade n. 2.228, elementos de despesa n. 3.3.90.36.00.00.00.00.0057 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, ou 3.3.90.39.00.00.00.00.0057 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento do HUMAITAPREV, para o exercício de 2019, observando-se o Anexo I.
1.2 – Do objeto – Constitui objeto deste edital o CREDENCIAMENTO de profissionais (pessoas físicas ou jurídicas), para a prestação de serviços de Perícia Médica Administrativa, nos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, da Câmara Municipal de Humaitá e da Companhia de Abastecimento de Aguas e Saneamento Básico - COHASB, encaminhados (com atestados ou laudos) por médico (especialista ou não) à Perícia Médica, conforme condições estipuladas neste edital.
1.2.1 – Visando facilitar o deslocamento do paciente, para efeitos deste CREDENCIAMENTO, os consultórios médicos deverão localizar-se no perímetro urbano da cidade de Humaitá/AM.
1.2.2 – A realização de perícia no domicílio ou em estabelecimento hospitalar onde se encontra o paciente ficará condicionada à comprovação de impossibilidade de ambulação ou de hospitalização do periciando, na data designada para a perícia.
1.3 – Poderão participar do processo de CREDENCIAMENTO pessoas físicas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico fiscal, que atendam as condições específicas de habilitação constantes deste edital e se submetam aos parâmetros nele estabelecidos.
1.3.1 – Não poderão participar do CREDENCIAMENTO pessoa física que esteja suspenso de licitar e contratar com o HUMAITAPREV ou declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
1.3.2 – A entrega do Requerimento preenchido juntamente com a documentação solicitada implica em manifesto interesse em participar do processo de CREDENCIAMENTO, vinculando-se o interessado que obteve a sua inscrição homologada a todas as normas e condições estabelecidas no presente edital, seus anexos, bem como a perfeita execução dos serviços objeto deste credenciamento.
1.4 – Disponibilização do edital:
1.4.1 – O inteiro teor deste edital e de seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico do HUMAITAPREV <http://www.humaitaprev.com.br>, e no seguinte link para acesso: publicações, tipo de relatório, edital, ano, consultar.
1.4.2 – O edital também poderá ser retirado na Rua 5 de Setembro, n. 348, Centro, Humaitá/AM, CEP 69.800-000, junto à Diretoria Executiva do HUMAITAPREV no horário normal de expediente.
1.5 – ESCLARECIMENTOS sobre o requerimento para inscrição e sobre a execução dos serviços e demais especificações do credenciamento serão prestados no endereço acima descrito ou por intermédio do telefone: (97) 3373-2926, no horário normal de expediente.
1.5.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos, também, por e-mail, para o seguinte endereço: humaitaprev@hotmail.com ou contato@humaitaprev.com.br.
1.5.2 Os esclarecimentos feitos formalmente por e-mail serão respondidos pela mesma via eletrônica, diretamente ao solicitante.
1.6 – A homologação dos CREDENCIADOS será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, disponibilizado no site http://www.diariomunicipal.com.br/aam/, facultado a este órgão o envio de informações por outro meio.
1.7 – Os interessados poderão solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que vigente o edital de credenciamento, conforme prazo estabelecido de 5 (cinco) anos previstos deste edital.

2 – DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES
2.1 – O Requerimento de Credenciamento e os documentos necessários à habilitação, deverão ser entregues, a partir da publicação deste edital, das 08 às 11:30 horas, à Diretoria Executiva (no endereço e horário descritos no subitem 1.4.2), onde serão recebidos, contendo no anverso as seguintes informações: NOME e CPF do ESPECIALISTA, TELEFONE, e E-MAIL para contato, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **01/2019**.
2.2 – O requerimento do interessado e os documentos de habilitação também poderão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail descrito no item 1.5.1.
2.4 – Da atualização do credenciamento:
2.4.1 – Toda e qualquer alteração que implique em modificação das informações prestadas pelo interessado para obtenção do credenciamento deverão ser entregues à Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, que juntará o documento ao processo de credenciamento e registrará no sistema.

2.5 – As informações prestadas, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado.
2.6 – Toda documentação exigida, conforme detalhado neste Edital, é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado ao credenciamento.
2.7 – Os documentos para o credenciamento serão protocolizados pela Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, na data do seu recebimento, para fins de tempestividade.

3 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA FICHA DE REQUERIMENTO E DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTOEXIGIDOS NO ITEM 4

3.1 – O envelope fechado e lacrado deverá conter os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido no item 4 deste edital:
3.1.1 – Requerimento de Credenciamento: contendo, no mínimo, os dados solicitados no modelo contido no Anexo V, deste edital, conforme o caso, em 1 (uma) via, datilografado (digitado) ou impresso, datado e assinado, rubricado e paginado em todas assuas folhas (exemplo: 1/5, 2/5,....5/5); e
3.1.2 – Documentos necessários à habilitação da pessoa física.
3.2 – O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possa dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.
3.3 – O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.
3.4 – Da forma de apresentação dos documentos de habilitação junto ao formulário de credenciamento:
3.4.1 – Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia acompanhada do original, podendo a Diretoria Executiva do HUMAITAPREV conferir com o original as cópias apresentadas.
3.4.2 – Quando houver mais de uma reprodução na mesma face da folha, a cada uma corresponderá uma autenticação.
3.4.3 – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade quando da apresentação do envelope para credenciamento, compreendendo:
I – os documentos que omitirem a validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/1993 e legislação pertinente; e
II – os proponentes deverão estar cientes da legislação que rege os prazos de validade das certidões emitidas pelos respectivos órgãos estaduais/municipais.
3.5 – O interessado ficará responsável pela veracidade das informações prestadas no requerimento e pela veracidade dos documentos de habilitação encaminhados por e-mail, ficando facultado à Diretoria Executiva do HUMAITAPREV a realização de diligência para comprovação do disposto nos incisos 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3.

4 – DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

4.1 – Pessoa física:
4.1.1 – REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO, com todas as informações solicitadas no modelo contido no Anexo V, datado e assinado, observado o disposto no item 3 deste edital.
4.1.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
I – Comprovação do título de especialista registrado no Conselho Federal de Medicina, ou residência médica completa, aprovada pelo Ministério da Educação e Cultura;
II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III – Certificado do NIT/PIS/PASEP;
IV – Documento de identidade;
V – Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina CRM;
VI – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
VII – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
VIII – Provade regularidade para com a Fazenda Municipal;
IX – Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n. 12.440/2011; e
X – Alvará sanitário de funcionamento do estabelecimento comercial (se for o caso).
4.2 – Pessoa jurídica:
4.2.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por elas administrados;
III - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.
4.2.2 – Ao preencher o Requerimento para credenciamento, o interessado deverá declarar:
I – que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República de 1988;
II – que possui consultório para atendimento aos pacientes na área urbana da cidade de Humaitá/AM; e
III – que não possui cônjuge ou companheiro, nem vínculo de parentesco sanguíneo em linha ascendente, descendente ou colateral, até o terceiro grau, com membros componentes da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV.
4.3 – DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO CREDENCIADO
4.3.1 – O CREDENCIADO deverá atualizar os seus dados cadastrais junto a Diretoria Executiva do HUMAITAPREV quando ocorrer:
I – mudança de endereço do estabelecimento comercial. Neste caso deverá:
a) indicar o novo endereço; e
b) apresentar a cópia do alvará de funcionamento do novo estabelecimento comercial;
II – alteração da especialidade médica do CREDENCIADO; e
III – exclusão do profissional do CRM por qualquer motivo.

5 – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os requerimentos para credenciamento serão analisados pela Diretoria Executiva, com vistas à homologação pelo Conselho de Administração do HUMAITAPREV.
5.2 – Os documentos emitidos por sistema eletrônico serão aceitos pela Diretoria Executiva se verificada sua autenticidade no site do órgão emissor ou diretamente a este, no caso de impossibilidade de acesso à Internet, compreendendo:
I – a Comissão poderá suprir ou sanar, via Internet, eventuais omissões ou falhas relativas aos documentos apresentados pelos interessados, mediante a inserção ou a substituição; e
II – na impossibilidade de obtenção dos documentos em razão de insuficiência de informações ou de acesso aos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras, a Diretoria Executiva diligenciará o interessado para que, em 30 (trinta) dias a partir da comunicação, apresente o que lhe for solicitado, sob pena de não obtenção do credenciamento.
5.3 – Serão declarados CREDENCIADOS todos os requerimentos que atenderem ao estabelecido no item 4, observando o disposto no item 3, ambos deste edital.
5.4 – A Diretoria Executiva do HUMAITAPREV terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aprovar o requerimento de credenciamento ou sua atualização, ficando, neste interregno, suspenso o prazo previsto no inciso II do subitem 5.2, ou seja, 30 (trinta) dias ou até que o interessado supra o que lhe for solicitado (computando-se o que ocorrer primeiro).

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Diretoria Executiva do HUMAITAPREV.

6.2 – O Conselho de Administração do HUMAITAPREV realizará a homologação de cada credenciamento, após instrução favorável da Diretoria Executiva.
6.3 – Homologado o credenciamento, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/aam/, devendo o CREDENCIANTE comunicar, por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento, para o CREDENCIADO.
6.4 – A publicação da homologação se dará na forma do art. 26, caput, da Lei n. 8.666/1993.
6.5 – A homologação do requerimento vincula o CREDENCIADO, sujeitando-o, integralmente, às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
7.1 – Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste Edital, a qualquer tempo, o que não terá efeito de recurso.
7.2 – As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente a Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, protocoladas no endereço à Rua 5 de Setembro, n. 348, Centro, Humaitá/AM, no horário normal de expediente.
7.3 – Não serão conhecidas as impugnações protocolizadas por meio diverso do previsto no subitem 7.2.

8 – DOS RECURSOS
8.1 – O interessado cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, por e-mail, da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
8.2 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Diretoria Executiva serão conhecidos se dirigidos diretamente ao Sr. Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV, protocolizados pela licitante, obrigatoriamente junto a Diretoria Executiva no endereço a na Rua 5 de Setembro, n. 348, Centro, Humaitá/AM, no horário normal de expediente.
8.3 – Os interessados poderão recorrer do resultado em relação à avaliação da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação formal, ficando autorizado vistas ao seu processo junto à essa Diretoria.
8.3.1 – O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.
8.3.2 – Somente o interessado (ou seu representante legalmente habilitado) poderá entrar com recurso.
8.3.3 ¬ Não serão aceitos recursos enviados por fac-símile ou por intermédio de correio eletrônico.
8.3 – Os recursos serão recebidos pela Diretoria Executiva, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, devendo encaminhá-los devidamente informados ao Superintendente para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO
9.1 – O presente credenciamento terá vigência máxima de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação deste Edital.
9.2 – Ao final de cada período de doze meses e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
9.3 – O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será CREDENCIADO e assim permanecerá enquanto houver interesse do CREDENCIANTE, respeitado o término do prazo de vigência deste edital.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
10.2 – Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a inscrição do CREDENCIADO serão considerados partes integrantes da Nota de Empenho.
10.3 – A designação e a prestação de serviços de médico perito não geram nenhum vínculo empregatício e trabalhista com este Instituto de Previdência.
10.4 – Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei n. 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes.
10.5 – Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei n. 8.666/1993, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.
10.6 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Humaitá/AM para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes deste Edital e de seus anexos.

11 – ANEXOS
11.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Valor estimado para o exercício de 2019
Anexo II – Categorias médicas;
Anexo III – Tabela de Preços;
Anexo IV – Modelo de Laudo Pericial;
Anexo V – Forma de processamento/execução do credenciamento;e
Anexo VI – Modelo de Requerimento para Pessoas Físicas e Jurídicas.

Humaitá-AM, 25 de Janeiro de 2019.

Raimundo Alves de Aguiar
Superintendente
Dec. 026/2018-GAB.PREF

ANEXO I
VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS PARA O EXERCÍCIO 2019 É DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

ANEXO II
CATEGORIAS MÉDICAS
1. Clínico Geral sem Especialização; e
2. Clínico Geral com Especialização.

ANEXO III
TABELA DE PREÇOS
1. Clínico Geral sem Especialização R$ 300,00 (trezentos reais)
2. Clínico Geral com Especialização R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

ANEXO IV
REQUISITOS MÍNIMOS A CONSTAR NOS PROCESSOSDE PERÍCIA
1. Anamnese
1.1 Identificação do paciente;
1.2 Queixa Principal/História da moléstia atual;
1.3 Entrevista Clínica;
1.4 História patológica pregressa.

2. Exame do estado físico e/ou mental;
3. Resposta aos quesitos formulados;(se houver)
4. Informações Complementares; (se houver)
5. Considerações e Conclusão.

ANEXO V
DA FORMA DE PROCESSAMENTO/EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO

1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1.1 – Os serviços compreendem a realização de **perícias médicas** sob a forma **singular ou junta oficial**, requeridos pelo servidor público em decorrência de afastamento do trabalho, diretamente ao Gestor de Benefícios do HUMAITAPREV, sito a rua 5 de setembro, 348 – Centro, Humaitá/AM, observando-se as seguintes premissas:
1.2 – Os serviços consistirão em:
I – Avaliação pericial, compreendendo a avaliação detalhada do real estado de saúde e da condição laborativa do examinado, para fins de enquadramento na situação legal pertinente;
a) o atendimento aos pacientes deverá ser prestado no endereço dos consultórios médicos indicados no requerimento de credenciamento;
b) na ocorrência de alteração no endereço comercial do estabelecimento onde os pacientes serão atendidos, o

CREDENCIADO deverá proceder na forma indicada no subitem 4.2 do Edital; e
c) a realização de perícia no domicílio ou em estabelecimento hospitalar em que se encontra o paciente ficará condicionada à comprovação de impossibilidade de ambulação ou de hospitalização do periciando, na data designada para a perícia;
II – Emissão de laudo médico pericial, com pronunciamento conclusivo sobre as condições de saúde e capacidade laborativa do paciente examinado, com resposta aos quesitos formulados (se houver), observando-se, na sua elaboração, os parâmetros estabelecidos no Anexo III; e
III – Resposta a quesitos adicionais, quando necessários.
1.3 – O prazo para a entrega dos serviços começa a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, pelo CREDENCIADO.
1.4 – O CREDENCIADO terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação do serviço (recebimento da Nota de Empenho), para avaliar o paciente, observando:
I – a partir da avaliação do paciente terá **10 (dez) dias úteis** para remeter o laudo pericial, com a resposta aos quesitos indicados no Anexo III, em **envelope lacrado**, para o Gestor de Benefícios, no endereço indicado no subitem 1.1 indicado acima;
II – caso entenda necessário, o Gestor de Benefícios formulará quesitos adicionais ao CREDENCIADO, a fim de elucidar o conteúdo aposto no laudo médico pericial; e
III – os quesitos adicionais deverão ser respondidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicionais ao CREDENCIANTE.
1.5 – Faculta-se à Diretoria Executiva do HUMAITAPREV, mediante justificativa, a fixação de prazo maior para realização dos serviços.
1.6 – Inicialmente, o CREDENCIADO será contatado mediante o recebimento da uma Ordem de Serviço.
1.6.1 – As Ordens de Serviço serão enviadas conforme demanda apresentada, das 9:00 às 11:30 horas pelo Gestor de Benefícios do HUMAITAPREV por meio do correio eletrônico humaitaprev@hotmail.com ou contato@humaitaprev.com.br.
1.6.2 – É obrigatória a confirmação, pelo CREDENCIADO, do recebimento da Ordem de Serviço.
1.6.3 – A falta de confirmação do recebimento da mensagem eletrônica em até 24 horas após seu envio pelo Gestor de Benefícios será interpretada como desinteresse em executar o serviço. **Nessa hipótese, outro CREDENCIADO será solicitado a executar o serviço**.
1.7 – Considerando o sistema de rodízio para encaminhamento das perícias médicas, **não há garantia quanto ao volume de trabalho** (atendimentos) que será solicitado a cada CREDENCIADO, **a cada demanda apresentada**, tendo em vista que as demandas do HUMAITAPREV não seguem um padrão fixo.
1.8 – A convocação dos CREDENCIADOS para prestação dos serviços será realizada **de forma rotativa**, seguindo a ordem cronológica da publicação da homologação de cada credenciamento requerido, ou seja, o primeiro CREDENCIADO será convocado primeiramente, e assim sucessivamente.
1.8.1 – **A cada demanda apresentada, o CREDENCIADO, na ordem de credenciamento, receberá a ordem de serviço totalizando a demanda (serviço) daquele período**.
1.9 – **A cada serviço (demanda) solicitado**, o Diretor Administrativo Financeiro atualizará a sequência de CREDENCIADOS, passando para o final da "fila" o CREDENCIADO que acabou de receber a solicitação. Qualquer novo CREDENCIADO entrará como último na "fila" atualizada no momento da publicação de seu credenciamento.
1.10 – A Diretor Administrativo Financeiro publicará, semestralmente, no Diário Oficial dos Municípios, a relação de CREDENCIADOS e a respectiva classificação.
1.11 – Será automaticamente excluído do rodízio o CREDENCIADO que não mantiver a regularidade fiscal e trabalhista prevista na Lei n. 8.666/1993.
1.12 – O valor dos honorários a serem pagos ao CREDENCIADO será por categoria médica correspondentes aos indicados natabela do Anexo II, sujeito a deduções de impostos.

2 – DO DESCREDENCIAMENTO

2.1 – O credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar seu descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital ou na legislação pertinente.
2.2 – O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito.
2.3 – A Administração pode, a qualquer momento, realizar o descredenciamento do CREDENCIADO se:
I – o CREDENCIADO executar os serviços com impropriedade explícita, sujeita à avaliação pelos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do HUMAITAPREV, ou pelo setor jurídico;
II – após haver confirmado o recebimento da Ordem de Serviço solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO afirmar desinteresse em executá-lo,sem justificativa plausível;
III – o CREDENCIADO se recusar, após recebida a Nota de Empenho, a realizar o serviço de perícia médica, salvo se comprovar, mediante justificativa circunstanciada, a impossibilidade de realiza-lo, sujeita à análise da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV.
2.4 – Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento pela Administração, adotando os seguintes procedimentos:
I – protocolar o pedido de defesa prévia, no HUMAITAPREV, sito a Rua 5 de Setembro, 348, no horário normal de expediente, endereçando-o ao Diretor Administrativo Financeiro, devendo, no mínimo, constar:
a) identificação do motivo pelo qual foi descredenciado;
b) justificativa plausível para os fatos apurados;
c) documentação comprobatória, quando for o caso; e
d) indicação do novo prazo a ser cumprido, quando for o caso.
II – o(s) pedido(s) de defesa prévia, em conformidade com o disposto no inciso anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração seu deferimento;
III – serão considerados intempestivos os pedidos de defesa prévia efetuados após a expiração do prazo estabelecido no caput do subitem 2.4; e
IV – o não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao HUMAITAPREV a adoção de medidas objetivando o DESCREDENCIAMENTO, incorrendo o CREDENCIADO, conforme o caso, às sanções administrativas cabíveis.
2.5 – Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao CREDENCIADO, e após decisão final do Superintendente do HUMAITAPREV, o descredenciamento será publicado.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

3.1 – Ao CREDENCIADO cabe:
I – executar o serviço nas condições estipuladas neste Edital;
II – comunicar por escrito, ao Diretor Administrativo Financeiro, com antecedência mínima de metade do prazo previsto para a entrega dos serviços, dos motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dentro do prazo previsto;
III – comunicar ao CREDENCIANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
IV – emitir a nota fiscal de prestação dos serviços de acordo com valores fixados na tabela do Anexo II;
V – responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
VI – responsabilizar-se pelo bom funcionamento do seu correio eletrônico, bem como pelo recebimento e entrega de documentos;
VII – executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, compreendendo a execução da perícia e expedição e assinatura do laudo;
VIII – adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo aos serviços executados;
IX – manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do CREDENCIANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;
X – prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIANTE, cujas reclamações deve se obrigar aatender;

XI – manter, durante toda a vigência deste credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

4.1 – O CREDENCIANTE fica obrigado a:
I – respeitar a ordem de rodízio no chamamento dos credenciados à execução dos serviços;
II – emitir a Ordem de Serviço por mensagem eletrônica;
III – emitir a Nota de Empenho, observando-sea tabela de preços definida no Anexo II deste Edital;
IV – colocar à disposição do CREDENCIADO todas as informações necessárias à execução dos serviços;
V – promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
VI – atestar a execução do objeto por meio do Diretor Administrativo Financeiro;
VII – efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CREDENCIADO de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observando os valores definidos na tabela constante do Anexo II e na legislação vigente;
VII – efetuar as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>; e
X – publicar e divulgar anualmente, no mesmo Diário Oficial <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, o aviso deste edital de credenciamento, com vistas a lhe dar ampla divulgação.

5 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os Laudos contendo o resultado dos serviços realizados serão recebidos pelo Gestor de Benefícios, que procederá à conferência e a verificação da sua conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação de regência, observando a conformação ao Anexo III e à tabela do Anexo II deste Edital, respectivamente.
5.2 – Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o respectivo recebimento provisório; se houver, deverão ser repetidos os serviços. Caso a repetição venha com impropriedades explícitas, será procedido ao descredenciamento, na forma dosubitem 2.3, bem como a imposição de sanções, na forma do item 6, ambos deste Anexo.
5.3 – O recebimento dos serviços não exclui as responsabilidades civil e penal do CREDENCIADO.

6 – DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO TOTAL OU PARCIAL DOS SERVIÇOS, OBJETO DO CREDENCIAMENTO.

6.1 – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 o CREDENCIADO ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, a execução parcial ou a inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:
I – Advertência: será aplicada no caso de infrações cometidas pelo CREDENCIADO que prejudique a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do credenciamento/contrato, que venham ou não causar dano ao CONTRATANTE ou a terceiros;
II – Multa de:
a) 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução dos serviços, limitado à incidência a 05(cinco) dias;
b) 10% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução do serviço por período superior ao previsto na alínea “a” acima. Aplicada a multa a que se refere esta alínea, poderá ser convocado outro credenciado para prestar os serviços;e
c) 10% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de entrega dos serviços contendo impropriedade explícita;
III – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2 – Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal, após o que será o CREDENCIADO notificado para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.2.1 – Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.
6.2.2 – Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança. Neste caso, o CREDENCIANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste credenciamento, notificação de cobrança ao CREDENCIADO, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial.
6.3 – As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 6.1 deste Anexo poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, àpena de multa.
6.4 – As penalidades previstas nos incisos III e IV do subitem 6.1 deste Anexo também poderão ser aplicadas ao CREDENCIADO que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos deste credenciamento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
6.5 – Na aplicação dessas penalidades serão assegurados ao CREDENCIADO o contraditório e a ampla defesa na forma estabelecidana Lei n. 8.666/1993.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 – O CREDENCIANTE pagará ao credenciado a importância estipulada na tabela do Anexo II, de acordo com a quantidade de perícias médicas efetivamente executadas.
7.2 – As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:
I – o CREDENCIADO entregará a Nota Fiscal na Diretoria Administrativa e Financeira do CREDENCIANTE, acompanhado da(s)respectiva(s) Ordem(ens) de Serviço e Nota(s) de Empenho;
II – Caberá a fiscalização do CREDENCIANTE apor o aceite na Nota Fiscal, com assinatura e carimbo do servidor responsável pelo recebimento dos serviços, ou rejeitá-la, mediante justificativa das razões;
III – o CREDENCIADO deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista descrita nos subitens 4.1.2, incisos VI a IX (pessoa física) deste Edital, dentro do seu prazo de validade;
IV – para facilitar o processo de pagamento, solicita-se aos CREDENCIADOS que mantenham atualizadas as provas de regularidade apresentadas na inscrição para o credenciamento;
VI – o CREDENCIADO deverá destacar das Notas Fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei. As retenções e recolhimento de tributos, se existirem, serão efetuados pelo CREDENCIANTE; e
V – o CREDENCIADO que optar por receber o pagamento em instituição financeira diversa do Banco do Brasil S/A arcará com os custos das tarifas decorrentes da transação.
7.3 – Caso o CREDENCIADO não comprove a regularidade fiscal e trabalhista, e não havendo a regularização no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação emitida pela Diretoria Executiva, será realizado o pagamento e iniciado o processo de descredenciamento.
7.4 – Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CREDENCIANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista do CREDENCIADO, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, o CREDENCIANTE se reserva ao direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.
7.5 – O CREDENCIANTE se compromete a efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da Nota Fiscal na Diretoria Administrativa e Financeira do HUMAITAPREV após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.
7.6 – No caso do não pagamento da Nota Fiscal até o 10º (décimo) dia útil, por culpa exclusiva do CREDENCIANTE, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos

critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõem o art. 117 da Constituição Estadual e o art. 40, XIV, c, da Lei n. 8.666/1993.
7.7 – Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CPF constante do credenciamento.

8 – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

8.1 – Os valores da tabela do Anexo II serão:
I – reajustados após o decurso de 1 (um) ano de vigência deste credenciamento, adotando-se como índice o IGP – DI (ÍndiceGeral de Preços – Disponibilidade Interna – menos 1 (um) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, observados os valores de mercado.
II – conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, do valor de mercado, proceder-se-á, a qualquer tempo, a revisão do valor consignado na tabela do Anexo II para reduzi-lo ou aumenta-lo.
8.2 – Os novos valores valerão para as notas de empenho emitidas após concretizada a alteração dos preços da tabela do AnexoII, não se estendendo para as notas de empenho já emitidas.

Processo n. xxx /2019
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. xx /2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MODELO

REQUERIMENTO		
Nome		
CPF/CNPJ		Identidade (c/Órgão expedidor)
Nome da Mãe		Data do Nascimento
Número do NIT/PIS/PASEP		Nº do CRM
Endereço Comercial		
CEP		Caixa Postal
Bairro	Cidade	UF
Telefone (c/COD. ÁREA)		Celular (c/COD. ÁREA)
FAX (c/COD. ÁREA)		E-mail
Dias e Horários de Atendimento		
Banco (Nome e Número)	C/C (N. c/Dígito)	Agência (N. c/Dígito)
Categoria médica a que se credencia		
Declaro expressamente que disponibilizo local para atendimento dos pacientes dentro do perímetro urbano da cidade de Humaitá/AM.		
Declaro expressamente, sob as penas da lei, de que não possuo cônjuge ou companheiro (a), não tenho vínculo de parentesco sanguíneo, civil ou por afinidade em linha ascendente, descendentes ou colateral, até o terceiro grau, com membros da Diretoria Executiva do HUMAITAPREV ou servidores pertencentes aos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do Instituto Previdenciário.		
DECLARO QUE JUNTAMENTE COM ESTE REQUERIMENTO ESTOU APRESENTANDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS, CONFORME DISPOSTO NO SUBITEM 4.1.2 e 4.2 DO EDITAL: Pessoa física I – Comprovação do título de especialista registrado no Conselho Federal de Medicina, ou residência médica completa, aprovada pelo Ministério da Educação e Cultura; II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; III – Certificado do NIT/PIS/PASEP; IV – Documento de identidade; V – Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina; VI – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; VIII – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal; IX – Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); X – Alvará sanitário de funcionamento do estabelecimento comercial; Pessoa jurídica: I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por elas administrados; III - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.		

Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que me responsabilizo em atualizar as informações e documentos necessários a prestação dos serviços, bem como que cumpro os requisitos de habilitação, conforme documentos apresentados em anexo.

Nestes termos,

Requer deferimento.

Humaitá/AM, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura e indicação do nome do Médico
CRM n. _____

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:249B5B0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades básicas da merenda escolar das Escolas Municipais do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 14 de Fevereiro de 2019, às 08:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019.
Objeto: Fornecimento de materiais escolar, para atender as necessidades básicas dos alunos do ensino fundamental e ensino infantil do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 14 de Fevereiro de 2019, às 14:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades básicas das Secretariais Municipais e Órgãos da Prefeitura de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 15 de Fevereiro de 2019, às 08:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.
Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática, para atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 15 de Fevereiro de 2019, às 14:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019.
Objeto: Fornecimento de carga de gás de cozinha, para atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 18 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019.
Objeto: Fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades básicas dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 18 de Fevereiro de 2019, às 14:30 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 31 de Janeiro de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3AB5ABF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **LUCIANO GOMES DE ARAÚJO**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotado na SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 31 Janeiro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2DB85604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a pedido o Sr. **JONISON DOS PASSOS VILHENA/AGENTE ADMINISTRATIVO - EFETIVO**, matricula nº **4268-2A,** admitido em **01 de Abril de 2017**, lotado junto a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, **a partir do dia 30 de Janeiro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A85C5D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2019 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de CHEFE DE SETOR CC-08, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** o Sr. **DAVID BISPO DE SOUZA**, na função de CHEFE DE SETOR CC-08, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 31 de Janeiro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Janeiro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:987FE2B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2019 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ODONTOLOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.

CONSIDERANDO o pedido realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Iranduba, conforme **MEMO Nº 131/2018-DCF-RH/SEMAP/PMI.**

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a Sra. **CRISTINA VELOSO FREIRE GUIMARÃES/ODONTOLOGO - EFETIVO**, matricula nº **4.058-7A,** admitida em **03 de Abril de 2017**, lotado junto a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, **a partir do dia 01 de Agosto de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 31 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:60316110

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, com amparo nos art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e do que consta no Processo Administrativo nº 001/2019 – INPREVI, torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA-CONTRATO Nº 001/2017**, de 02 de fevereiro de 2017, firmado entre esta Autarquia Previdenciária e a empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE**, para a ***LICENÇA DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, do Instituto de Previdência de Iranduba - INPREVI***.

O presente termo aditivo terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de 02 de fevereiro de 2019 e termino na data de 02 de fevereiro de 2020, o valor contratual total é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), recursos próprios do órgão e dotação orçamentária oriunda da seguinte rubrica: **ÓRGÃO: 04** | **UNIDADE: 01** | **FUNCIONAL: 2.047** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA. | **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal nº 002/2017 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:37074F57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO INFORMATIVO DE ITENS FRACASSADOS

DESPACHO INFORMATIVO DE ITENS FRACASSADOS

Referência: Processo nº 3542/2018.
Pregão Presencial Nº 047/2018
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O Prefeito Municipal de Itacoatiara, usando as atribuições que lhe são conferidas, e, em conformidade com normas previstas na Lei nº 8.666/93;
Considerando o disposto no Edital, item 4.1 (4.1.1, 4.1.2, 4.1.3), que destina 25% do valor global da licitação para ME e/ou EPP sediada no Município, de acordo com o previsto no na Lei Complementar nº147/2014, visando incentivo ao desenvolvimento local econômico.
Considerando que nenhuma das empresas habilitadas na licitação estavam aptas a concorrer aos itens, (01 a 11) destinados exclusivamente a ME e/ou EPP sediada no Município
Considerando que o Parecer n.º 042/2019 exarado pela Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara - PGMI corrobora com a decisão da Comissão Geral de Licitação;
DECIDE:
FRACASSAR os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11** do certame licitatório supracitado. Diante do fato seja dada ciência pela Secretaria interessada e que esta tome as providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara/AM, 30 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:E5EE0E01

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CV Nº 001/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da Adjudicação da **Comissão Geral de Licitação** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº **0522/2018**, a Procuradora Geral do Município, a Sra. **NAZIRA MARQUES DE OLIVIERA**, se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar a presente Carta Convite, cujo objeto é: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação do Serviço de Terraplanagem e Recuperação dos Ramais - Ramal do Gato, Ramal Monte Moriá e Ramal do Grito no Município de Itacoatiara-AM,** de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** ente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedora a empresa:

PAULO FERREIRA LEITE JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº 19.079.752/0001-18, estabelecida a Av. Parque, nº 762, Bairro: Centro, CEP: 69.100-006, Itacoatiara/AM, representada pelo Sr. **FRANCISCO LIRA DA SILVA**, RG nº 015948640, SSP/AM e CPF 027.465.062-20, com os itens: **01, 02 E 03**, com valor total de **R$ 325.000,00** (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;
III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 27 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:4CAC5AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GSEMAS N. 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73, e seus respectivos parágrafos, da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAS;
II - Verificar se a entrega de materiais e/ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridas de acordo com os instrumentos contratual e convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais e a execução dos serviços contratados;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a Senhora KATLHEN SANTOS MACIEL para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços contratados pela SEMAS, conforme as respectivas notas fiscais, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 012/2017, durante a vigência do referido instrumento.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 31 de Janeiro de 2019.

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:F6C68201

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2019 – GPMJ DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Exonerar a pedido o Servidor que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadã *GRACINEIDE LOPES DE SOUZA,* no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o **ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o Servidor **Sr. MANOEL RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA,** inscrito no **CPF: 896.548.972-63,** exercendo o Cargo em Confiança de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA, a partir de 31 de Janeiro de 2019.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 30 de Janeiro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:6CD7FF63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2019 – GPMJ DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Exonerar a pedido o Servidor que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadã *GRACINEIDE LOPES DE SOUZA,* no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o **ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o Servidor **Sr. FRANCISCO GUEDES LOPES,** inscrito no **CPF: 231.130.222-15,** exercendo o Cargo em Confiança de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2019.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 30 de Janeiro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:C5C5ABE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2019 – GPMJ DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de estruturar a Administração Municipal, na nova filosofia de trabalho a ser implantada no Município de Japurá, e ainda,
CONSIDERANDO a necessidade de **DELEGAR PODERES** e dessa forma cobrar cumprimento de Metas dos Atos de responsabilidades dos detentores de Cargo em Confiança, no âmbito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR para os Cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA,** a partir de **01 de Fevereiro de 2019,** conforme abaixo enunciado:

Secretário: **MANOEL RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF **896.548.972-63**.
SubSecretário: **FRANCISCO GUEDES LOPES,** CPF **231.130.222-15**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 31 de Janeiro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:885E8665

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2019 – GPMJ DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Exonerar a pedido o Servidor que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadã *GRACINEIDE LOPES DE SOUZA,* no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o **ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o Servidor **Sr. VANILSO MONTEIRO DA SILVA,** inscrito no **CPF: 587.791.082-53,** exercendo o Cargo em Confiança de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 31 de Janeiro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:904532B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos técnicos, a **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018, Objeto:INPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM,** com data de abertura no **dia 27 de Dezembro de 2018** as **09:00 horas**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no **dia 12/12/2018 Edição 2252,** foi considerada **FRACASSADA.**

Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, e afixado nos quadros de aviso da Prefeitura e em outros locais de divulgação dos atos Públicos do Município de Jutaí-AM.

Jutaí (AM), 31 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:4F51A351

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLGAÇÃO CAE Nº 001/2018-CPL-PMM

ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLGAÇÃO
CAE Nº 001/2018-CPL-PMM

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas Atribuições legais, declara que na Publicação do Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas ANO IX/Nº 2045 de 16 de fevereiro de 2018, pagina 21 que:

Onde se lê: Maraã/AM

Leia-se: Anamã/AM

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Manacapuru, 31 de janeiro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:050B223A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO Nº 018/2018/SAAE

ERRATA DE EXTRATO Nº 018/2018/SAAE

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto-SAAE declara que na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO X / Nº 2238 de 22 de novembro de 2018 pagina 22, para nele fazer constar que:

Onde se lê: Vigência 12(doze) meses a contar de 03/09/2018 a 03/09/2019"

Leia – se: Exercício financeiro de 2018"

Publique-se com efeito, a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 25 de janeiro de 2019.

MAYSA MONTEIRO PINHEIRO
Diretora - Presidente

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:8BDEFC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1930 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) ARNALDO COSTA CAMPOS a contar do dia 02 de janeiro de 2019, para exercer o cargo

em comissão de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0EEAF6E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

TRANSFERE LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e, na Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da lotação de pessoal pertencente ao quadro de servidores no âmbito da Secretarias Municipais,

RESOLVE

Art. 1º – Transferir a lotação do Servidor ELIAS MARTINS, motorista cat. D, matrícula 8163, para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a contar de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 29 de JANEIRO De 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:EBBE61EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

TRANSFERE LOTAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e, na Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da lotação de pessoal pertencente ao quadro de servidores no âmbito da Secretarias Municipais,

RESOLVE

Art. 1º – Transferir a lotação do Servidor ELTON CARVALHO DA SILVA, motorista cat. B, matrícula 4654, para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a contar de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º – Transferir a lotação da Servidora SANDRA MARIA BEZERRA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 77, para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a contar de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 29 de JANEIRO De 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:46DB18DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº005 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE ANTONIO GOMES NUNES

CPF: 182.616.712-91

RG: 542231

ENDEREÇO: RUA PONTA DO CAMPO, Nº794, MANICOREZINHO

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 600,00 (seiscentos reais) ao paciente ANTONIO GOMES NUNES conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de janeiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de janeiro de 2019.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A9C92186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº007 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE ESTIVES VIEIRA DE SOUZA

CPF: 958.915.522-72

ENDEREÇO: RUA PADRE PIZZOTI, Nº 04, NOSSA SENHORA DE APARECIDA

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 600,00 (seiscentos reais) ao paciente ESTIVES VIEIRA DE SOUZA conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de janeiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de janeiro de 2019.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:14394412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº002 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE

LUIZ AUGUSTO MARINHO MARTINS

CPF: 746.785.902-34

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº 28, MAZZARELLO

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 400,00 (quatrocentos reais) ao paciente LUIZ AUGUSTO MARINHO MARTINS conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de janeiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de janeiro de 2019.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:5482E9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº009 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
RAIMUNDA HORTA DOS SANTOS

CPF: 866.031.082-91

ENDEREÇO: RUA PADRE TORQUATO , Nº 888, SAO DOMINMGO SAVIO

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 600,00 (seiscentos reais) ao paciente RAIMUNDA HORTA DOS SANTOS conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de janeiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de janeiro de 2019.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7DCAEA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº003 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
RENEY DE SA FERREIRA

CPF: 712.393.752-04

RG: 1256291-2

ENDEREÇO: RUA EDUARDO RIBEIRO, Nº 897, CENTRO

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 500,00 (quinhentos reais) ao paciente RENEY DE SA FERREIRA conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de janeiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de janeiro de 2019.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B934AF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº008 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
MARIA DE FATIMA NEVES IZEL
CPF: 042.715.562-20
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 86, TRAVESSA MANAUS
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 600,00 (seiscentos reais) ao paciente MARIA DE FATIMA NEVES IZEL conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de janeiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de janeiro de 2019.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3E5423B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº006 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
ZULEIKA KAROLINE DOS REIS MOTA
CPF: 871.323.542-72
RG: 1817814-6
ENDEREÇO: RUA PADRE PIZZOTI, Nº 02, NOSSA SENORA APARECIDA
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 600,00 (seiscentos reais) ao paciente ZULEIKA KAROLINE DOS REIS MOTA conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de janeiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de janeiro de 2019.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:2AF01448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº004 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
VALCENIR RODRIGUES MEIRELES
CPF: 593.831.002-49
RG: 496876
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N, MAZZARELLO
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 600,00 (seiscentos reais) ao paciente VALCENIR RODRIGUES MEIRELES conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de janeiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de janeiro de 2019.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:05D21D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº004 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
VALCENIR RODRIGUES MEIRELES
CPF: 593.831.002-49
RG: 496876
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N, MAZZARELLO
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 600,00 (seiscentos reais) ao paciente VALCENIR RODRIGUES MEIRELES conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de janeiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de janeiro de 2019.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:719868E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº001 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

NOME DO PACIENTE
LAZARO DOS SANTOS MARQUES
CPF: 901.185.102-15
RG: 2662691-8
ENDEREÇO: RUA PRES LULA, Nº 540, PRESIDENTE LULA
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 800,00 (oitocentos reais) ao paciente Lazaro dos Santos Marques conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de janeiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de janeiro de 2019.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:16432F25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PMM

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2019 - PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ - AM, através da Comissão Municipal de Licitação, AVISA aos interessados em participar do certame para seleção na modalidade **CHAMADA PUBLICA nº. 001/2019**a ser realizado no dia **21/02/2019 as 09h00mim** cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, resolução nº. 38 do FNDE**,** de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Avenida Getúlio Vargas, Nº 110 – Centro – CEP.: 69.490-000 Maraã/AM, na sala da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – a partir do dia 01/02/2019.

A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã - AM, 31 de janeiro de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DD821E2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 001/2019-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Elétrico, Destinados a Iluminação Pública e as demandas da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 001/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Elétrico, Destinados a Iluminação Pública e as demandas da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora as empresas: RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 23.085.683/0001-22, estabelecida no endereço: AV. Francisco Magnani, n° 430 – Santa Luzia, CEP 69.190-000 / Maués-AM. Vencedora dos itens 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 39, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 90, 92, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 126, 127, 130, 131, 136, 137, 138, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 e 167, com valor global R$ 1.411.179,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil, cento e setenta e nove reais) e NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 23.814.265/0001-29, estabelecida no endereço: Rua: Salime Benchay, n° 17 – Santa Luzia, CEP 69.190-000 / Maués-AM. Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 97, 98, 104, 105, 106, 107, 108, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 168 com o valor Global de R$ 2.268.052,40 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos) de acordo com os preços unitários indicados na planilha de lances.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 31 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito de Maués em Exercício

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:3968C7EE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2019 CPL - SAAE/MAUES

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º **04.587.036/0001-74**.
CONTRATADA: ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.588.406/0001-53.

DO OBJETO DO CONTRATO:O presente contrato tem por objeto os **Serviços Técnico Especializados em Manutenção, Domínio, Hospedagem e Administração do Portal da Transparência,** de acordo com as especificações constantes na **Dispensa de Licitação nº 014/2018,**e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:O prazo de Vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de **Janeiro a dezembro de 2019**.

DO VALOR: O valor global desta contratação é deR$ 6.246,00 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 04 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:1FE0D4B4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2019 – CPL - SAAE/MAUES

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.420.899/0001-40.**

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE FATURAMENTO E COBRANÇA,** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Projeto Básico do **Edital da Carta-Convite nº 003/2018 – CPL** e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses.**

DO VALOR: O valor global desta contratação é de **R$19.788,00 (Dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.0102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués (AM), 06 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Contratante

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:E2A91393

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2019 CPL - SAAE/MAUES

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º **04.587.036/0001-74**.
CONTRATADA: R. L. COMERCIO E MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.475.552/0001-68.

DO OBJETO DO CONTRATO:O presente contrato tem por objeto os **Serviços de acesso à Internet Banda Larga via Rádio com link dedicado com velocidade de 3 mega full,** de acordo com as

especificações constantes na **Dispensa de Licitação nº 015/2018,**e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:O prazo de Vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de **janeiro a dezembro de 2019.**

DO VALOR: O valor global desta contratação é deR$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 06 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:B033C594

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2019 – SAAE/MAUÉS

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a pessoa física Sr. **OLAVO SILVA NETO, CPF nº 934.159.912-72 e RG nº 2259325-0, Rua Miranda Leão, Nº 238 B – Maués/AM - Centro**

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o **Serviços de Consultoria Jurídica e Advocacia,** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Projeto Básico da **Dispensa de Licitação nº 001/2019 – CPL** e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:O prazo de Vigência do presente contrato será no período do **Exercício de 2019.**

DO VALOR: O valor global desta contratação é deR$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00 –Serviços de Consultoria.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 11 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:91D6797B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2019 – SAAE/MAUÉS

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **D. M. K. SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 04.017.759/0001-38.**

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o **Serviços Técnicos Profissionais na área de Contabilidade Pública**, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Projeto Básico da **Dispensa de Licitação nº 002/2019 – CPL** e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:O prazo de Vigência do presente contrato será no período do **Exercício de 2019.**

DO VALOR: O valor global desta contratação é deR$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00 –Serviços de Consultoria.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 16 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:1B293DB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 460/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr **ARITON LOPES NOGUEIRA**, do Cargo de provimento em Comissão de **Assessor Especial** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 31 de Dezembro de 2018.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 31 de dezembro de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no

§ 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:9FE0A5BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063-GABPM, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o(a) senhor(a) **ODEM DOS SANTOS LOPES**, CPF N° 347.826.212-72, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado(a), na Coordenação de Atenção à Saúde, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **24 de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:60988E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070-GABPM, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO AIRÃO, ***JOSÉ SALES NUNES***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário.

RESOLVE:

I – **Designar** o(a) senhor(a) **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, CPF Nº 242.532.002-49, cargo PREFEITO MUNICIPAL, a viajar para Brasília/DF nos **dias 30/01/2019 a 04/02/2019**, com a finalidade de participar de reuniões na Confederação Nacional de Municípios, visitas aos órgãos federais e Ministérios, além de visitas no Congresso Nacional, a fim de tratar de assuntos relativos à liberação de emendas parlamentares e de interesses do Município de Novo Airão.

II – Conceder, a(o) servidor(a) em tela, a expedição de **6 (seis diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Brasília – Manaus - Novo Airão, no valor **diário de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**, e **totalizando R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 30.01.2019 / 00hs.

DATA/HORA – CHEGADA: 04.02.2019 / 22hs.

III – Esta **Portaria** entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:7CBFB153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071-GABPM, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO AIRÃO, ***JOSÉ SALES NUNES***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário.

RESOLVE:

I – **Designar** o(a) senhor(a) **MARCIA TEIXEIRA DA SILVEIRA**, CPF Nº 830.313.322-53, cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL, a viajar para Brasília/DF nos **dias 30/01/2019 a 04/02/2019**, com a finalidade de acompanhar o Prefeito Municipal em reuniões na Confederação Nacional de Municípios, visitas aos órgãos federais e Ministérios, além de visitas no Congresso Nacional, a fim de tratar de assuntos relativos à liberação de emendas parlamentares e de interesses do Município de Novo Airão.

II – Conceder, a(o) servidor(a) em tela, a expedição de **6 (seis diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Brasília – Manaus - Novo Airão, no valor **diário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, e **totalizando R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 30.01.2019 / 00hs.

DATA/HORA – CHEGADA: 04.02.2019 / 22hs.

III – Esta **Portaria** entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:5BD8152D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647-GABPM, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **MARCLEY FELIX DE CASTRO**, CPF N° 966.458.302-23, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado(a), na Coordenação Geral, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:3A034C8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. ELISABETH ARAÚJO DA SILVA, do cargo de Subsecretária Municipal de Finanças, da Prefeitura de Parintins, a contar de 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 30 de Janeiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:50832F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ELISABETH ARAÚJO DA SILVA, para o cargo de Secretária para Assuntos Extraordinários, da Prefeitura de Parintins, respondendo pela Contabilidade Geral, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 30 de Janeiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:0159ED93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL NO 001/2019 – SEMED/PIN REFERENTE AO EDITAL 001/2018 – SEMED PSS VARZEA CONVOCAÇÃO QUINTA CHAMADA PROCESSO SELETIVO AREA DE VARZEA

EDITAL No 001/2019 – SEMED/PIN REFERENTE AO EDITAL 001/2018 – SEMED PSS VARZEA

CONVOCAÇÃO QUINTA CHAMADA PROCESSO SELETIVO AREA DE VARZEA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e, as legislações Estadual e Municipal, em vigor e em conformidade ao processo seletivo simplificado – PSS-Área de Várzea –SEMED /PIN 2018, publicado no dia 11 de junho de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **CONVOCA** através do presente edital, o profissional abaixo relacionado que participou do PROCESSO SELETIVO e que compõem o cadastro de reserva, para se apresentar no período de 01 e 04 de fevereiro de 2019 das 8h:00min às 14h:00min, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para apresentação de documentos constante no item 12.2 do Edital, para contratação temporária de servidores. O candidato que deixar de se apresentar no prazo acima estipulado da convocação, será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.

• Relação de classificado convocado em virtude da desistência de 01 (um) candidato, para o preenchimento da seguinte vaga e cargo pleiteado para Área de Várzea:

ZONA RURAL VARZEA

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DE 6º AO 9º ANO FUNDAMENTAL

Nº	N° DE INSCRIÇÃO	N° DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
117	173	899.715	WALDECYR ROBERTA SANTAREM	PEDRO REIS FERREIRA - PARANÁ DO ESP. SANTO DO MEIO.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

JERFESON DE SOUZA MATOS
Presidente da Comissão do PSS Portaria nº097/2018/SEMED

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:044FAC60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2019 - NOMEIA A SERVIDORA DORIJANE VITAL FELIPE PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR

DECRETO Nº. 006/ PMP/GP 31 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 0060/2019 – SEMED/GS de 31 de janeiro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DORIJANE VITAL FELIPE**, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, na Escola Municipal Professor Rubens Pereira de Menezes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/12/2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 31 de janeiro de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
31/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4A5798BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO SEMS/SEMASC

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, no uso de suas atribuições, promove a presente ERRATA, com o seguinte teor.

Fora elaborado o Edital de Abertura de Inscrições Nº 001/2019, para realização do Processo Seletivo Simplificado, para as Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS E VAGAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

Operador de Sistemas Vencimento: R$ 37,00 Carga horária: 40h	Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada	3	1

Motorista Categoria "B" Vencimento: R$ 37,00 Carga horária: 40h	Ensino Fundamental incompleto	3	0

LEIA-SE:

Operador de Sistemas Vencimento: R$ 937,00 Carga horária: 40h	Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada	3	1

Motorista Categoria "B" Vencimento: R$ 937,00 Carga horária: 40h	Ensino Fundamental incompleto	3	0

Presidente Figueiredo/AM, 30 de janeiro de 2019.

CLAUDINO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:42C82B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0212 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 812 de 07 de janeiro de 2019, que "Autoriza Contratação Temporária de Funcionários por Excepcional Interesse Público, e Dá outras Providências".

CONSIDERANDO - o Processo nº 0273/2019, datado em 21 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Administração, onde consta OFÍCIO Nº 022/2019 – G.SEMAD, solicitando a Constituição da Comissão Especial para Implementação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC;

RESOLVE

Art. 1.º CONSTITUIR E NOMEAR a **Comissão Especial para Implementação da Elaboração e Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para contratação temporária, afim de preencher vagas de excepcional necessidade para continuidade dos serviços das referidas Secretarias.

Art. 2º - QUE, a Comissão tratada no artigo primeiro desta Portaria, fica assim Constituída e Nomeada:

NOMES/CARGOS	NOMEAÇÕES
CLAUDINO LOPES - Secretário Municipal de Administração	**PRESIDENTE**
SANDRA DE LIMA BRAGA – Secretária Municipal de Saúde	**MEMBRO**
ARIONES SILVA DIAS – Secretário Mun. de Assist. Social e Cidadania	**MEMBRO**
VIRGÍLIO CÉSAR COSTEIRA DE MENDONÇA ROSAS – Secretário Municipal de Governo	**MEMBRO**
GEOVANI SILVA DA CRUZ – Procurador para Assuntos Judiciais	**MEMBRO**
LUIZ DE ALMEIDA NEVES – Controlador Geral do Município	**MEMBRO**
ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA – Agente de Administração I-6	**MEMBRO**
MARCOS LEANDRO TEIXEIRA BASTOS – Agente de Administ. J-8	**MEMBRO**
LENY PEREIRA DA SILVA – Fiscal Municipal H-4	**MEMBRO**
JORGE HARLEM ALECRIM OLIVEIRA – Agente de Administ. H-3	**MEMBRO**
MURYEL SOUZA DE CARVALHO – Coord. Depart. Portal da Transpar. Municipal CC-01	**MEMBRO**
JONES DE CARVALHO DE BRITO – Coord. de Documentação e Arquivo	**MEMBRO**
ALEXANDRA MARINHO CORREIA – Auxiliar de Administração F-8	**MEMBRO**
RENNAN LIMA DE SOUZA – Coord.de Gestão de Pessoas	**MEMBRO**
GILSON JOSÉ RODRIGUES GOMES – Agente de Administração H-4	**MEMBRO**
DANIELE MACHADO VIGA FERNANDES – Agente de Administ. H-4	**MEMBRO**
CLÁUDIA DE ALMEIDA - Auxiliar de Administração F-8	**MEMBRO**
RARISSON MACHADO SICSÚ – Agente de Administração J-8	**MEMBRO**
MARIA CREUZA SILVA CUNHA – Cozinheiro C-3	**MEMBRO**

Art. 3º À Comissão Constituída e Nomeada no Art. 2º deste ATO, **COMPETE** promover toda Implementação, com estudo e viabilização para publicação do Edital, assim como a continuidade dos Serviços dos Processos Seletivos ali mencionados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:4BE731CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 003 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, torna pública a **retificação e Republicação da PORTARIA de número 0206**, datado no dia 23 de janeiro de 2019, publicada em 24 de janeiro de 2019, Código Identificador: B5EC5E16.

***Onde se Lê:**

PORTARIA N.º 0206 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

***Leia-se:**

PORTARIA n.º 0206 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 29 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E23864EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0068 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Secretário **MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO** do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0E25D630

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0200 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Servidor **MARCIONE BARBOSA PEREIRA**, do Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6232B13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0205 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal n° 773 de 30.10.2017, o Servidor **ZENIZIR RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 23574-1,** Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos, para **RESPONDER** interinamente pela Secretaria

Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, a partir de **23.01.2019**, **até ulterior decisão do Chefe do Poder Executivo.**

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes deste ATO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:139C2E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0228 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0366/2019 datado em 28/01/2019 o qual consta pedido de Demissão do Controlador Geral do Município de Presidente Figueiredo **Luiz de Almeida Neves.**

CONSIDERANDO ainda, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, a pedido, o Servidor **LUIZ DE ALMEIDA NEVES**, do Cargo de Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:AF8454C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0243 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

"CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 812 de 07 de janeiro de 2019, que "Autoriza Contratação Temporária de Funcionários por Excepcional Interesse Público, e Dá outras Providências".

CONSIDERANDO – o Processo nº 0296/2019, datado em 22/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, onde consta OFÍCIO Nº 023/2019 – G.SEMAD, solicitando a Constituição da Comissão de Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para o quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS;

RESOLVE

Art. 1.º CONSTITUIR E NOMEAR a **Comissão para Análise e Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado**, **da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**, com objetivo de realizar Seleção de candidatos aptos a preencher vagas do quadro funcional da referida Secretaria do Município de Presidente Figueiredo, nas suas excepcionais necessidades, de acordo com Edital Nº 001 de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica Constituída e Nomeada, conforme abaixo:

NOMES/CARGOS	**NOMEAÇÃO**
SANDRA DE LIMA BRAGA – Secretária Municipal de Saúde	PRESIDENTE
EDBERTO CAVALCANTE DE BRITO – Médico Generalista 40H	MEMBRO
OZILAN LIMA MONTEIRO – Médico Generalista 40H	MEMBRO
ETELVINA CUNHA DA COSTA – Técnico em Hemoterapia K-8	MEMBRO
ROSILENE ALVES DE ALMEIDA – Diretora de Enfermagem CC-H	MEMBRO
MARIA DIVINA DA SILVA RODRIGUES – Coord. da Atenção Primária da Saúde	MEMBRO
RENILDE SILVA SODRÉ – Técnico em Patologia Clínica I-3	MEMBRO

Art. 3º COMPETE à Comissão Constituída e Nomeada no Art. 2º deste ATO, promover o exame e avaliação da documentação apresentada pelos candidatos, classificando-os e deliberando sobre os casos omissos, de acordo com Edital Nº 001 de 30 de janeiro de 2019, publicado sob Edição nº 2286, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:529C2F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0244 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

"CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 812 de 07 de janeiro de 2019, que "Autoriza Contratação Temporária de Funcionários por Excepcional Interesse Público, e Dá outras Providências".

CONSIDERANDO – o Processo nº 0316/2019, datado em 22/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, onde consta OFÍCIO Nº 024/2019 – G.SEMAD, solicitando a Constituição da Comissão de Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para o quadro funcional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC;

RESOLVE

Art. 1.º CONSTITUIR E NOMEAR a **Comissão para Análise e Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado**, **da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**, com objetivo de realizar Seleção de candidatos aptos a preencher as vagas de excepcionais necessidades do quadro funcional da referida Secretaria do Município de Presidente Figueiredo, de acordo com Edital Nº 001 de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica Constituída e Nomeada, conforme abaixo:

NOMES/CARGOS	NOMEAÇÃO
ARIONES SILVA DIAS – Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania	PRESIDENTE
ALEXANDRE FABIAN DA GAMA BASTOS – Pedagogo Nível 1-D	MEMBRO
CARMEM MACEDO DOS SANTOS – Assistente Social	MEMBRO

Art. 3º COMPETE à Comissão Constituída e Nomeada no Art. 2º deste ATO, promover o exame e avaliação da documentação apresentada pelos candidatos, classificando-os e deliberando sobre os casos omissos, de acordo com Edital Nº 001 de 30 de janeiro de 2019, publicado sob Edição nº 2286, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C7119681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0245 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

"CONSTITUI A COMISSÃO PARA ANÁLISE DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "d", **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 812 de 07 de janeiro de 2019, que "Autoriza Contratação Temporária de Funcionários por Excepcional Interesse Público, e Dá outras Providências";

CONSIDERANDO – o Processo nº 0331/2019, datado em 24/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, onde consta OFÍCIO Nº 025/2019 – G.SEMAD, solicitando a Constituição da Comissão de Análise dos Recursos Originários do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR E NOMEAR a **Comissão para Análise e Providências Legais, de Recursos Originários dos Processos Seletivos Simplificados**, **da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**, **e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC**, de acordo com Edital Nº 001 de 30 de janeiro de 2019, para Seleção de candidatos aptos com objetivo de preencher vagas nas excepcionais necessidades dos quadros funcionais das referidas Secretarias do Município de Presidente Figueiredo.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim Constituída e Nomeada:

NOMES/CARGOS	NOMEAÇÃO
GEOVANI SILVA DA CRUZ – Procurador para Assuntos Judiciais	PRESIDENTE
HERALDO DE SOUZA MACHADO JUNIOR – Coord. do Contencioso Fiscal e Tributário	MEMBRO

Art. 3º COMPETE à Comissão Constituída e Nomeada no Ar. 02 deste ATO, promover a Análise, Parecer e as Providências Legais, quanto aos Recursos Impetrados pelos participantes, candidatos ao Processo Seletivo para Contratação Temporária, objeto do Edital 001 de 30 de janeiro de 2019, publicado na mesma data, com Edição de Nº 2286, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de janeiro de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:B77F9A59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N.º 001/2019 - SEMECD

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, torna público que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SEMECD,** cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL**, a ser realizada no dia **20 de fevereiro de 2019,** as **09:00 horas,** na sede da SEMECD, situada na Rua Plínio Coelho, nº 09, Segunda Etapa, Rio Preto da Eva/AM.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da SEMECD, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, em 31 de janeiro de 2019.

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:B25D8EED

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 007/2019**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 004/2019 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, através do Sistema de Registro de**

Preços, visando atender a Prefeitura Municipal, para o **prazo de 12 (doze) meses,** em favor da empresa **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ sob o nº 84.499.755/0001-91, para os **itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87,** perfazendo o Total no valor de **R$ 1.381.221,00** (hum milhão trezentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e um reais).
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:5961BC61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 008 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Presidente da Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de retorno do Exmo. Vice-Prefeito o senhor, Gilvan Francisco Fontes, participar de reuniões no Banco do Brasil e acompanhar os adolescentes e jovens que irão ingressar na Escola Agrícola Rainha dos Apóstolos, e
Considerando a necessidade do Prefeito, o senhor Araildo Mendes do Nascimento viajar a Manaus para participar da Posse do Deputado Estadual Wilker Barreto; se reunir nos escritórios de Contabilidade e Assessoria Jurídica para tratar de assuntos de interesse do município;
Considerando a necessidade de participar de reuniões no TCE/AM e TJ/AM; SPU (Setor de Patrimônio da União, Capitania dos Portos e Defesa Civil do Estado do Amazonas, dentre outros assuntos de interesse da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Passar o cargo de Prefeito ao Presidente da Câmara municipal de Vereadores, o Exmo. Senhor, **JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO**, no período de 01/02/2019 a 10/02/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 31 de janeiro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:9E5C8B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE sobre o pagamento de Diárias ao Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do Prefeito, o senhor Araildo Mendes do Nascimento viajar a Manaus para participar da Posse do Deputado Estadual Wilker Barreto;
Considerando a necessidade de se reunir nos escritórios de Contabilidade e Assessoria Jurídica para tratar de assuntos de interesse do município, e
Considerando a necessidade de participar de reuniões no TCE/AM; SPU (Setor de Patrimônio da União, Capitania dos Portos e Defesa Civil do Estado do Amazonas, dentre outros assuntos de interesse da Administração Pública Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR ao Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, 08 (oito) diárias a contar do dia 01 a 10 de fevereiro de 2019, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 01 de fevereiro de 2019.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:865D8702

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Resultado - Vencedores: M P COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP e A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:54C2314B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-PREFEITO - PASCOAL GOMES ALCÂNTARA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Permanência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.
Considerando *o Decreto de 24 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, no período de 25 a 30 de janeiro de 2019.*

R E S O L V E:
Art. 1º - Manter o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCÂNTARA**, no período de 31/01 a 02/02/2019, em virtude de sua permanência em Brasília.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 30 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A8AD7A0D

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 PMSGC
EDITAL N°. 02/2019 – SEDE/COMUNIDADES/ÁREA INDIGENA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 PMSGC
EDITAL N°. 02/2019 – SEDE/COMUNIDADES/ÁREA INDIGENA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA, através da Comissão do PSS/2019, realizará Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de Profissionais da Educação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED para atuar na Sede e nas escolas das comunidades indígenas de São Gabriel da Cachoeira, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX e a lei municipal nº 052 de 23 de junho de 2016.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O PSS será regido por este Edital e executado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado devidamente nomeado pelo Prefeito por meio de Decreto.
Poderão inscrever-se no Processo de Seleção, os candidatos com disponibilidade de horário que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste Edital.
O candidato somente poderá efetuar uma inscrição.
O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no Endereço Eletrônico www.diariomunicipal.com.br/aam.
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
DOS REQUISITOS BÁSICOS.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste edital.
Sede do Município
2.1.1.1.1 – Auxiliar de Ensino:

JORNADA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	PNE 10%	REQUISITOS
40H	19 + Cadastro Reserva	1	Certificado ou declaração de conclusão de curso do Ensino Médio ou Curso Técnico equivalente, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

2.1.1.1.2 – Nível Superior - Antropólogo:

JORNADA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	PNE 10%	REQUISITOS
40 H	1	-	- Curso Superior Antropologia

2.1.1.1.3 – Nível Superior – Psicólogo:

JORNADA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	PNE 10%	REQUISITOS
40 H	1	-	- Curso Superior em Psicologia e inscrição no respectivo Conselho ou Órgão;

2.1.1.2 - Comunidades (Conforme quadro de vagas por Comunidade em anexo)
2.1.1.2.1 – Auxiliar de Ensino:

JORNADA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	PNE 10%	REQUISITOS
40H	6 + Cadastro Reserva		Certificado ou declaração de conclusão de curso do Ensino Médio ou Curso Técnico equivalente, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

2.1.1.2.3 – Merendeiro:

JORNADA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	PNE 10%	REQUISITOS
40H	7 + Cadastro Reserva	4	Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

2.1.1.2.4 – Auxiliar de Serviços Gerais:

JORNADA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	PNE 10%	REQUISITOS
40H	14 + Cadastro Reserva	1	Ensino Fundamental Incompleto até o 5º Ano

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, legível, sem rasura, preferencialmente com caneta de cor Azul ou Preta, na Secretaria de Municipal de Educação, situado na BR. 307 s/n, Centro, no período de 01 a 07 de fevereiro de 2019, no horário entre as 07h30min (sete e trinta) as 12h00min (doze), impreterivelmente, observado o horário oficial de São Gabriel da Cachoeira.
O candidato que deseja concorrer às vagas do PSS 2019 poderá inscrever-se mediante Procuração, registrada em cartório.
A ficha de inscrição será distribuída gratuitamente na Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Associação de Professores Indígenas do Alto Rio Negro - APIARN.
Ao realizar a Inscrição o candidato deverá ler e preencher o Formulário de Inscrição, declarar que atende às condições/requisitos exigidas, e entregá-la a comissão do PSS acompanhado de Curriculum Vitae, Cópia da Identidade e CPF (munido de documento original).
Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, Identidade e Título de Eleitor do Candidato.
Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar onde deseja ser lotado, sede ou calhas de rios do interior do município, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos pelo edital.
O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
Será cancelada a inscrição e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, caso a Ficha se apresente ilegível e/ou incompleta não havendo recurso contra o respectivo indeferimento.
Se verificado, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será cancelada.
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição e Curriculum Vitae, apurada em qualquer época, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via fac-símile, extemporâneas ou intempestivas.

DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função, sendo 10% do total de vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência e.
Entregar original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
Ressalvadas as disposições especiais deste item, os candidatos com deficiência participarão deste PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao local e horário de inscrição, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este PSS.
Os candidatos que no ato de inscrição se declararem pessoa com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.
O candidato com deficiência beneficiário de aposentadoria por invalidez não poderá realizar inscrição.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
No ato da efetivação da Inscrição o candidato deverá apresentar o documento de identidade original e cópia e o Curriculum Vitae, e se candidato portador de deficiência, devera apresentar laudo medico conforme exposto no item 4 deste edital, e ainda:
Instrumento de mandado público ou particular, reconhecido em cartório, quando a inscrição for efetuada por terceiros (procuração).
Não haverá inscrição condicional, via fax-símile, extemporânea e/ou intempestivas.
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de cargo.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá de análise de curriculum vitae, que compreende do exame de qualificação profissional, considerando a somatória da experiência, observada a pontuação abaixo para os candidatos aos cargos ofertados:

6.1.1 – Dos cargos de Nível Fundamental e Ensino Médio – Interior:

EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional no cargo a ser concorrido (Auxiliar de Ensino, Cozinheiro Geral/ Merendeiro, Auxiliar de Serviços Gerais)	05 (cinco) pontos por ano completo	50 (cinquenta) pontos
Relatório da Comunidade (para o cargo de Auxiliar de Ensino)	10 (dez)	10 (dez)

6.1.2 – Dos cargos de Nível Médio – Sede:

EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional no cargo a ser concorrido (Auxiliar de Ensino)	05 (cinco) pontos por ano completo	50 (cinquenta) pontos

6.1.3 – Dos cargos de Nível Superior – Sede:

EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional no cargo a ser concorrido (Antropólogo e Psicólogo)	02 (dois) pontos por ano completo	20 (vinte) pontos
Especialização na área de atuação	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
Mestrado na área de atuação	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
Doutorado na área de atuação	35 (trinta e cinco) pontos	35 (trinta e cinco) pontos

A classificação será feita separadamente por candidatos por sede do Município e por calhas de rios.

DOS COMPROVANTES DE PONTUAÇÃO

Os documentos, certificados e declarações que comprovam as informações prestadas no Curriculum Vitae e na ficha de inscrição deverão ser apresentados apenas no ato da inscrição, sendo que a qualquer momento, caso seja constatado que se trata de informação inverídica o candidato será automaticamente desclassificado.

Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado;

Não serão computados os comprovantes de tempo de serviço que ultrapasse o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.

A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser mediante uma das seguintes formas:

I - Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e ou declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo chefe do setor pessoal ou equivalente em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

II - Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio obrigatório ou monitoria.
Os documentos em Língua Estrangeira, referentes a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado;
Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 2.
Não serão atribuídos pontos para:

Às exigências como requisito básico da função;
comprovantes de experiência profissional em que não conste o cargo, a data do início e término do serviço trabalho realizado, e;
CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato.
O candidato estrangeiro que estiver irregular com sua permanência no município.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer etapa do PSS, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

1º Candidato mais idoso.
2º Maior tempo de experiência comprovada na função.

DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação.

Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
A interposição de recurso será exclusivamente via protocolo junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado das 08h00minh as 14h00minh.

Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.

A Interposição de Recurso será mediante a informação de nome e CPF do candidato.

Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato.

Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão do PSS, que emitirá parecer conclusivo após 03(três) dias úteis, assinado pelo Presidente.

As decisões dos recursos serão disponibilizadas para conhecimento aos candidatos recorrentes, que poderão retirá-las junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de SGC/AM.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Resultado Final será homologado pelo Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira e publicado no Diário Oficial do Município.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (hum) ano, prorrogável por mais 01 (hum) ano de acordo com a conveniência da Administração Pública.

DO CONTRATO

O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas das Leis nº 052 de 23 de Junho de 2016 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e no que couber a lei Municipal n. 048 de 22 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério público Municipal.

O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e cópia de cada:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Certificado Militar (para homens não indígenas);
Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2 (certificado ou declaração);
Declaração ou comprovante de experiência na docência (se possuir);
Declaração de Tempo de Serviço no Ensino Fundamental e/ou ensino Médio, nas escolas onde trabalhou, expedida pelo Gestor da escola,(se possuir);
Documentos para pontuação de títulos (se houver);
Conta Corrente (Brasil ou Bradesco);
2 fotos 3x4, e;
Laudo de Aptidão Física e Mental.

O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
A remuneração será equivalente às horas contratadas.

Os valores mensais abaixo discriminados são equivalentes à carga horária semanal.
O candidato selecionado poderá ser contratado com carga horária máxima de até 40 (quarenta) horas semanais.

CARGA HORÁRIA	CARGO	REMUNERAÇÃO
40 H	ANTROPOLOGO	R$ 3.864,00
40 H	PSICOLOGO	R$ 4.364,00
40H	AUXILIAR DE ENSINO	R$ 1.040,00
40H	COZINHEIRO GERAL/ MERENDEIRO	R$ 998,00
40H	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 998,00

DA LOTAÇÃO

O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola no prazo de 48 horas (sede), 04 dias (comunidades mais próximas) e 08 dias (comunidades distantes) a contar da data final, sob pena de decair o direito à vaga, sendo vedada ainda, a relotação ou remoção para outra escola.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas do PSS contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial, a publicação de todos os atos e editais referentes a este PSS.

No ato da inscrição, será destacado canhoto da ficha de inscrição que valerá como comprovante do candidato.

Os Resultados do PSS serão disponibilizados no site http://www.diariomunicipal.com.br/aam nas datas previstas no Anexo I.

Perderá os direitos decorrentes do PSS o candidato que:

não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado,
não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.

Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no PSS, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município.

Os documentos comprobatórios apresentados por ocasião da contratação não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos documentos.

A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS.

Os candidatos classificados considerados aprovados no PSS serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste PSS, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

Após a homologação publicada no Diário Oficial do Município, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 10.2.

Na hipótese do candidato selecionado e contratado desistir espontaneamente, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTOS	DATA
Início das Inscrições	De 01 a 07 de fevereiro.
Divulgação da lista de candidatos inscritos	11 de fevereiro
Analise e classificação	12 a 13 de fevereiro.
Resultado Preliminar	15 de fevereiro.
Interposição de Recursos	18 de fevereiro.
Analise dos Recursos	19 de fevereiro.
Resultado da Análise dos Recursos	21 de fevereiro.
Divulgação do Resultado Final	25 de fevereiro.
Convocação dos Classificados	26 de fevereiro.
Contratações	01 a 12 de março

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Antropólogo: Apoiar outras áreas do conhecimento, integrando equipes multidisciplinares; Elaborar fichas de inventário; recolher, analisar e relacionar os dados relativos ao comportamento social e cultural, artefatos, linguagem e biologia humana dos povos indígenas e dos demais grupos humanos; otimizar as ligações privilegiadas que detém com outros cientistas sociais, igualmente situados em outras parcerias; produzir material de divulgação e relatórios científicos; assessorar ações de investigação, inventariação e museografia; realizar outras atribuições de acordo com a especialidade profissional.

Psicólogo: Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento dos indivíduos, profissionais de saúde, educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem e na promoção, prevenção e recuperação à saúde, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural desta Municipalidade; realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo; participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao sistema educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino; realizar outras atribuições de acordo com a especialidade profissional.

Auxiliar de Ensino: Atuar em atividades, programas e projetos educacionais; cooperar com o corpo docente e com o corpo técnico em atividades relacionadas ao planejamento, execução e avaliação de ensino-aprendizagem, objetivando aprimorar a qualidade do ensino; colaborar para o acesso permanência do aluno na escola; desempenhar atividades afins.

Cozinheiro Geral / Merendeiro: Organizar e supervisionar serviços de cozinha, executando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, resguardando a qualidade dos insumos; limpar e zelar pelo asseio da cozinha; apresentar-se com asseio e alinho; no âmbito das escolas, fazer a distribuição da merenda escolar no horário estipulado e exercer outras atividades afins.

Auxiliar de Serviços Gerais: Exercer atividades de limpeza e conservação; zeladoria em geral e executar outras atribuições afins.

ANEXO III

A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2019
MODELO DE CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____
Telefone/Celular: _____
Nacionalidade: _____ Etnia: _____
Língua Materna predominante: _____
Candidato a função Pública de: _____
Região/Calha de Rio: _____

Formação Inicial em Ensino Fundamental e Ensino Médio:

Ensino Fundamental Incompleto	( ) sim ( ) não
Ensino Fundamental Completo	( ) sim ( ) não
Ensino Médio ou Técnico	( ) sim ( ) não

Formação em Nível Superior:
Ensino Superior em:

Cursos de aperfeiçoamento:
_____

Experiência profissional na área de atuação
_____

São Gabriel da Cachoeira,_____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

VAGAS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA SEDE E CALHA DE RIO

SEDE	
Nº TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO
01 + Cadastro Reserva	PSICÓLOGO
01 + Cadastro Reserva	ANTROPOLÓGO
19 + Cadastro Reserva	AUXILIAR DE ENSINO

REGIÃO TAWA	
Nº TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO
02+ Cadastro Reserva	AUX. SERVIÇOS GERAIS
01 + Cadastro Reserva	AUXILIAR DE ENSINO

MATURACÁ	
Nº TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO
02+ Cadastro Reserva	AUX. SERVIÇOS GERAIS
02+ Cadastro Reserva	COZINHEIRO GERAL/ MERENDEIRO
04 + Cadastro Reserva	AUXILIAR DE ENSINO

RIO XIÉ	
Nº TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO
02+ Cadastro Reserva	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

BAIXO RIO IÇANA	
Nº TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO
01+ Cadastro Reserva	COZINHEIRO GERAL/ MERENDEIRO

MÉDIO RIO IÇANA	
Nº TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO
02+ Cadastro Reserva	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

ALTO RIO IÇANA	
Nº TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO
01+ Cadastro Reserva	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

RIO AYARÍ	
Nº TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO
01+ Cadastro Reserva	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

MÉDIO RIO WAUPÉS	
Nº TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO
02+ Cadastro Reserva	COZINHEIRO GERAL/ MERENDEIRO

ALTO RIO WAUPÉS	
Nº TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO
01+ Cadastro Reserva	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

BAIXO RIO TIQUIÉ	
Nº TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO
02+ Cadastro Reserva	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
01+ Cadastro Reserva	COZINHEIRO GERAL/ MERENDEIRO
01 + Cadastro Reserva	AUXILIAR DE ENSINO

MÉDIO RIO TIQUIÉ	
Nº TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO
01+ Cadastro Reserva	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
01+ Cadastro Reserva	COZINHEIRO GERAL/ MERENDEIRO

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:53321679

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua Francisco de Castro, 96 - Centro, para abertura de envelopes do seguinte certame:

Pregão Presencial SRP N° 001/2019-CPL/CMS
Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica para Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, de interesse da Câmara Municipal de Silves.
Data de abertura dos envelopes: 14 de fevereiro de 2019.
Hora:11:00H

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Câmara Municipal de Silves/Am, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Localizada na Rua Francisco de Castro, 96 - Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais.

Silves/Am, 30 de janeiro de 2019 .

JOSÉ DO SOCORRO CRUZ DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:204656B2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 001/2019

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte Pregão Presencial:

Nº 001/2019. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE "CADEIRA ODONTOLÓGICA" **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 14 de fevereiro de 2019. **Hora**: 09:30h.

Local da abertura dos envelopes: Sede da Representação, sito a Avenida Litorânea, Nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá - Tarumã, Manaus/AM.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000 e pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br

Silves, 1º de fevereiro de 2019.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1A836EE8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 002/2019

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte Pregão Presencial:

Nº 002/2019. **Objeto:** EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE "URNAS FUNERÁRIAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES" **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 15 de fevereiro de 2019. **Hora**: 09:30h.

Local da abertura dos envelopes: Sede da Representação, sito a Avenida Litorânea, Nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá - Tarumã, Manaus/AM.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000 e pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br

Silves, 1º de fevereiro de 2019.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:4B6D74E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018.**

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 001/2018, cujo objeto Reforma e Ampliação das Escolas Municipais da Sede do Município de Tapauá (Escola Municipal Pantaleão Aurélio de Araújo, Escola Municipal Senador Arthur Virgílio Filho, Escola Municipal Professor Paulo Freire e Escolar Municipal Professor Amadeu Nery Carneiro).
II – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa N. N. D COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA D Oliveira de Sousa, CNPJ sob o nº 05.391.240/0001-88, pelo valor total de R$ R$ 1.961.366,09 (um milhão novecentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos).

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Manaus, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:6F59061B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2017, celebrado em 02/01/2017.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Senhora **GILCÉLIA GUALBERTO DE LIMA**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO SEBASTIÃO**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 022/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de Dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1C21ECD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 028/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 028/2017
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 028/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a **Sra. CARMEM MARIA DOS SANTOS AZEVEDO**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 028/2017 do presente por mais 11 (onze) meses a contar de 01/02/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 01 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9450F38C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2017
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 041/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Sr. **JURANDIR ALVES DE LIMA.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE LIMA**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 041/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6CB7D24F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 025/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 025/2017
ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 025/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a **Sra. MARIA ROSALINA LIMA MACHADO**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL MARANATA**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 025/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de Dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2F848FCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INPAS – INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 23.718.609/0001-04**, neste ato representado pelo Senhor **Daniel Novais Valença**, CPF: 952.107.685-20 C. I. Profissional nº A1046 – OAB/AM, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 02/2018 decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 051/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 03 de janeiro de 2018, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas, a contar a parti de 03/01/2019 até 03/01/2020.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 02 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

DANIEL NOVAIS VALENÇA
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F51FB4FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018

TERMO DE CONTRATO para Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – Maira Fachini – UBS TIPO II.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **SL CONSTRUÇÃO DA AMAZONIA EIRELLI, inscrita no CNPJ: 15.310.579/0001-66**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 756.950,46 (setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)**.**

PRAZO: Pelo Prazo de 300 (trezentos), prazo de execução de 180 (cento e oitenta dias)

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato vão ser orçadas na seguinte rubrica orçamentária:
10.302.0051.1.073 – Construção/Reforma de Unid. Básica de Saúde e Hospitais.
44.90.51 – Elemento de Despesa Obras e Instalações;
224 – Fonte de Recursos Transferência da União;

Tefé, 20 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4BD26AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2017

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA SLS COMBUSTIVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de SáRG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SLS COMBUSTIVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, CNPJ nº. **09.250.485/0001-46**, com sede no Lago Igarapé do Xidarini, S/Nº, Zona Rural, Tefé – Amazonas, CEP nº 69.550-00, neste ato representado pelo Senhor **Said Lima dos Santos**, RG: 1518397-1 SESEG/AM e C.P.F. nº. 293.789.722-20, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 81/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial10/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais doze meses contando a partir de 02.01.2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 19 de abril de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 02 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Sls Combustiveis e Navegação LTDA – EPP
SAID LIMA DOS SANTOS
RG: 1518397-1
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3B38AD11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019
Nº do Processo: 006/2019
Do Objeto: Contratação de Empresa para lavagens de carros;
Do Contratado: VALCILENE NASCIMENTO MARTINS 72900873215 com CNPJ: 22.711.158/0001-02;
Do Valor: A presente contratação importa em valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Descrição:

Item	Produto	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Lavagem do Coletor de Lixo, com engraxamento.	40	150,00	6.000,00
02	Lavagem de Micro Ônibus Escolar com engraxamento	26	150,00	3.900,00
03	Lavagem de Caminhão de 05 Toneladas	12	150,00	1.800,00
04	Lavagem da Ambulância	14	75,00	1.050,00
05	Lavagem de Trator Retroescavadeira	12	150,00	1.800,00
06	Lavagem de Caminhonete	45	50,00	2.250,00
Valor Total				16.800,00

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 31 de janeiro de 2019.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 31 janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tef

é

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B78105DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005A/2019
TERMO DE CONTRATO para CONTRATO Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Químico cirúrgico (fracassados), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **DECARES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.708.499/0001-59**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$289.010,00 (duzentos e oitenta e nove mil e dez reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.122.0011.2.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fonte de Recurso 100 – Recurso Próprio**.**

Dotação Orçamentária: 10.301.0051.2.069 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Fonte de Recurso 0256 – FARMÁCIA BÁSICA/MS

Dotação Orçamentária: 10.302.0051.2.068 OPERC. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMB, EMERG E HOSPITALAR
Fonte de Recurso 0009 - GESTÃO PLENA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Tefé-AM, 29 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7323D012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005B/2019
TERMO DE CONTRATO para CONTRATO Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Químico cirúrgico (fracassados), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 84.487.131/0001-35**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 1.000.512,00 (um milhão e quinhentos e doze reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.122.0011.2.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fonte de Recurso 100 – Recurso Próprio**.**

Dotação Orçamentária: 10.301.0051.2.069 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Fonte de Recurso 0256 – FARMÁCIA BÁSICA/MS

Dotação Orçamentária: 10.302.0051.2.068 OPERC. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMB, EMERG E HOSPITALAR
Fonte de Recurso 0009 - GESTÃO PLENA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Tefé-AM, 29 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AE92B3FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005C/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005C/2019
TERMO DE CONTRATO para CONTRATO Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Químico cirúrgico (fracassados), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 22.636.233/0001-18**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **1.279.586,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.122.0011.2.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fonte de Recurso 100 – Recurso Próprio**.**

Dotação Orçamentária: 10.301.0051.2.069 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Fonte de Recurso 0256 – FARMÁCIA BÁSICA/MS

Dotação Orçamentária: 10.302.0051.2.068 OPERC. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMB, EMERG E HOSPITALAR
Fonte de Recurso 0009 - GESTÃO PLENA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Tefé-AM, 29 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:71EA492B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005D/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005D/2019
TERMO DE CONTRATO para CONTRATO Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Químico cirúrgico (fracassados), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE**

SÁ, **CONTRATANTE e a** empresa **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 02.246.196/0001-24**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 888.388,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais).**
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.122.0011.2.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fonte de Recurso 100 – Recurso Próprio**.**

Dotação Orçamentária: 10.301.0051.2.069 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Fonte de Recurso 0256 – FARMÁCIA BÁSICA/MS

Dotação Orçamentária: 10.302.0051.2.068 OPERC. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMB, EMERG E HOSPITALAR
Fonte de Recurso 0009 - GESTÃO PLENA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Tefé-AM, 29 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:581026EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12.2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente a Tomada de Preços nº. 12/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente a Tomada de Preços nº. 12/2018 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:
Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preço nº. 012/2018 – CPL/PMT – Processo nº. 103/2018, visando à contratação de empresa para executar **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO – PADRÃO FNS**, no município de Tefé, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **M S CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 25.462.248/0001-03**, no valor global de Valor: R$ 139.046,16 (cento e trinta e nove mil e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**.**
III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tefé-AM, 30 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4B939054

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **Emer de Senna Gomes**, que irá atuar junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público de Contas, Tribunal de Justiça do Amazonas, Procon e Ministério Público Federal, no período de 03/02/2019 a 08/02/2019, como consta no Ofício nº 134/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° -A presente Portaria entrará em vigor no dia 03/02/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:44F08B92

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E
Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** dez (10) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Francisca Fernandes da Costa Pinto**, onde irá receber as cédulas do Setor de Identificação Anderson Conceição de Melo dos meses de novembro/dezembro de 2018 e cédula foto para 1ª e 2ª via de identidades referente ao mês de janeiro de 2019, no período de 30/01/2019 a 12/02/2019, como consta no Ofício nº 141/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/01/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7D8BE255

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 024, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO O CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 151/2019/GS-SEMAF, solicitando a nomeação em substituição da Conselheira Tutelar por motivos de férias.

DECRETAR:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de Tefé, o Senhor *JEZRREL DA SILVA PATROCÍNIO*, em substituição da Conselheira Tutelar Adriana Ferreira da Silva, período de 01/02/2019 a 01/03/2019.

Art. 2°- O presente Decreto entrará em vigor no dia 01/02/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:0095113D

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 023, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária Municipal de Educação - (SEMED) do Município de Tefé, a Senhora **Zélia Maria Marinho Figueredo.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 28 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B6E4C01F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 002/2019/CMU-GP UARINI, 16 DE JANEIRO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002/2019/CMU-GP Uarini, 16 de janeiro de 2019.

Autoriza servidor a viajar com direito a percepção de diárias para participar dos serviços contábeis inerente a função legislativa e dá outras providências.

O vereador Marcelo Marreira Barbosa, presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Servidor para a capital do estado.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Servidor **Frankly Roosewelt Lopes Cordovil**, CPF 895.774.502-53, RG nº 1877043-6/SSP-AM, Conta poupança nº17445-2 , AG nº 3236, OP nº 013, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital do Estado do Amazonas no período de 17 a 24/01/2019, para participar dos Serviços Contábeis da Câmara Municipal de Uarini juntamente com o Presidente deste Poder na Capital do Estado do Amazonas, com escala de saída desta cidade às 08 horas do dia 17 e retorno às 18 horas do dia 24 de janeiro de 2019.
Art. 2º - A viagem de que trata o **art. 1º** tem como objetivo atualizar os serviços junto à nova Equipe contábil e licitatória da Câmara Municipal de Uarini.
Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 08 (oito) diárias para o referido servidor, no valor específico de R$ 201,56 (Duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a um valor total de R$ 1.612,48 (Um mil e seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos) conforme Tabela de diárias atual, dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil	Servidor	R$ 1.612,48

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 16 de janeiro de 2019.

MARCELO MARREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:2FC53F59

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 003/2019/CMU-GP UARINI, 16 DE JANEIRO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 003/2019/CMU-GP Uarini, 16 de janeiro de 2019.

Autoriza Vereador a viajar com direito a percepção de diárias para efetivar os serviços contábeis inerente a função legislativa e dá outras providências.

O vereador Rômulo Sereno Capote, presidente em Exercício da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para a capital do estado.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Marcelo Marreira Barbosa**, CPF 817.437.342-04, RG nº 1652661-9/SSP-AM, Conta Corrente nº 23960-7 , AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital do Estado do Amazonas no período de 17 a 24/01/19, para efetivar os Serviços Contábeis da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uarini junto à nova equipe de Serviços contábeis e licitatórios deste Poder Legislativo na Capital do Estado do Amazonas, com escala de saída desta cidade às 08 horas do dia 17 e retorno às 18 horas do dia 24 de janeiro de 2019.
Art. 2º - A viagem de que trata o **art. 1º** tem como objetivo atualizar o Vereador junto à nova Equipe contábil e licitatória da Câmara Municipal de Uarini.
Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 08 (oito) diárias para o referido Vereador, no valor específico de R$ 403,12 (Quatrocentos e três reais e doze centavos), equivalente a um valor total de R$ 3.224,96 (Três mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme Tabela de diárias atual, dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Marcelo Marreira Barbosa	Vereador	R$ 3.224,96

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 16 de janeiro de 2019.

RÔMULO SERENO CAPOTE
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:A23C9F80

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 004/2019/CMU-GP UARINI, 24 DE JANEIRO DE 2019.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 004/2019/CMU-GP Uarini, 24 de janeiro de 2019.

Autoriza Vereador a viajar com direito a percepção de diárias para intensificar os serviços contábeis da Câmara Municipal e dá outras providências.

O vereador Rômulo Sereno Capote, presidente em Exercício da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para a capital do estado.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Marcelo Marreira Barbosa**, CPF 817.437.342-04, RG nº 1652661-9/SSP-AM, Conta Corrente nº 23960-7 , AG nº 3236, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar para a capital do Estado do Amazonas no período de 25 a 28/01/19, para intensificar os Serviços Contábeis da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uarini junto à nova equipe de Serviços contábeis e licitatórios deste Poder Legislativo na Capital do Estado do Amazonas, com escala de saída desta cidade às 08 horas do dia 25 e retorno às 18 horas do dia 28 de janeiro de 2019.
Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo continuar a organização dos serviços contábeis e licitatórios junto à nova Equipe contratada para a Câmara Municipal de Uarini.
Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 05 (cinco) diárias para o referido Vereador, no valor específico de R$ 403,12 (Quatrocentos e três reais e doze centavos), equivalente a um valor total de R$ 1.612,48 (Um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos), conforme Tabela de diárias atual, dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Marcelo Marreira Barbosa	Vereador	R$ 1.612,48

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 24 de janeiro de 2019.

RÔMULO SERENO CAPOTE
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:6D9B52D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
LEI MUNICIPAL Nº 16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ANORI, para o exercício financeiro de 2019.

O senhor **JAMILSON RIBEIRO CARVALHO**, Prefeito Municipal de Anori, Amazonas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Anori, para o exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 38.555.431,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária)	0,00
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	0,00
TOTAL GERAL		38.555.431,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 38.555.431,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 29.321.482,00;
II- orçamento da seguridade social em R$ 9.233.949,00.
Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.831.400,00	0,00	1.831.400,00
GABINETE DO PREFEITO	1.143.200,00	0,00	1.143.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.375.000,00	0,00	3.375.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	1.252.000,00	0,00	1.252.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10.616.882,00	0,00	10.616.882,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	7.762.000,00	0,00	7.762.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.395.000,00	1.395.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	470.000,00	0,00	470.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	744.000,00	744.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	181.000,00	0,00	181.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	80.000,00	0,00	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	205.000,00	0,00	205.000,00
SECRETARIA MUN DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES	105.000,00	0,00	105.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	485.000,00	0,00	485.000,00
SEC. MUNICIPAL DE TERRA E PRODUCAO AGRICOLA	645.000,00	0,00	645.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	170.000,00	0,00	170.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	567.749,00	567.749,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	15.000,00	15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	6.512.200,00	6.512.200,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL	29.321.482,00	9.233.949,00	38.555.431,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	4.281.200,00	0,00	4.281.200,00
AGRICULTURA	645.000,00	0,00	645.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.326.749,00	1.326.749,00
CULTURA	485.000,00	0,00	485.000,00
DESPORTO E LAZER	470.000,00	0,00	470.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	105.000,00	0,00	105.000,00
EDUCAÇÃO	10.616.882,00	0,00	10.616.882,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.870.000,00	0,00	1.870.000,00
ENERGIA	336.000,00	0,00	336.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
LEGISLATIVA	1.831.400,00	0,00	1.831.400,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
SANEAMENTO	358.000,00	0,00	358.000,00
SAÚDE	0,00	7.907.200,00	7.907.200,00
SEGURANÇA PÚBLICA	205.000,00	0,00	205.000,00
TRANSPORTE	118.000,00	0,00	118.000,00
URBANISMO	6.870.000,00	0,00	6.870.000,00
TOTAL GERAL	29.321.482,00	9.233.949,00	38.555.431,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe tio Poder Executivo autorizado a:
1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, até o limite de 80 % (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI-AM., 13 de dezembro de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito de Anori/AM.

Registrada e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:11207BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO Nº 03/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores da Prefeitura Municipal de Anori – PMA, que especifica.

O Prefeito Municipal de Anori, Estado do Amazonas, **Jamilson Ribeiro Carvalho**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas, e.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 023/2003 de 04 de setembro de 2003 e o disposto no artigo 15-A, inciso III da Lei Complementar nº 110/2012 de 30 de março de 2012, juntamente com o Anexo IV da Lei Complementar nº 04/2017 de 11 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO ainda, a proposta da Secretaria Municipal de Administração, e o que mais consta do Processo 001/2018 – SEMAD e o Parecer técnico da Secretaria Municipal de Finanças.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam alterados as referencias remuneratórias do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Anori, criado pela Lei Municipal nº 023/2003 de 04 de setembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 110/2012 de 30 de março de 20212 e Lei Complementar nº 04/2017 de 11 de dezembro de 2017, nos termos do anexo I deste Decreto, a título de progressão horizontal.
PARAGRAFO ÚNICO. A progressão horizontal de que trata este Decreto não implica modificação na função, nem no cargo ocupado pelo servidor.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, AMAZONAS, 21 de janeiro de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

JEFFERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal De Administração

EDIVILSON FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal De Finanças
Decreto Nº 03 De 21 Janeiro De 2019

ANEXO I
PROGRESSÃO HORIZONTAL – ZONA URBANA E RURAL
2019

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SITUACAO ATUAL		SITUACAO PROPOSTA	
				NIVEL	REFER.	NIVEL	REFER.
01	Alcenir Brandão Freitas	17-1	Ag. Adm.	I	A	III	C
02	Agnaldo Teixeira de Freitas	1062-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
03	Aldenoura de Souza Macedo	421-1	Merendeira	I	A	III	C
04	Alessandra Barbosa da Silva	1235-1	Merendeira	I	A	II	E
05	Alexandro Bezerra Mota	430-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
06	Ana Albina Ferreira Nazaré	891-1	Merendeira	I	A	III	C
07	Ana Claudia Barbosa	1189-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	II	E
08	Alídia Gomes de Lima	444-2	At.de Recep.	I	A	III	C
09	Aelson Fernandes Morais	960-1	Gari	I	A	III	C
10	Agnaldo da Silva Albuquerque	958-1	Gari	I	A	III	C
11	Antônio de Souza Ramos	953-1	Gari	I	A	III	C
12	Agenor de Souza Gomes	1068-1	Mot. Fluvial	I	A	III	C
13	Antônio José B. de Oliveira	1067-1	Mot. Fluvial	I	A	III	C
14	Aldenor Noca G. de Souza	437-1	Gari	I	A	III	C
15	Ana Rosa Pereira de Freitas	568-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
16	Andreia Bastos Moura	1026-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
17	Andresa Sobreira da Silva	1237-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	II	E

18	Antônio Edilei B. dos Santos	1034-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
19	Astrófilo Brandao Carlos	735-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
20	Aldineide Bezerra Oliveira	892-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
21	Carlos Sergio da S. dos Santos	953-1	Gari	I	A	III	C
22	Celio Macedo de Moura	934-1	Gari	I	A	III	C
23	Celio Romulo B. de Melo	1104-1	Mot. Veic. Pes.	I	A	III	C
24	Cristiane Lomas da Silva	1313-1	Gari	I	A	III	C
25	Celia da Costa Cascais	1053-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
26	Claudia Marques da S. Barbosa	1020-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
27	Cleuter Moraes de Castro	1090-1	Vigia	I	A	III	C
28	Celícia Martins Ladislau	476-1	Cozinheira	I	A	III	C
29	Daniele da Silva Marques	965-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
30	Diana Cavalcante Freire	1282-1	Merendeira	I	A	II	D
31	Denis do Nascimento Bezerra	831-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	D
32	Dermilton Oliveira da Silva	1206-1	Mon. Educ.	I	A	II	E
33	Deuza Cunha de Oliveira	407-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
34	Dhaliane dos Santos Ferreira	1232-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	II	E
35	Dolores Roberta B. da Costa	1225-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	II	E
36	Doralice Moreira Luna Nunes	54-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
37	Davi Ferreira da Silva	945-1	Gari	I	A	III	C
38	Delmisia Barbosa de Araújo	943-1	Gari	I	A	III	C
39	Dyego Marcondes S. de Castro	1310-1	Mensageiro	I	A	II	E
40	Edivilson Freitas da Silva	393-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
41	Edimilson de Oliveira Rocha	488-1	Op. Sist. Hidr.	I	A	III	C
42	Esmeralda Aquino Araújo	966-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
43	Ester Moura das Neves	912-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
44	Ecilma Almeida da Silva	138-1	Aux. Bibliot.	I	A	III	C
45	Edcarlos Marques Diamas	1187-1	Ag. Adm.	I	A	II	E
46	Edneia Jaime Mendes	234-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
47	Elani Nogueira da Silva	408-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
48	Elciane Almeida da Silva	871-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
49	Elenilda Ladislau de Oliveira	1146-1	Aux. Adm.	I	A	III	A
50	Elenúzia Miranda de Moraes	1190-1	Aux. Adm.	I	A	II	E
51	Eliana Gomes Barbosa	1039-1	Merendeira	I	A	III	C
52	Eliclei Galvão de Castro	1248-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	II	E
53	Eliene Xavier Gonçalves	1057-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
54	Eliete Pinheiro Xavier	1234-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	II	E
55	Elineida Almeida da Silva	875-1	Merendeira	I	A	III	C
56	Elisangela Ladislau de Oliveira	451-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
57	Elton Almeida Moraes	1102-1	Vigia	I	A	III	B
58	Estefânia Soares de Freitas	1058-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
59	Edinelza Nunes de Abreu	1029-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
60	Edleide Nascimento Moura	1139-1	Aux. Adm.	I	A	III	A
61	Edna Mesquita de Lima	896-1	Merendeira	I	A	III	C
62	Edneia da Cunha Lopes	1238-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	II	D
63	Eliana Xavier Gonçalves	1042-1	Merendeira	I	A	III	C
64	Elilce Moura da Costa	1247-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	II	E
65	Elizangela Cardoso da Silva	1284-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	II	B
66	Elizangela Figueiredo Rabelo	900-1	Merendeira	I	A	III	C
67	Emina Ladislau Moura	569-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
68	Francisco do N. Bastos	1180-1	At. de Recep.	I	A	III	C
69	Francisco Lazaro C. da Silva	1545-1	Aux. Adm.	I	A	I	B
70	Francisco Marcos M. Jaime	1309-1	Op. Sist. Hidr.	I	A	II	E
71	Francisco Bastos Moura	1312-1	Gari	I	A	II	D
72	Fátima Ribeiro de Souza	141-1	Merendeira	I	A	III	C
73	Francisca das Chagas A. Lima	283-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
74	Francisco Eliton M. Moreira	631-1	Vigia	I	A	III	C
75	Fausto da Silva Gomes	1051-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
76	Francelia da Silva Pereira	1043-1	Merendeira	I	A	III	C
77	Francisca Aparecida C. Santos	1047-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
78	Francisca Carvalho da Silva	529-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
79	Francisca do N. Bastos	655-1	Mon. Educ.	I	A	III	C
80	Francisca Imaculada C. Ramos	892-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
81	Francisca Miranda Teixeira	100-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
82	Francisca Monteiro Bezerra	863-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
83	Francisca Rabelo Feitosa	1281-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	II	E
84	Francisco Fortuna de Freitas	1086-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
85	Francisco Freitas dos S. Junior	905-1	Vigia	I	A	III	C
86	Francisco Laece Neves Gomes	935-1	Vigia	I	A	III	C
87	Francisco Miranda Darcio	564-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
88	Francisco Wilson F. Martins	273-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
89	Franco Aguiar Nunes da Silva	1060-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
90	Gelson de Moraes Castro	787-1	Digitador	I	A	III	C
91	Gui Hennin B. Moraes	937-1	Mensageiro	I	A	III	C
92	Gessilé Pereira Nogueira	277-1	Gari	I	A	III	C
93	Gracira Rios Meireles	1035-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
94	Heliphas Pereira Cesar	1070-1	Mot. Veic. Pes	I	A	III	C
95	Heron Bezerra Brandão	7-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
96	Helder Marques Pereira	876-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
97	Ivan Pinheiro Jacques	1631-1	Aux. Cont.	I	A	III	C
98	Israel Vidal Araújo	950-1	Gari	I	A	III	C
99	Jarina Lima dos Santos	324-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
100	João Bezerra Mota	224-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
101	José Alberto dos S. Rocha	453-1	Téc. Agrop.	I	A	III	B
102	José Souza da Costa	825-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
103	José de Souza Moura Filho	750-1	Mot. Veic. Pes	I	A	III	B
104	José Raimundo B. Moura	738-1	Artífice	I	A	III	C
105	Josiel Pereira Nunes	636-1	Fisc. Obras	I	A	II	A
106	José Maria Lima Moraes	715-1	Op. Sist. Hidr.	I	A	III	C

107	Juseli Mendes Jaime	1177-1	At. de Recep.	I	A	II	B
108	José dos Santos Ramos	696-1	Fisc. V. Sanit.	I	A	III	C
109	Jair Souza da Costa	1229-1	Vigia	I	A	II	E
110	José Andrade da Silva	591-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
111	José de Oliveira Damião	741-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
112	José Eder da Silva e Silva	1231-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	II	E
113	José Eduardo Brandão Carlos	574-1	Vigia	I	A	III	C
114	José Gutembergue V. Compton	1150-1	Ag. Adm.	I	A	III	C
115	Juciane Cruz da Silva	1246-1	Merendeira	I	A	II	E
116	Jucilene de Souza Marques	1050-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
117	Katia Assunção de Souza	1226-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	II	E
118	Ketlen Duarte Santana	1652-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
119	Laercio Bezerra da Silva	1137-1	Digitador	I	A	III	C
120	Leidiane do N. Pereira	873-1	Merendeira	I	A	III	C
121	Ludilson de Castro Gomes	5-1	Ag. Adm.	I	A	III	C
122	Lazinha Aquino Vieira	274-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
123	Ludilson de Castro Gomes	44-1	Fisc. Obras	I	A	III	C
124	Liane Bastos Brandão	1038-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
125	Manoel de Moura Gomes	8-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
126	Monica Cristina de S. Anselmo	15-1	At.de Recep.	I	A	II	E
127	Maria Eunice da Costa Ramos	47-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
128	Maria Alcenir Tibúrcio de Sá	1028-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
120	Maria Amélia Mota de Miranda	58-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
130	Maria Arnete Ferreira Nazaré	177-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
131	Maria da Conceição S. Oliveira	1023-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
132	Maria do Perpétuo M. da Silva	57-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
133	Maria Eleite Silva dos Santos	1207-1	Mon. Educ.	I	A	II	E
134	Maria Francisca A. Vieira	1283-1	Merendeira	I	A	II	E
135	Maria Luzimar P. de Lima	961-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
136	Maria Raimunda de S. Videira	1022-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
137	Maria Socorro B. das Chagas	456-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
138	Maria Socorro G. Rodrigues	886-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
139	Maria Sueli Ribeiro da Silva	506-1	Merendeira	I	A	III	C
140	Maria Valdete M. de Souza	810-1	Merendeira	I	A	III	C
141	Marilena Correa dos Santos	1049-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
142	Marinalva Pereira de Souza	1064-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
143	Mario dos Santos Rocha	238-1	Vigia	I	A	III	C
144	Marivalda Oliveira da Silva	1061-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
145	Marlene Oliveira de Azevedo	1031-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
146	Meire Rute Bastos de Souza	894-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
147	Mara Saraiva dos S. Fernandes	1045-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
148	Mizilene Cruz da Silva	310-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
149	Maria Orlinda Cruz da Silva	14-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
150	Marcelo Ribeiro de Souza	946-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
151	Maria do Socorro M. de Andrade	902-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
152	Maria Rita Pantoja Batista	271-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
153	Miguel Juvêncio B. Brandão	911-1	Vigia	I	A	III	C
154	Madson Hermes Brandão	942-1	Mensageiro	I	A	III	C
155	Manuel de Jesus S. da Silva	939-1	Gari	I	A	III	C
156	Marcia Cristina M. Bruno	940-1	Gari	I	A	III	C
157	Maria Izabel Freitas Mota	954-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
158	Madson Ladislau Correa	566-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
159	Nailda Seixas Pereira	1041-1	Merendeira	I	A	III	C
160	Narcilete Mendes da Silva	1054-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
161	Nazaré de Souza Rabelo	815-1	Merendeira	I	A	III	C
162	Neli dos Santos Pereira	588-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
163	Nabor Freitas da Rocha	223-1	Ag. Adm.	I	A	III	C
164	Neromilton Freitas da Rocha	9-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
165	Neriton Freitas da Rocha	1200-1	Fisc. Obras	I	A	II	E
166	Naeude Correa de Moraes	1311-1	Op. Sist. Hidr.	I	A	II	B
167	Natan Batista Moura	957-1	Vigia	I	A	III	C
168	Osmar da Costa Pinto	587-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
169	Olivia Bezerra Damião	1172-1	At.de Recep.	I	A	III	A
170	Ocivan Madureira da Silva	962-1	Gari	I	A	III	A
171	Paulo André Pereira de Freitas	1069-1	Mot. Fluvial	I	A	III	C
172	Pedro Sales da Silva	550-1	Tec. Agrop.	I	A	III	C
173	Paulo Cesar de O. Andrade	45-1	Aux. Cont.	I	A	III	C
174	Pedrinho Melo de Souza	947-1	Gari	I	A	III	C
175	Pedro Aguinaldo da S. Moura	757-1	Op. Sist. Hidr.	I	A	III	B
176	Priscyla Mota Leite	1178-1	Atend. de Rec..	I	A	III	C
177	Queliane de Souza Rodrigues	828-1	Merendeira	I	A	III	C
178	Quelsio Freitas Gomes	1227-1	Vigia	I	A	II	E
179	Raimunda Aires de Macedo	925-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
180	Raimunda Dantas Meireles	1033-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
181	Raimunda de Lima Gonçalves	531-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
182	Raimunda Ferreira de Carvalho	1044-1	Merendeira	I	A	III	C
183	Raimunda Gonçalves Lobo	247-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
184	Raimunda Tomé de Lima	176-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
185	Raimundo Araújo dos Santos	1025-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
186	Raimundo Nonato S. Barbosa	909-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
187	Raimunda Sheila G. de Lima	227-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
188	Raimunda Fernandes da Silva	16-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
189	Raimar dos Santos Jacques	910-1	Vigia	I	A	III	C
190	Raimundo Nonato M. A. Filho	747-1	Op. Sist. Hidr.	I	A	III	C
191	Regiane de Almeida Souza	1055-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
192	Regiane Souza de Lima	874-1	Merendeira	I	A	III	C
193	Renato de Souza Macedo	1030-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
194	Roberto Correa Guilherme	1230-1	Vigia	I	A	II	E
195	Romélia da Silva Pereira	1063-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C

196	Roquemar Macedo de Paiva	1236-1	Vigia	I	A	II	E
197	Rosangela Bastos de Moura	219-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
198	Rosimar Nascimento de oliveira	1056-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
199	Rosione Câmara Rocha	931-1	Mon. Educ.	I	A	III	C
200	Rosana Maria dos S. Mota	457-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
201	Ricardo Diniz de Castro	394-1	Fisc. de Trib.	I	A	III	B
202	Rosiane Lima de Freitas	959-1	Gari	I	A	III	C
203	Rosilda Moraes de Souza	964-1	Gari	I	A	III	C
204	Rosinei Pires Guilherme	944-1	Gari	I	A	III	C
205	Robson Barbosa Brandão	1038-1	Digitador	I	A	III	C
206	Rosilene Grijó da Silva	303-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
207	Rute Brito de Araújo	53-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
208	Rivelino de Castro Mota	1066-1	Op. Maq. Pes.	I	A	III	C
209	Sara Loufares dos Santos	1040-1	Merendeira	I	A	III	C
210	Sebastiana Monteiro de Lima	289-1	Merendeira	I	A	III	C
211	Sebastiana Palheta da Silva	680-1	Merendeira	I	A	III	C
212	Silvério Barbosa Araújo	1228-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
213	Silvilene da Silva Mota	1021-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
214	Suely da Silva Maciel	154-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
315	Silvana Brandão Lima	578-1	Mon. Educ.	I	A	III	C
216	Sebastião Maciel Portela	729-1	Ag. Adm.	I	A	III	B
217	Selecina da Silva Souza	271-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
218	Sérvulo Dourado B. Junior	884-1	Aux. Adm.	I	A	III	C
219	Tania de Oliveira Dantas	1046-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
220	Terezinha dos Santos Ramos	936-1	Ag. Adm.	I	A	III	C
221	Valdileia Aquino da Silva	1095-1	Merendeira	I	A	III	B
222	Valeria Paula M. Bastos	1285-1	Aux. Adm.	I	A	II	D
223	Vanda Marques Correa	1032-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
224	Vanderléia da Silva Pereira	1065-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
225	Vagnerleide Diniz de Lima	948-1	Gari	I	A	III	C
226	Vera Lucia Monteiro Bruno	913-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
227	Winglison Gonçalves Xavier	1024-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C
228	Waldenoura Barbosa Gama	952-1	Gari	I	A	III	C
229	Zila Lomas Monteiro	1059-1	Aux. Serv.Ger.	I	A	III	C

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:19717605

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO Nº 04/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Anori - SEMED, que especifica.

O Prefeito Municipal de Anori, Estado do Amazonas, **Jamilson Ribeiro Carvalho**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas, e.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13º, 14º e 16º da Lei Complementar Municipal nº 147/2016 de 16 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO ainda, a proposta da Secretaria Municipal de Educação, e o que mais consta do Processo 002/2018 – SEMAD, e o Parecer técnico da Secretaria Municipal de Finanças.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam alterados as referencias remuneratórias dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal criado pela Lei Complementar Municipal nº 147/2016 de 16 de dezembro de 2016, nos termos do anexo I deste Decreto, a título de progressão horizontal.
PARAGRAFO ÚNICO. A progressão horizontal de que trata este Decreto não implica modificação no nível, nem no cargo ocupado pelo servidor.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, AMAZONAS, 21 de janeiro de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

JEFFERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal De Administração

EDIVILSON FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal De Finanças

LENIRA PINHEIRO BEZERRA
Secretária Municipal De Educação

DECRETO Nº 04 DE 21 JANEIRO DE 2019
ANEXO I
PROGRESSÃO HORIZONTAL – ZONA URBANA E RURAL
2019

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	Situação Atual			SITUACAO PROPOSTA		
				NIVEL	CODIGO	CLASSE	NIVEL	CODIGO	CLASSE.
01	Alceli de Souza e Silva	1138-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	C
02	Alcineia de Oliveira Castro	688-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
03	Aclecio Ramos da Cunha	358-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D

04	Adelson Abreu Marques	1037-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
05	Adelson Abreu Marques	88-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
06	Aldelan Rabelo Feitosa	88-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
07	Aldilene Mota de Carvalho	352-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
08	Anely Damião de Moraes	901-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
09	Assemira Ladislau de Oliveira	1142-1	Professor	2	ED-PLP	A	2	ED-LPL	C
10	Aucilandia Marinho Ladislau	353-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
11	Aucilimar Tomé Pereira	67-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ES-LPL	D
12	Balbino Mota Rabelo	1130-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
13	Calos Barroso Ferreira	1006-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
14	Claudia da Silva Albuquerque	1144-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	C
15	Cristiane Teles dos Santos	318-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
16	Dalva de Souza Castro	648-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
17	Daniele Feitosa Marques	788-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
18	Dulcilene dos Santos R. Freitas	687-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
19	Edimundo Soares de Freitas	987-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
20	Edimilson Miranda de Souza	842-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
21	Edna de Souza Moraes	985-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
22	Elenúzia Ladislau de Oliveira	1151-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	C
23	Elias Silva dos Santos	1004-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
24	Ercília Feitosa de Araújo	882-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
25	Esmeralda Telles de Oliveira	1014-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
26	Evandro Jorge da S. Freitas	906-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
27	Fernanda Monteiro Loufares	906-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	C
28	Francisca Domingas S. da Silva	1148-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	C
29	Francisca Ferreira da Costa	1089-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
30	Francisca Moreira Fernandes	101-1	Professor	1	ED-MAG	A	1	ED-MAG	D
31	Francisco Bezerra das Chagas	979-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
32	Francisco de Assis C. Lopes	990-1	Professor	2	ED-PLP	A	2	ED-LPL	D
33	Francisco Gelson G. de Lima	1009-1	Professor	2	ES-LPL	A	2	ES-LPL	D
34	Francisco Jasson Nunes Freires	102-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
35	Francisco Jasson Nunes Freires	973-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
36	Geralda Barbosa de A. Andrade	908-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
37	Gerusa Santana Fontes	977-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
38	Gilson Meireles da Silva	996-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
39	Gracinei de Castro Mota	984-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
40	Hermínio Macedo de Moura	899-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
41	Ione Câmara Brandão da Silva	880-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
42	Ivan Ferreira de Lima	995-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
43	Ivanilde Souza da Costa	66-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
44	Jair Mota de Moura	1019-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
45	João da Costa Ramos	350-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
46	José Cesário Freire Xavier	994-1	Professor	1	ED-MAG	A	1	ED-MAG	D
47	José cruz Lopes	978-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
48	José Lourivaldo da C. S. Filho	869-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
49	José Raimundo Lima da Silva	387-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
50	José Raimundo Marques Correa	997-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
51	Josenilce de Lima Queiroz	1017-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
52	Juciane da Silva e Silva	982-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
53	Lucilene dos S. Vasconcelos	879-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ES-LPL	D
54	Lenira Pinheiro Bezerra	132-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
55	Letisse Viana Xavier	87-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
56	Luderlene Bezerra de Castro	1145-1	Professora	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
57	Manoel Martins da Silva	975-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
58	Manuel Bezerra Feitosa	602-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
59	Margarida da Costa Ramos	1001-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
61	Maria Antônia da Silva Lima	685-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
62	Maria Antônia da Silva Lima	904-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
63	Maria Auxiliadora da S. Oliveira	1008-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
64	Maria Francisca Souza da Costa	1141-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	C
65	Maria Maciel Portela	374-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
66	Maria Neide Maciel Portela	86-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
67	Maria Zildete B. das Chagas	78-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
68	Maria do Rosário S. de Souza	745-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
69	Maria do Socorro A. Roberto	1152-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
70	Maria Ivani da Silva Gomes	979-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
71	Maria José de Souza P. Mota	375-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
72	Maria Odete de Oliveira Feitosa	80-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
73	Maria Santa de S. Azevedo	1016-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
74	Maria Socorro de A. Bruno	1115-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	J
75	Maria Valdecira F. de Freitas	890-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
76	Maria Valina dos S. Rabelo	376-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
77	Mariete Silva Lobo	115-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
78	Marinete Barbosa Brandão	1018-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
79	Marisa Pereira de Oliveira	1149-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
80	Marta Rosa Alves Rabelo	1012-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	C
81	Nedilandia Gomes Mendes	907-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
82	Nuciara Brandão Carlos	883-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
83	Odilon Bezerra Feitosa	612-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
84	Onires Madureira da Silva	384-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
85	Ozorio Cavalcante de Almeida	991-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
86	Ozaneide de Castro Oliveira	992-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
87	Paulo Anselmo da Rocha	980-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
88	Paulo Sergio Feitosa Telles	1154-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	C
89	Pedro Martins Ladislau	981-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
90	Raimunda Ladislau de Oliveira	1140-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	C
91	Raimunda Marques de Lima	1005-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
92	Raimunda Nonata da Silva Lima	152-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
93	Raimunda Rodrigues da Costa	1002-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D

94	Raimunda Vieira da Silva	998-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
95	Raimundo de Oliveira Amazonas	974-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
96	Raimundo Jaime Mendes	392-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
97	Raimundo Lomas Monteiro	1036-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
98	Raimundo Lomas Monteiro	126-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
99	Raimundo Queiroz Sampaio	898-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
100	Regina Ferreira da Costa	339-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
101	Roberto Ianes dos S. Silva	989-1	Professor	3	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
102	Rondinei de Souza Rabelo	1007-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
103	Rosana Ruthe Gonçalves Ramos	983-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
104	Rosane Jaime Câmara	49-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
105	Roselange da Silva Castro	897-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
106	Ruthe Aquino Araújo	1166-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-LPL	C
107	Samara Paiva da Silva	617-1	Professor	2	ED-LPL	A	2	ED-LPL	D
108	Silvania Maria de O. Brandão	308-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
109	Soraia de Moraes Mota	889-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D
110	Zenilda Feitoza de Moraes	1015-1	Professor	3	ED-ESP	A	3	ED-ESP	D

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:3CAC5381

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ANEXO 5 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	245,30	0,00	-245,30	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	245,30	0,00	-245,30	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	32.224,91	0,00	4.324,00	0,00	0,00	0,00	27.900,91	4.453,79	0,00
Recurdos Ordinários	32.224,91	0,00	4.324,00	0,00	0,00	0,00	27.900,91	4.453,79	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.224,91	0,00	4.324,00	0,00	245,30	0,00	27.655,61	4.453,79	0,00

GILBERTO VIZOLLI
674.493.319-72
Presidente

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:FDEC42C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 6° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.175.520,00	31.175.520,00	8.833.273,37	28,33	40.710.244,44	130,58	-9.534.724,44
RECEITAS CORRENTES	31.175.520,00	31.175.520,00	8.061.673,37	25,86	38.499.865,52	123,49	-7.324.345,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	923.500,00	923.500,00	264.023,86	28,59	1.599.613,82	173,21	-676.113,82
Impostos	847.000,00	847.000,00	259.062,87	30,59	1.435.520,11	169,48	-588.520,11
Taxas	76.500,00	76.500,00	4.960,99	6,48	164.093,71	214,50	-87.593,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	475.000,00	475.000,00	98.882,24	20,82	794.937,16	167,36	-319.937,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	98.882,24	0,00	794.937,16	0,00	-794.937,16
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	34.396,21	85,99	239.205,70	598,01	-199.205,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	6.109,68	20,37	36.674,43	122,25	-6.674,43
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	28.286,53	282,87	202.531,272.025,31		-192.531,27
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.737.020,00	29.737.020,00	7.658.476,60	25,75	35.836.037,68	120,51	-6.099.017,68
Transferências da União e suas Entidades	15.804.960,00	15.804.960,00	5.072.681,36	32,10	19.023.022,12	120,36	-3.218.062,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	7.216.860,00	7.216.860,00	1.383.272,40	19,17	9.559.568,47	132,46	-2.342.708,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.715.200,00	6.715.200,00	1.202.522,84	17,91	7.253.447,09	108,02	-538.247,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.894,46	0,00	30.071,16	0,00	-30.071,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.894,46	0,00	30.071,16	0,00	-30.071,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	771.600,00	0,00	2.210.378,92	0,00	-2.210.378,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	771.600,00	0,00	2.210.378,92	0,00	-2.210.378,92
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	771.600,00	0,00	2.158.378,92	0,00	-2.158.378,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	-52.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.175.520,00	31.175.520,00	8.833.273,37	28,33	40.710.244,44	130,58	-9.534.724,44

Prefeitura Municipal de Apuí							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (a-c)	A REALIZAR (c/a)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.175.520,00	31.175.520,00	8.833.273,37	28,33	40.710.244,44	130,58	-9.534.724,44
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.175.520,00	31.175.520,00	8.833.273,37	28,33	40.710.244,44	130,58	-9.534.724,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			3.684.384,27		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			3.684.384,27		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS² (j)	RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.175.520,00	41.525.118,59	2.717.231,30	38.449.780,41	3.075.338,18	7.195.219,79	36.167.556,79	5.357.561,80	35.810.619,30	2.282.223,62
DESPESAS CORRENTES	27.335.740,00	38.140.209,72	3.193.562,48	35.357.942,82	2.782.266,90	6.897.942,51	34.205.878,14	3.934.331,58	33.970.530,97	1.152.064,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.374.880,00	19.428.510,55	1.625.421,75	18.173.964,84	1.254.545,71	3.912.663,28	18.173.964,84	1.254.545,71	18.173.964,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.910.860,00	18.711.699,17	1.568.140,73	17.183.977,98	1.527.721,19	2.985.279,23	16.031.913,30	2.679.785,87	15.796.566,13	1.152.064,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.769.780,00	3.384.908,87	-476.331,18	3.091.837,59	293.071,28	297.277,28	1.961.678,65	1.423.230,22	1.840.088,33	1.130.158,94
INVESTIMENTOS	2.169.780,00	2.592.809,94	-320.937,08	2.455.132,76	137.677,18	218.375,32	1.324.973,82	1.267.836,12	1.203.383,50	1.130.158,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	792.098,93	-155.394,10	636.704,83	155.394,10	78.901,96	636.704,83	155.394,10	636.704,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.175.520,00	41.525.118,59	2.717.231,30	38.449.780,41	3.075.338,18	7.195.219,79	36.167.556,79	5.357.561,80	35.810.619,30	2.282.223,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.175.520,00	41.525.118,59	2.717.231,30	38.449.780,41	3.075.338,18	7.195.219,79	36.167.556,79	5.357.561,80	35.810.619,30	2.282.223,62
SUPERÁVIT (XIII)				2.260.464,03			4.542.687,65		4.899.625,14	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	31.175.520,00	41.525.118,59	2.717.231,30	40.710.244,44		7.195.219,79	40.710.244,44		40.710.244,44	2.282.223,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.175.520,00	41.525.118,59	2.717.231,30	38.449.780,41	100,00	3.075.338,18	7.195.219,79	36.167.556,79	100,00	5.357.561,80	2.282.223,62
LEGISLATIVA	1.678.000,00	1.678.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.678.000,00	1.678.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.682.987,00	7.188.244,72	454.132,24	7.101.202,45	18,47	87.042,27	1.145.646,80	7.049.501,72	19,49	138.743,00	51.700,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.896.000,00	4.854.668,59	356.132,23	4.775.280,74	12,42	79.387,85	973.754,81	4.764.958,07	13,17	89.710,52	10.322,67
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	674.987,00	2.217.771,74	96.264,26	2.210.119,61	5,75	7.652,13	149.343,19	2.168.741,55	6,00	49.030,19	41.378,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	112.000,00	115.804,39	1.735,75	115.802,10	0,30	2,29	22.548,80	115.802,10	0,32	2,29	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	37.000,00	3.677,00	2.020,92	3.676,19	0,01	0,81	2.440,92	3.676,19	0,01	0,81	0,00
DEFESA CIVIL	37.000,00	3.677,00	2.020,92	3.676,19	0,01	0,81	2.440,92	3.676,19	0,01	0,81	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.084.760,00	872.905,31	-22.491,81	650.716,39	1,69	222.188,92	110.268,81	639.853,35	1,77	233.051,96	10.863,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.084.760,00	872.905,31	-22.491,81	650.716,39	1,69	222.188,92	110.268,81	639.853,35	1,77	233.051,96	10.863,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.070.724,00	12.078.585,72	1.172.504,38	11.407.329,38	29,67	671.256,34	2.575.287,27	10.565.263,75	29,21	1.513.321,97	842.065,63
ATENÇÃO BÁSICA	6.119.489,00	9.632.444,92	944.818,77	9.208.496,98	23,95	423.947,94	1.846.587,63	8.589.696,19	23,75	1.042.748,73	618.800,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	1.604.326,80	169.078,25	1.426.193,42	3,71	178.133,38	547.808,32	1.220.075,00	3,37	384.251,80	206.118,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	761.235,00	841.814,00	58.607,36	772.638,98	2,01	69.175,02	180.891,32	755.492,56	2,09	86.321,44	17.146,42
EDUCAÇÃO	9.832.632,00	11.698.523,83	1.621.429,79	11.561.606,79	30,07	136.917,04	2.467.508,17	10.876.698,49	30,07	821.825,34	684.908,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	824.000,00	996.550,81	123.351,22	987.235,11	2,57	9.315,70	202.413,16	987.235,11	2,73	9.315,70	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.786.552,00	7.975.770,13	1.014.032,81	7.876.579,52	20,49	99.190,61	1.727.571,50	7.368.644,91	20,37	607.125,22	507.934,61
ENSINO MÉDIO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.201.816,00	2.720.938,89	484.045,76	2.693.841,32	7,01	27.097,57	536.699,00	2.516.867,63	6,96	204.071,26	176.973,69
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.264,00	5.264,00	0,00	3.950,84	0,01	1.313,16	824,51	3.950,84	0,01	1.313,16	0,00
CULTURA	175.000,00	80.821,00	13.522,50	80.821,00	0,21	0,00	5.092,00	70.460,50	0,19	10.360,50	10.360,50
DIFUSÃO CULTURAL	175.000,00	80.821,00	13.522,50	80.821,00	0,21	0,00	5.092,00	70.460,50	0,19	10.360,50	10.360,50
URBANISMO	2.192.000,00	2.440.450,50	-234.534,24	2.427.554,90	6,31	12.895,60	409.295,16	2.406.885,05	6,65	33.565,45	20.669,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.405.000,00	1.928.893,12	-269.745,85	1.916.907,02	4,99	11.986,10	330.117,84	1.896.907,02	5,24	31.986,10	20.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	555.000,00	482.880,00	32.147,11	482.878,50	1,26	1,50	70.437,82	482.208,65	1,33	671,35	669,85
SERVIÇOS URBANOS	232.000,00	28.677,38	3.064,50	27.769,38	0,07	908,00	8.739,50	27.769,38	0,08	908,00	0,00
HABITAÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	225.000,00	59.229,59	-320.155,66	54.227,92	0,14	5.001,67	14.976,37	54.227,92	0,15	5.001,67	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	205.000,00	59.229,59	-320.155,66	54.227,92	0,14	5.001,67	14.976,37	54.227,92	0,15	5.001,67	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	2.537,00	0,00	2.537,00	0,01	0,00	0,00	2.537,00	0,01	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	48.000,00	2.537,00	0,00	2.537,00	0,01	0,00	0,00	2.537,00	0,01	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Apuí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	801.704,00	309.958,54	14.744,92	301.344,24	0,78	8.614,30	54.117,65	215.096,34	0,59	94.862,20	86.247,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	294.704,00	124.742,67	6.639,23	116.136,18	0,30	8.606,49	25.628,53	115.988,28	0,32	8.754,39	147,90
ABASTECIMENTO	268.000,00	184.785,87	8.105,69	184.778,06	0,48	7,81	28.489,12	98.678,06	0,27	86.107,81	86.100,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	124.000,00	430,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	494.000,00	983.215,00	0,00	983.215,00	2,56	0,00	0,00	983.215,00	2,72	0,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	494.000,00	983.215,00	0,00	983.215,00	2,56	0,00	0,00	983.215,00	2,72	0,00	0,00
ENERGIA	165.000,00	396.438,53	19.954,00	395.530,53	1,03	908,00	43.920,00	395.530,53	1,09	908,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	165.000,00	396.438,53	19.954,00	395.530,53	1,03	908,00	43.920,00	395.530,53	1,09	908,00	0,00
TRANSPORTE	816.713,00	2.940.432,92	151.498,36	2.843.313,79	7,39	97.119,13	287.764,68	2.267.906,12	6,27	672.526,80	575.407,67
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	796.713,00	2.940.432,92	151.498,36	2.843.313,79	7,39	97.119,13	287.764,68	2.267.906,12	6,27	672.526,80	575.407,67
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTOS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	650.000,00	792.098,93	-155.394,10	636.704,83	1,66	155.394,10	78.901,96	636.704,83	1,76	155.394,10	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	792.098,93	-155.394,10	636.704,83	1,66	155.394,10	78.901,96	636.704,83	1,76	155.394,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.175.520,00	41.525.118,59	2.717.231,30	38.449.780,41	100,00	3.075.338,18	7.195.219,79	36.167.556,79	100,00	5.357.561,80	2.282.223,62

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2018 A DEZ/2018														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS ATUALIZADA 12 MESES)	PREVISÃO
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.896.821,38	4.326.455,26	2.990.016,35	2.972.393,82	3.956.581,79	3.709.567,19	4.193.382,28	3.240.028,91	2.887.373,05	3.096.231,34	4.055.620,87	4.847.056,51	43.171.528,75	35.542.606,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.608,36	176.796,36	122.977,94	106.343,83	102.518,72	117.313,28	147.886,56	172.870,48	112.784,07	146.490,36	103.739,81	160.284,05	1.599.613,82	923.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,00	791,00	45.000,00
ISS	58.181,97	79.497,69	31.401,07	23.598,10	29.427,75	28.370,50	80.555,00	108.908,98	53.582,40	63.472,04	30.265,76	71.046,87	658.308,13	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.754,67	0,00	0,00	0,00	4.591,08	900,00	750,00	11.995,75	12.000,00
IRRF	56.903,02	56.154,37	58.422,31	61.377,40	64.469,41	76.452,03	58.634,47	58.563,31	55.798,56	62.041,11	70.824,87	84.784,37	764.425,23	470.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	14.523,37	41.144,30	33.154,56	21.368,33	4.621,56	10.436,08	8.697,09	5.398,19	3.403,11	16.386,13	1.749,18	3.211,81	164.093,71	396.500,00
Contribuições	115.431,35	59.203,32	0,00	143.034,04	36.433,41	121.838,58	46.417,95	75.396,69	0,00	98.299,58	0,00	98.882,24	794.937,16	475.000,00
Receita Patrimonial	22.732,09	18.477,68	20.563,53	18.911,63	18.652,84	20.700,18	23.977,21	24.770,69	17.530,90	18.492,74	16.497,52	17.898,69	239.205,70	40.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.660,90	15.422,84	17.508,69	15.856,79	15.598,00	17.645,34	20.922,37	21.715,85	14.476,06	15.437,90	13.442,68	14.843,85	202.531,27	10.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	3.071,19	3.054,84	3.054,84	3.054,84	3.054,84	3.054,84	3.054,84	3.054,84	3.054,84	3.054,84	3.054,84	3.054,84	36.674,43	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.629.049,58	4.071.977,90	2.837.492,69	2.704.104,32	3.798.976,82	3.449.715,15	3.965.295,90	2.963.566,02	2.755.093,26	2.832.948,66	3.931.453,90	4.568.026,71	40.507.700,91	34.104.106,00
Cota-Parte do FPM	1.148.753,92	1.502.694,28	1.013.517,90	1.062.640,51	1.304.118,09	1.221.244,55	1.406.821,28	1.046.385,17	789.184,50	896.508,47	1.126.121,25	1.970.719,85	14.488.709,77	14.664.360,00
Cota-Parte do ICMS	766.671,65	842.125,89	746.123,38	821.014,12	832.713,22	705.357,71	756.840,46	799.949,04	863.405,60	835.895,35	827.099,09	810.440,98	9.607.636,49	7.985.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.137,44	28.898,69	25.208,49	32.490,33	27.762,19	22.336,53	37.099,01	31.503,22	41.781,64	27.530,78	24.374,93	28.589,50	361.712,75	289.500,00
Cota-Parte do ITR	136,37	187,89	56,66	280,45	464,82	539,22	7.763,71	253,31	3.712,12	6.744,58	479,19	1.116,20	21.734,52	9.400,00
Transferências da LC 87/1996	1.675,67	1.675,67	1.675,67	1.675,67	1.675,67	1.675,67	1.675,67	1.675,67	1.675,67	1.675,67	1.675,67	1.675,67	20.108,04	20.530,00
Transferências da LC 61/1989	2.782,90	2.470,42	1.986,49	2.137,57	2.304,03	2.267,39	2.053,65	2.290,92	2.063,60	2.449,04	2.193,00	2.327,46	27.326,47	31.000,00
Transferências do FUNDEB	413.145,82	1.237.961,59	539.387,43	361.908,31	748.882,07	558.565,72	525.574,08	563.671,32	554.974,45	546.853,46	590.818,38	611.704,46	7.253.447,09	6.715.200,00
Outras Transferências Correntes	261.745,81	455.963,47	509.536,67	421.957,36	881.056,73	937.728,36	1.227.468,04	517.837,37	498.295,68	515.291,31	1.358.692,39	1.141.452,59	8.727.025,78	4.389.116,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	8.982,19	0,00	0,00	0,00	9.804,66	3.425,03	1.964,82	0,00	3.929,64	1.964,82	30.071,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	390.885,38	475.610,45	357.713,63	384.047,61	433.807,48	390.684,09	326.974,04	376.411,35	340.364,51	354.160,68	396.388,52	444.615,49	4.671.663,23	4.367.086,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	390.885,38	475.610,45	357.713,63	384.047,61	433.807,48	390.684,09	326.974,04	376.411,35	340.364,51	354.160,68	396.388,52	444.615,49	4.671.663,23	4.367.086,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.505.936,00	3.850.844,81	2.632.302,72	2.588.346,21	3.522.774,31	3.318.883,10	3.866.408,24	2.863.617,56	2.547.008,54	2.742.070,66	3.659.232,35	4.402.441,02	38.499.865,52	31.175.520,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira						0,00		
Recursos para Formação de Reserva						0,00		

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	31.175.520,00	38.499.865,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	923.500,00	1.599.613,82
IPTU	45.000,00	791,00
ISS	0,00	658.308,13
ITBI	12.000,00	11.995,75
IRRF	470.000,00	764.425,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	396.500,00	164.093,71
Contribuições	475.000,00	794.937,16
Receita Patrimonial	40.000,00	239.205,70
Aplicações Financeiras (II)	10.000,00	202.531,27
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	36.674,43
Transferências Correntes	29.737.020,00	35.836.037,68
Cota-Parte do FPM	11.964.360,00	11.824.803,04
Cota-Parte do ICMS	6.388.000,00	7.686.109,20

Cota-Parte do IPVA	231.600,00	289.317,20
Cota-Parte do ITR	7.520,00	17.387,73
Transferências da LC 87/1996	16.424,00	16.086,48
Transferências da LC 61/1989	24.800,00	21.861,16
Transferências do FUNDEB	6.715.200,00	7.253.447,09
Outras Transferências Correntes	4.389.116,00	8.727.025,78
Demais Receitas Correntes	0,00	30.071,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	30.071,16
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	31.165.520,00	38.297.334,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.210.378,92
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.210.378,92
Convênios	0,00	1.111.358,92
Outras Transferências de Capital	0,00	1.099.020,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	2.210.378,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	31.165.520,00	40.507.713,17

Prefeitura Municipal de Apuí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Page 2 of 3 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.140.209,72	35.357.942,82	34.205.878,14	33.970.530,97	309.353,26	555.139,32	427.028,32
Pessoal e Encargos Sociais	19.428.510,55	18.173.964,84	18.173.964,84	18.173.964,84	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.711.699,17	17.183.977,98	16.031.913,30	15.796.566,13	309.353,26	555.139,32	427.028,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.711.699,17	17.183.977,98	16.031.913,30	15.796.566,13	309.353,26	555.139,32	427.028,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	38.140.209,72	35.357.942,82	34.205.878,14	33.970.530,97	309.353,26	555.139,32	427.028,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.384.908,87	3.091.837,59	1.961.678,65	1.840.088,33	0,00	2.542.969,32	2.542.969,32
Investimentos	2.592.809,94	2.455.132,76	1.324.973,82	1.203.383,50	0,00	2.542.969,32	2.542.969,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	792.098,93	636.704,83	636.704,83	636.704,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.592.809,94	2.455.132,76	1.324.973,82	1.203.383,50	0,00	2.542.969,32	2.542.969,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	40.733.019,66	37.813.075,58	35.530.851,96	35.173.914,47	309.353,26	3.098.108,64	2.969.997,64

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	2.054.447,80
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	493.753,14
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.054.447,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	113.621,42

Prefeitura Municipal de Apuí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Dez 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.299.426,04	28.023.695,77
DEDUÇÕES (XXIX)	8.327.292,51	8.444.984,58
Disponibilidade de Caixa	8.327.292,51	8.444.984,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.786.691,32	8.722.988,25
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	459.398,81	278.003,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	17.972.133,53	19.578.711,19

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.606.577,66
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	181.395,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-1.787.972,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-1.787.972,80

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.684.384,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.684.384,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
Secretaria Municipal De Fazenda
929.117.902-78

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	149.982,67	309.416,14	309.353,26	152,88	149.892,67	76.492,89	3.634.597,67	3.098.108,64	2.969.997,64	536.489,03	204.603,89	354.496,56
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	93.464,57	89.370,04	89.370,04	0,00	93.464,57	76.492,89	3.216.477,13	2.843.697,21	2.775.218,21	372.779,92	144.971,89	238.436,46
0201	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	7.443,36	0,00	0,00	0,00	7.443,36	0,00	29.062,60	2.976,60	380,60	26.086,00	2.596,00	10.039,36
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5.073,86	0,00	0,00	0,00	5.073,86	0,00	72.522,13	42.506,54	36.016,54	30.015,59	6.490,00	11.563,86
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6.126,58	90,00	90,00	0,00	6.126,58	0,00	30.772,34	19.714,47	15.211,47	11.057,87	4.503,00	10.629,58
0204	SEC.MUN.DE EDUCACAO, CULTURA,DESPORTO E LAZER	65.790,08	88.740,04	88.740,04	0,00	65.790,08	0,00	2.110.442,17	1.838.796,11	1.825.249,11	271.646,06	13.547,00	79.337,08
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.885,00	0,00	0,00	0,00	2.885,00	76.492,89	30.959,00	30.959,00	0,00	0,00	107.451,89	110.336,89
0206	SEC.MUN.DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	4.660,69	90,00	90,00	0,00	4.660,69	0,00	531.143,26	508.011,36	500.223,36	23.131,90	7.788,00	12.448,69
0207	SEC.MUN.DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	1.485,00	450,00	450,00	0,00	1.485,00	0,00	404.927,33	396.680,83	396.680,83	8.246,50	0,00	1.485,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00	297,00	297,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.351,30	3.755,30	1.159,30	2.596,00	2.596,00	2.596,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	56.518,10	210.708,01	210.645,13	152,88	56.428,10	0,00	389.544,77	233.860,50	184.278,50	155.684,27	49.582,00	106.010,10
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	56.518,10	210.708,01	210.645,13	152,88	56.428,10	0,00	389.544,77	233.860,50	184.278,50	155.684,27	49.582,00	106.010,10
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	9.338,09	9.338,09	0,00	0,00	0,00	28.575,77	20.550,93	10.500,93	8.024,84	10.050,00	10.050,00
0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.338,09	9.338,09	0,00	0,00	0,00	28.575,77	20.550,93	10.500,93	8.024,84	10.050,00	10.050,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		149.982,67	309.416,14	309.353,26	152,88	149.892,67	76.492,89	3.634.597,67	3.098.108,64	2.969.997,64	536.489,03	204.603,89	354.496,56

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	527.000,00	527.000,00	1.435.520,11	272,39
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	791,00	1,76
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	791,00	1,76
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	11.995,75	99,96
1.2.1 - ITBI	12.000,00	12.000,00	11.995,75	99,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	658.308,13	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	658.308,13	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	470.000,00	470.000,00	764.425,23	162,64
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.999.790,00	22.999.790,00	24.527.228,04	106,64
2.1 - Cota-Parte FPM	14.664.360,00	14.664.360,00	14.488.709,77	98,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	13.319.535,07	98,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	578.860,00	578.860,00	577.383,06	99,74
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	585.500,00	585.500,00	591.791,64	101,07
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.985.000,00	7.985.000,00	9.607.636,49	120,32
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.530,00	20.530,00	20.108,04	97,94
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	31.000,00	31.000,00	27.326,47	88,15
2.5 - Cota-Parte ITR	9.400,00	9.400,00	21.734,52	231,22
2.6 - Cota-Parte IPVA	289.500,00	289.500,00	361.712,75	124,94
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	23.526.790,00	23.526.790,00	25.962.748,15	110,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	514.432,00	514.432,00	621.323,97	120,78
5.1 - Transferências do Salário-Educação	230.700,00	230.700,00	259.445,21	112,46
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.260,00	4.260,00	3.800,00	89,20
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	194.612,00	194.612,00	199.942,00	102,74
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	84.860,00	84.860,00	51.323,98	60,48
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	105.754,14	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.058,64	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	514.432,00	514.432,00	621.323,97	120,78

Prefeitura Municipal de Apuí							
ANEXO VIII							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)							R$ 1
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)		(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		4.367.086,00	4.367.086,00		4.671.663,23		106,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.700.000,00	2.700.000,00		2.663.906,73		98,66
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.597.000,00	1.597.000,00		1.921.527,29		120,32
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		4.106,00	4.106,00		4.021,56		97,94
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		6.200,00	6.200,00		5.465,31		88,15
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))		1.880,00	1.880,00		4.346,79		231,21
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		57.900,00	57.900,00		72.395,55		125,04
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		6.725.200,00	6.725.200,00		7.271.247,22		108,12
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		4.810.850,00	4.810.850,00		5.070.366,27		105,39
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		1.904.350,00	1.904.350,00		2.183.080,82		114,64
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		10.000,00	10.000,00		17.800,13		178,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		443.764,00	443.764,00		398.703,04		89,85
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.035.120,00	5.174.593,00	5.174.584,55	100,00	5.174.584,55	100,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.350.500,00	1.534.008,00	1.534.006,50	100,00	1.534.006,50	100,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.684.620,00	3.640.585,00	3.640.578,05	100,00	3.640.578,05	100,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.690.080,00	2.077.703,97	2.066.137,27	99,44	2.060.637,27	99,18	5.500,00
14.1 - Com Educação Infantil	532.000,00	407.199,00	407.196,59	100,00	407.196,59	100,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.158.080,00	1.670.504,97	1.658.940,68	99,31	1.653.440,68	98,98	5.500,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.725.200,00	7.252.296,97	7.240.721,82	99,84	7.235.221,82	99,76	5.500,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor		
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00		
16.1 - FUNDEB 60%					0,00		
16.2 - FUNDEB 40%					0,00		
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00		
17.1 - FUNDEB 60%					0,00		
17.2 - FUNDEB 40%					0,00		

18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	7.235.221,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	71,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	28,42
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	0,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

Prefeitura Municipal de Apuí

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.037.500,00	2.324.681,03	2.324.675,51	100,00	2.150.141,82	92,49	174.533,69
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	2.037.500,00	2.324.681,03	2.324.675,51	100,00	2.150.141,82	92,49	174.533,69
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.882.500,00	1.941.207,00	1.941.203,09	100,00	1.941.203,09	100,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	155.000,00	383.474,03	383.472,42	100,00	208.938,73	54,49	174.533,69
23. ENSINO FUNDAMENTAL	6.329.700,00	6.762.365,92	6.749.363,78	99,81	6.486.615,27	95,92	262.748,51
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.842.700,00	5.311.089,97	5.299.518,73	99,78	5.294.018,73	99,68	5.500,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.487.000,00	1.451.275,95	1.449.845,05	99,90	1.192.596,54	82,18	257.248,51
24. ENSINO MÉDIO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	8.374.200,00	9.087.046,95	9.074.039,29	99,86	8.636.757,09	95,04	437.282,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	398.703,04
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.183.080,82
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	2.581.783,86
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	6.492.255,43
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.700,00	320.100,00	280.127,24	87,51	274.727,24	85,83	5.400,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	283.732,00	628.744,74	558.069,25	88,76	315.843,15	50,23	242.226,10
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	514.432,00	948.844,74	838.196,49	88,34	590.570,39	62,24	247.626,10
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.888.632,00	10.035.891,69	9.912.235,78	98,77	9.227.327,48	91,94	684.908,30

Prefeitura Municipal de Apuí

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	824.892,59	34.174,94
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.253.447,09	259.445,21
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.938.975,42	284.417,99
48.1 - Orçamento do Exercício	7.113.631,50	268.007,24
48.2 - Restos a Pagar	825.343,92	16.410,75
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.800,13	1.058,64
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	157.164,39	10.260,80
51. (+) Ajustes	1.013,14	-553,37
51.1 Retenções	1.013,14	-553,37
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	158.177,53	9.707,43

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Apuí					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.384.908,87	3.091.837,59	1.961.678,65	1.130.158,94	293.071,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.384.908,87	3.091.837,59	1.961.678,65	1.130.158,94	293.071,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.384.908,87 <(a-d)>	-3.091.837,59 <(b-e)>	-	-	-293.071,28 <(c-f)>

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Apuí				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2017 a 2092				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 29/01/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
2018 - Janeiro - Dezembro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	195.044,27	195.035,07	195.035,07	73.444,75	0,00	794.290,34	121.599,52
ATIVOS(II)	195.044,27	195.035,07	195.035,07	73.444,75	0,00	794.290,34	121.599,52
Investimentos	195.044,27	195.035,07	195.035,07	73.444,75	0,00	794.290,34	121.599,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					102,86	-867.735,09	-867.632,23
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência: Novembro - Dezembro/2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	527.000,00	527.000,00	1.435.520,11	272,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	791,00	1,76
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	11.995,75	99,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	658.308,13	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	470.000,00	470.000,00	764.425,23	162,64
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.835.430,00	21.835.430,00	23.358.053,34	106,97
Cota-Parte do FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	13.319.535,07	98,66
Cota Parte do ITR	9.400,00	9.400,00	21.734,52	231,22
Cota-Parte do IPVA	289.500,00	289.500,00	361.712,75	124,94
Cota-Parte do ICMS	7.985.000,00	7.985.000,00	9.607.636,49	120,32
Cota-Parte IPI-Exportação	31.000,00	31.000,00	27.326,47	88,15
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	20.530,00	20.530,00	20.108,04	97,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.530,00	20.530,00	20.108,04	97,94
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	22.362.430,00	22.362.430,00	24.793.573,45	110,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.219.724,00	3.219.724,00	6.987.459,55	217,02
Provenientes da União	2.790.064,00	2.790.064,00	6.263.603,01	224,50
Provenientes dos Estados	429.660,00	429.660,00	633.915,28	147,54
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	89.941,26	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	1.053.920,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		3.219.724,00	3.219.724,00	8.041.379,55	249,75
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	6.777.724,00	11.524.699,22	10.282.667,75	609.051,99	94,51
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.856.760,00	4.189.673,90	4.187.946,07	0,00	99,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.920.964,00	7.335.025,32	6.094.721,68	609.051,99	91,39
DESPESAS DE CAPITAL	293.000,00	553.886,50	282.596,00	233.013,64	93,09
Investimentos	293.000,00	553.886,50	282.596,00	233.013,64	93,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.070.724,00	12.078.585,72	10.565.263,75	842.065,63	94,44

Prefeitura Municipal de Apuí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.219.724,00	6.668.681,83	6.039.803,87	52,95	5.232.359,54	49,52	807.444,33
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.219.724,00	6.668.681,83	6.039.803,87	52,95	5.232.359,54	49,52	807.444,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.219.724,00	6.668.681,83	6.039.803,87	52,95	5.232.359,54	49,52	807.444,33
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.851.000,00	5.409.903,89	5.367.525,51	47,05	5.332.904,21	50,48	34.621,30
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							1.648.489,49

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	76.492,89	0,00	0,00	76.492,89	76.492,89
Inscritos em 2017	420.503,77	155.684,27	184.278,50	80.541,00	420.503,77
Total	496.996,66	155.684,27	184.278,50	157.033,89	496.996,66

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMONÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Apuí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2018 (m)	% (m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	6.119.489,00	9.632.444,92	9.208.496,98	80,72	8.589.696,19	81,30	618.800,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	1.604.326,80	1.426.193,42	12,50	1.220.075,00	11,55	206.118,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	761.235,00	841.814,00	772.638,98	6,77	755.492,56	7,15	17.146,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.070.724,00	12.078.585,72	11.407.329,38	100,00	10.565.263,75	100,00	842.065,63

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser omesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1
ESPECIFICAÇÃO						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018				SALDO TOTAL(b)	
							NO BIMESTRE(d)		ATÉ O BIMESTRE (c)			
TOTAL DE ATIVOS						0,00	0,00		0,00		0,00	
Ativos Constituidos pela SPE						0,00	0,00		0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS						0,00	0,00		0,00		0,00	
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						0,00	0,00		0,00		0,00	
Provisões de PPP						0,00	0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos						0,00	0,00		0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						0,00	0,00		0,00		0,00	
Obrigações Contratuais						0,00	0,00		0,00		0,00	
Riscos Não Provisionados						0,00	0,00		0,00		0,00	
Garatias Concedidas						0,00	0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes						0,00	0,00		0,00		0,00	
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	31.175.520,-00
Previsão Atualizada	31.175.520,-00
Receitas Realizadas	40.710.244,-44
Deficit Orçamentário	0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.684.384,-27
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	31.175.520,-00
Créditos Adicionais	10.349.598,-59
Dotação Atualizada	41.525.118,-59
Despesas Empenhadas	38.449.780,-41
Despesas Líquidadas	36.167.556,-79
Despesas Pagas	35.810.619,-30
Superavit Orçamentário	4.542.687,-65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.449.780,-41
Despesas Líquidadas	36.167.556,-79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			38.499.865,-52
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,-00
Resultado Previdenciário			0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,-00
Resultado Previdenciário			0,-00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	113.621,42	2.054.447,80	1.808,15
Resultado Primário	493.753,14	2.054.447,80	416,09

Prefeitura Municipal de Apuí				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	459.398,81	152,88	309.353,26	149.892,67
Poder Executivo	459.398,81	152,88	309.353,26	149.892,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.711.090,56	536.489,03	2.969.997,64	204.603,89
Poder Executivo	3.711.090,56	536.489,03	2.969.997,64	204.603,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.170.489,37	536.641,91	3.279.350,90	354.496,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.480.059,75	25,00		30,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	5.174.584,55	60,00		71,17
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o	Bimestre Saldo	Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		1.961.678,65		293.071,28
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.367.525,51	15,00	21,65	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)		0,00		

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0D64F957

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

No dia 31 de janeiro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas para a contratação de pessoa jurídica especializada para eventual aquisição de produtos para a saúde necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Em relação aos itens indicados abaixo, objeto do Pregão Presencial nº 035/2018/SRP, devidamente adjudicados e homologados em favor das empresas VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº 07.073.210/0001-59 e K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº 07.443.753/0001-10. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a Ata de Julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação.

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, C.N.P.J. 07.073.210/0001-59, estabelecida à Rua José Miranda Coelho, nº 277, bairro Jorge Teixeira – CEP: 69.088-025, cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
12	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado; Concentração: 70%; Apresentação: líquido; Forma De Apresentação: frasco com 100 ml.	400	Frasco	R$ 7,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
23	AVENTAL DESCARTÁVEL, Modelo: cirúrgico; confeccionado em não tecido amaciado, gramatura mínima de 30g/m², costuras com acabamento em overlock; Manga longa; Punho com elástico; Cor: branco; Tamanho: único.	3.000	Und	R$ 1,95	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
43	COLETOR UNIVERSAL, Material: plástico opaco; Descartável; Com tampa rosqueável; Embalado individualmente; Capacidade: 80ml.	3.000	Und	R$ 0,55	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
45	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, Tamanho: 23x25cm; Gramatura Mínima: 8G; Material: 100% algodão, tecido quadruplo (4camadas) sobreposto tipo tela; com Filamento Radiopaco e cadarço/alça; Bordas acabadas e cantos arredondados; Não estéril; Isento de amido e alvejante óptico; Cor: branca; Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades.	1.500	Emblg	R$ 55,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
46	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, Tamanho: 45x50cm; Gramatura Mínima: 25G; Material: 100% algodão, tecido quadruplo (4 camadas) sobreposto tipo tela; com Filamento Radiopaco e cadarço/alça; Bordas acabadas e cantos arredondados; Não estéril; Isento de amido e alvejante óptico; Cor: branca; Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades.	1.000	Emblg	R$ 100,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
47	COMPRESSA DE GAZE, Tamanho: 7,5 x 7,5cm (dobrada), 15 x 30cm (aberta); Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios/cm²; Material: 100% algodão hidrófilo; Isenta de impurezas, amido e substânias gordurosas; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 unidades.	1.000	Emblg	R$ 29,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
49	CONECTOR EM Y, Aplicação: uso hospitalar, Tipo: Adulto, Material: PVC, Características Adicionais: com pinça e tampa protetora nas duas extremidades.	500	Und	R$ 3,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
60	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Macrogotas; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Apresentação: Ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora transparente e flexível, sem filtro de partículas; Tubo extensor em PVC com no mínimo 150cm de comprimento; Injetor lateral em Y com auto-cicatrizante e resistente a múltiplas punções com agulha; Controlador de fluxo por pinça rolete; Conexão Luer	4.000	Und	R$ 1,80	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
62	ESPARADRAPO, Dimensões: 10cm x 4,5m; Material: composto de tecido 100% algodão; Hipoalérgico; Alvejado; Impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade; Branco; Isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos; Flexível; Suficiente para acompanhar as dobras da pele.	1.000	Und	R$ 10,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
63	KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: PEQUENO, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro e 01 caixa porta lâminas	500	Kit	R$ 3,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
64	KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: MÉDIO, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina fosca e 01 caixa porta lâminas	1.300	Kit	R$ 3,50	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
65	KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: GRANDE, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina fosca e 01 caixa porta lâminas	500	Kit	R$ 4,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
69	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 0; Agulha: 31mm, 1/2 Círculo Cilíndrica.	20	Caixa	R$ 129,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
70	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica.	20	Caixa	R$ 129,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
72	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 4-0; Agulha: 22mm, 1/2 Círculo Cilíndrica.	20	Caixa	R$ 129,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
73	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 1; Agulha: 1/2 Círculo Cilíndrica.	20	Caixa	R$ 129,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
74	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica.	20	Caixa	R$ 129,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
75	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 31mm, 1/2 Círculo Cilíndrica.	50	Caixa	R$ 129,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
82	FIO DE SUTURA SEDA, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica.	10	Caixa	R$ 62,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
83	FIO DE SUTURA SEDA, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 4-0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica.	150	Caixa	R$ 62,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
84	FIO DE SUTURA SEDA, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica	10	Caixa	R$ 62,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
85	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, Aplicação: para identificação de pacotes esterelizados; Dimensões: 19mm x 30m.	150	Rolo	R$ 9,20	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
93	GEL, Aplicação: para ultrassonografia e eletrocardiograma; Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e ph neutro; Unidade de Fornecimento: frasco plástico com 5Kg.	15	Frasco	R$ 35,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
95	GORRO/TOUCA, Apresentação: Caixa com 50 unidades; Aplicação: uso hospitalar; Tipo: turbante / disco / pizza, com elástico; Descartável; Material: Tecido não tecido (TNT), com porosidade adequada para manter a ventilação; Gramatura mínima: 30g/m²; Cor: branca.	150	Caixa	R$ 9,50	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
113	MÁSCARA CIRÚRGICA, Apresentação; Caixa com 50 unidades; Aplicação: uso hospitalar; Material: tecido não tecido; Tamanho: retangular/único com tiras ajustáveis; Adicionais: atóxica, hipoalérgica e inodora.	200	Caixa	R$ 10,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES
115	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Dimensões: 450mm x 100m; Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	40	Rolo	R$ 200,00	VIMED COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES

K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 07.443.753/0001-10, estabelecida à Travessa Maceió, nº 265, bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 69.057-011- cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
1	ÁGUA DESTILADA, Forma De Apresentação: frasco 5ml.	1.000	Und	R$ 0,35	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
2	ÁGUA DESTILADA, Forma De Apresentação: frasco 10ml.	5.000	Und	R$ 0,45	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA, Material: madeira; Formato: arredondado sem rebarbas, superfícies e bordas devidamente acabadas; Tamanho: 14x1,4cm;	150	Pcte	R$ 8,60	K. E. COMERCIO DE

	Forma De Apresentação: embalagem com 100 unidades.				PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
4	ABSORVENTE HIGIÊNICO, Tipo: externo; Uso pós-parto / pós-operatório / incontinência urinária; Tamanho/Capacidade: único/fluxo leve; Sem abas, com fita aderente; Unidade de fornecimento: Pacote com 12 unidades.	100	Pcte	R$ 25,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
5	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 13 x 4,5; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	1.000	Und	R$ 0,14	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
6	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 25 x 8; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	5.000	Und	R$ 0,14	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
7	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 30 x 7; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	1.000	Und	R$ 0,14	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
8	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 30 x 8; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	5.000	Und	R$ 0,14	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
9	AGULHA PARA RAQUI, Descrição: Ponta de Lápis, 25G x 3 1/2 pol, estéril, descartável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. Acompanha introdutor.	100	Und	R$ 12,30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
10	AGULHA PARA RAQUI, Descrição: Ponta de Lápis, 26G x 3 1/2 pol, estéril, descartável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. Acompanha introdutor.	50	Und	R$ 12,50	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
11	AGULHA PARA RAQUI, Descrição: Ponta de Lápis, 27G x 3 1/2 pol, estéril, descartável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. Acompanha introdutor.	50	Und	R$ 14,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
13	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado; Concentração: 70%; Apresentação: em gel; Forma De Apresentação: frasco com 100ml.	40	Frasco	R$ 19,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
14	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 92,8º INPM, Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 1 litro	20	Frasco	R$ 7,72	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
15	ALGODÃO HIDRÓFILO, Aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas; Unidade de Fornecimento: Pacote com 500g.	200	Pcte	R$ 20,40	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO, Tamanho: 20cm (±5%) de largura; Material: 100% fibra de algodão cru; Uniforme; Cor: natural; Com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão; Unidade de Fornecimento: embalagem com 420g.	100	Emblg	R$ 33,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
17	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 10cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: pacote com 12 unidades.	300	Pcte	R$ 12,50	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
18	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 15cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: pacote com 12 unidades.	45	Pcte	R$ 17,50	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
19	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 20cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: pacote com 12 unidades.	150	Pcte	R$ 24,30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
20	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 30cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: pacote com 12 unidades.	150	Pcte	R$ 33,20	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
21	ATADURA GESSADA, Dimensões: 10cm x 3m; Material: gaze 100% algodão e gesso em componentes químicos adequados; Uniformemente enrolada, com elasticidade e bordas bem acabadas; Embalagem individual.	500	Und	R$ 4,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
22	ATADURA GESSADA, Dimensões: 20cm x 4m; Material: gaze 100% algodão e gesso em componentes químicos adequados; Uniformemente enrolada, com elasticidade e bordas bem acabadas; Embalagem individual.	400	Und	R$ 9,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
24	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia adulto; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade; Com ou sem adesivo microporoso; Com diâmetro inicial de 10 a 19 e diâmetro final de 64 a 76mm. Acompanha clip individual para fechamento.	100	Und	R$ 39,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
25	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia adulto; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito defeito prejudicial à sua finalidade; disco protetor de pele hipoalergênico em hidrocolóide, com diâmetro inicial entre 10 e 20mm e diâmetro final entre 64 e 70mm. Acompanha clip individual para fechamento.	100	Und	R$ 39,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
26	CÂNULA DE GUEDEL, Tamanho/Capacidade: nº 2, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade De Fornecimento: embagem individual.	20	Und	R$ 9,30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
27	CÂNULA DE GUEDEL, Tamanho/Capacidade: nº 3, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade De Fornecimento: embagem individual.	20	Und	R$ 9,30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
28	CÂNULA DE GUEDEL, Tamanho/Capacidade: nº 4, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade De Fornecimento: embagem individual.	20	Und	R$ 9,38	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
29	CÂNULA DE GUEDEL, Tamanho/Capacidade: nº 5, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade De Fornecimento: embagem individual.	20	Und	R$ 9,38	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
30	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO; Tamanho: Nº 14; Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente.	1.000	Und	R$ 3,30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
31	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO; Tamanho: Nº 16; Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente.	1.000	Und	R$ 3,30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO; Tamanho: Nº 18; Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente.	1.000	Und	R$ 3,30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
33	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO; Tamanho: Nº 20; Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente.	1.500	Und	R$ 3,30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
34	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO; Tamanho: Nº 22; Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente.	3.000	Und	R$ 3,30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
35	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO; Tamanho: Nº 24; Tipo: média duração; Descrição: descartável, estéril, atóxico, com dispositivo de segurança, integral, do tipo por fora da agulha; Cânula em poliuretano (OCRILON ou VIALON), transparente e radiopaca; Agulha eletropolida com bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente.	3.000	Und	R$ 3,30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
36	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, Tipo: nasal; Tamanho/Capacidade: adulto, com 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril, atóxico; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Embalagem individual.	1.000	Und	R$ 2,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
37	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, Tipo: óculos; Tamanho: Neonatal; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Apresenta 02 orifícios, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas; Fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	100	Und	R$ 2,90	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
38	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, Capacidade 7 litros; Descrição: Específico para descarte de resíduos quimioterápicos perfurocortantes; Impermeável; Resistente a punctura, ruptura e vazamento; Identificado e sinalizado segundo as norma da ABNT; Com alça para manuseio.	100	Und	R$ 3,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

39	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, Capacidade 13 litros; Descrição: Específico para descarte de resíduos quimioterápicos perfurocortantes; Impermeável; Resistente a punctura, ruptura e vazamento; Identificado e sinalizado segundo as norma da ABNT; Com alça para manuseio.	300	Und	R$ 5,40	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
40	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, Capacidade 20 litros; Descrição: Específico para descarte de resíduos quimioterápicos perfurocortantes; Impermeável; Resistente a punctura, ruptura e vazamento; Identificado e sinalizado segundo as norma da ABNT; Com alça para manuseio.	300	Und	R$ 7,30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
41	COLETOR DE URINA, Material: Polietileno atóxico; Graduado; Capacidade: 100ml; Tipo: saco; Infantil; Feminino; Estéril; Cor: transparente; Com orifício oval com placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	500	Und	R$ 2,10	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
42	COLETOR DE URINA, Material: Polietileno atóxico; Graduado; Capacidade: 100ml; Tipo: saco; Infantil; Masculino; Estéril; Cor: transparente; Com orifício redondo com placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	500	Und	R$ 2,10	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
44	COLETOR DE URINA, Material: Polipropileno; Capacidade: 2000ml; Tipo: bolsa; Sistema Fechado; Estéril; Cor: fundo branco e frente translúcida; Com escala volumétrica e milimétrica; Válvula anti-refluxo; Câmara pasteur flexível; Tubo de drenagem e tubo de coleta em polipropileno; Filtro hidrófobo e bacteriológico de 1 micra; conector escalonado; Dispositivo para coleta asséptica de material para exame através de fluxo auto vedante; Alça de sustentação tipo óculos; Clamp e coldre para proteção.	1.000	Und	R$ 7,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
48	CONECTOR EM Y, Aplicação: uso hospitalar, Tipo: Infantil, Material: PVC, Características Adicionais: com pinça e tampa protetora nas duas extremidades.	500	Und	R$ 3,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
51	DETERGENTE ENZIMÁTICO, Unidade de Fornecimento: Frasco com 5 litrosAplicação: Limpeza manual e automática de instrumentais, para pronto uso; Contento no mínimo três enzimas, sendo estas: Protease, Amilase e Lipase; com tensoativo não iônico e álcool isopropílico; não irritante de pele e mucosas, Ph neutro, não corrosivo e com capacidade de eliminação de odores biológicos.	10	Frasco	R$ 298,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
52	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, Tamanho/Capacidade: n° 19; Material: plástico; Asa flexível, tipo borboleta, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico, conector tipo Luer com tampa, com protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753; Estéril; Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	2.760	Und	R$ 0,30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
53	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, Tamanho/Capacidade: n° 21; Material: plástico; Asa flexível, tipo borboleta, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico, conector tipo Luer com tampa, com protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753; Estéril; Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	3.000	Und	R$ 0,30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
54	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, Tamanho/Capacidade: n° 23; Material: plástico; Asa flexível, tipo borboleta, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico, conector tipo Luer com tampa, com protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753; Estéril; Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	3.000	Und	R$ 0,30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
55	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, Tamanho/Capacidade: n° 25; Material: plástico; Asa flexível, tipo borboleta, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico, conector tipo Luer com tampa, com protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753; Estéril; Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	2.000	Und	R$ 0,30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
56	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, Tamanho/Capacidade: n° 27; Material: plástico; Asa flexível, tipo borboleta, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico, conector tipo Luer com tampa, com protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753; Estéril; Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	2.000	Und	R$ 0,30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
57	DRENO DE KEHR / TUBO EM T, Aplicação: uso hospitalar; Tamanho/Capacidade: nº 12; Material: látex; Estéril e Descartável.	100	Und	R$ 23,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
58	DRENO DE PENROSE, Material: látex natural; Tamanho/Capacidade: Nº 04; Estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis; Embalagem individual.	100	Und	R$ 23,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
59	EQUIPO P/ INFUSÃO DE HEMODERIVADOS , Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Transparente, conector com ponta perfurante/biselada adaptável à bolsa de sangue e hemoderivados; Câmara dupla flexível dotada de filtro que impeça passagem de microcoágulos; Com tubo extensor e pinça rolete para controle do gotejamento.	100	Und	R$ 4,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
61	ESPARADRAPO, Tipo: microporoso; Dimensões: 10cm x 4,5m; Material: em não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato; Hipoalergênico.	50	Rolo	R$ 18,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
67	FIO DE SUTURA ALGODÃO E POLIÉSTER, Apresentação: Caixa com 40 unidades; Aplicação: Geral; Tamanho: (15)45cm; Diâmetro: 3-0; Sem agulha.	30	Caixa	R$ 54,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
68	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 20mm, 1/2 Círculo Cilíndrica.	90	Caixa	R$ 138,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
71	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 20mm, 3/8 Círculo Cilíndrica.	20	Caixa	R$ 138,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
76	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Geral; Tamanho: 75cm; Diâmetro: 3-0; Agulha: 25mm, 1/2 Círculo Cilíndrica.	80	Caixa	R$ 138,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
77	FIO DE SUTURA NYLON, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 4-0; Agulha: 17mm, 1/2 Círculo Triangular.	100	Caixa	R$ 59,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
78	FIO DE SUTURA NYLON, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular.	10	Caixa	R$ 59,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
80	FIO DE SUTURA NYLON, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Cuticular; Tamanho: 45cm; Diâmetro: 5-0; Agulha: 19mm, 3/8 Círculo Triangular.	10	Caixa	R$ 59,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
81	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA, Apresentação: Caixa com 24 unidades; Aplicação: Cuticular; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 1/2 Círculo Cilíndrica	10	Caixa	R$ 340,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
86	FITA REAGENTE PARA GLICOSÍMETRO, Apresentação: Caixa com 50 fitas (tiras); Aplicação: aparelho medidor de glicose; Adicionais: próprio para automonitorização.	150	Caixa	R$ 78,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
87	FIXADOR CITOLÓGICO, Aplicação: fixação de materiais biológicos em lâminas de vidro; Composição: propilenoglicol e álcool absoluto; Forma de Apresentação: solução spray; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100ml.	20	Und	R$ 14,50	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
88	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: MÉDIO; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	100	Und	R$ 2,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
89	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: GRANDE; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	150	Und	R$ 2,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
90	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: EXTRA GRANDE; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	200	Und	R$ 3,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
91	FRALDA DESCARTÁVEL, Apresentação: Pacote com 24 unidades; Tipo: infantil; Tamanho: médio; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	100	Und	R$ 13,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
92	FRALDA DESCARTÁVEL Apresentação: Pacote com 24 unidades; Tipo: infantil; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	100	Und	R$ 15,90	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
94	GLUTARALDEÍDO 2%; Unidade de Fornecimento: Frasco de 5 litros; Aplicação: desinfecção de equipamentos materiais termosensíveis, outros materiais semicríticos e endoscópios; Adicionais: acompanha pó ativador.	50	Frasco	R$ 217,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
96	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, Material: vidro; Dimensões: 26mm x 76mm, Espessura: 1,0mm a 1,2mm; Modelo: com extremidade Fosca, lapidada; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	20	Caixa	R$ 9,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
97	LANCETA, Aplicação: punção capilar em microcoleta de sangue; Descrição: estéril, descartável, em aço inoxidável e ponta afiada; Unidade de Fornecimento: caixa com 200 unidades.	30	Caixa	R$ 80,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

98	LÂMINA PARA BISTURI, Tipo: nº 11; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida.	3.000	Und	R$ 0,45	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
99	LÂMINA PARA BISTURI, Tipo: nº 15; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida.	3.000	Und	R$ 0,45	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
100	LÂMINA PARA BISTURI, Tipo: nº 21; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida.	3.000	Und	R$ 0,45	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
101	LÂMINA PARA BISTURI, Tipo: nº 22; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida.	200	Und	R$ 0,45	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
102	LÂMINA PARA BISTURI, Tipo: nº 23; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida.	200	Und	R$ 0,45	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
103	LÂMINA PARA BISTURI, Tipo: nº 24; Material: aço inox ou aço carbono; Estéril, afiada e polida.	3.000	Und	R$ 0,45	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
104	LENÇOL DESCARTÁVEL, Tamanho: 70cm x 50m; Material: 100% celulose virgem; Forma de Apresentação: rolo tipo bobina; Isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, isento de emendas, falhas, furos, manchas.	120	Rolo	R$ 16,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
105	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Tamanho/Capacidade: nº 6,5; Material: látex natural; Lubrificada com pó bioabsorvível; Anatômica, punho longo; Unidade de Fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico.	300	Par	R$ 1,70	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
106	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Tamanho/Capacidade: nº 7,0; Material: látex natural; Lubrificada com pó bioabsorvível; Anatômica, punho longo; Unidade de Fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico.	3.000	Par	R$ 1,70	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
107	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Tamanho/Capacidade: nº 7,5; Material: látex natural; Lubrificada com pó bioabsorvível; Anatômica, punho longo; Unidade de Fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico.	3.000	Par	R$ 1,70	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
108	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Tamanho/Capacidade: nº 8,0; Material: látex natural; Lubrificada com pó bioabsorvível; Anatômica, punho longo; Unidade de Fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico.	1.000	Par	R$ 1,70	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
109	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Tamanho/Capacidade: nº 8,5; Material: látex natural; Lubrificada com pó bioabsorvível; Anatômica, punho longo; Unidade de Fornecimento: 1 par embalado em papel grau cirúrgico.	1.000	Par	R$ 1,70	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
110	LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em policloreto de vinila, formato anatômico, resistente, sem pó; Tamanho: G; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	300	Caixa	R$ 28,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
111	LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em policloreto de vinila, formato anatômico, resistente, sem pó; Tamanho: M; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	500	Caixa	R$ 28,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
112	LUVA , Tipo: de procedimento, não estéril, em policloreto de vinila, formato anatômico, resistente, sem pó; Tamanho: P; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	400	Caixa	R$ 28,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
114	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Aplicação: para uso hospitalar/bio -segurança, Material: policarbonato, Forma De Apresentação: embalagem individual, Caracteristicas Adicionais: tipo cirúrgico, contra impacto e contaminação através de líquido, lente incolor em policarbonato transparente que permita o uso de óculos de grau, anti-embaçante, anti-risco com protção (abas) laterais larga em policarbonato, sendo a lente inteiriça com lateral, hastes retráteis reguláveis para adaptar-se aos diversos tamanhos de faces e para fixação nas orelhas , Unidade de Fornecimento: unidade	20	Und	R$ 50,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Dimensões: 180mm x 100m; Aplicação: para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	80	Rolo	R$ 117,28	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
117	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Dimensões: 30mm x 100m; Aplicação: para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	10	Rolo	R$ 194,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
119	SAPATILHA DESCARTÁVEL / PRÓ-PÉ, Material: tecido não tecido (TNT); Gramatura Mínima: 20g/m²; Tamanho: único; Para a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	30	Pcte	R$ 14,00	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
120	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 100 L, Cor: BRANCO LEITOSO; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar; Impressão externa do símbolo de``risco biológico`` ou ``infectante``. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes.	200	Und	R$ 0,90	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
121	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 30L, Cor: BRANCO LEITOSO; Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar; Impressão externa do símbolo de ”risco biológico`` ou ``infectante``. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes.	200	Und	R$ 0,70	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
122	SERINGA DESCARTÁVEL, Capacidade: 1ml; Bico: Luer lock; Com dispositivo de segurança; Estéril; Apirogênica; Graduação nítida permanente; Corpo em polipropileno; Pistão em borracha (isento de látex) e siliconizado; Agulha de 13 x 4,5 com bisel trifacetado; Embalagem individual.	10.000	Und	R$ 0,90	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
123	SERINGA DESCARTÁVEL, Capacidade: 3ml; Bico: Luer lock; Com dispositivo de segurança; Estéril; Apirogênica; Graduação nítida permanente; Corpo em polipropileno; Pistão em borracha (isento de látex) e siliconizado; Agulha de 25 x 7 com bisel trifacetado; Embalagem individual.	10.000	Und	R$ 0,90	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
124	SERINGA DESCARTÁVEL, Capacidade: 5ml; Bico: Luer lock; Com dispositivo de segurança; Estéril; Apirogênica; Graduação nítida permanente; Corpo em polipropileno; Pistão em borracha (isento de látex) e siliconizado; Agulha de 25 x 7 com bisel trifacetado; Embalagem individual.	15.000	Und	R$ 0,90	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
125	SERINGA DESCARTÁVEL, Capacidade: 10ml; Bico: Luer lock; Com dispositivo de segurança; Estéril; Apirogênica; Graduação nítida permanente; Corpo em polipropileno; Pistão em borracha (isento de látex) e siliconizado; Agulha de 25 x 7 com bisel trifacetado; Embalagem individual.	15.000	Und	R$ 1,26	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
126	SERINGA DESCARTÁVEL, Capacidade: 20ml; Bico: Luer lock; Com dispositivo de segurança; Estéril; Apirogênica; Graduação nítida permanente; Corpo em polipropileno; Pistão em borracha (isento de látex) e siliconizado; Agulha de 25 x 7 com bisel trifacetado; Embalagem individual.	15.000	Und	R$ 1,30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
127	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX, Tamanho/Capacidade: 500 ou 1000ml, n° 22; Aplicação: para uso hospitalar; Dreno tubular estéril, em PVC ou silicone grau médico, atóxico, flexível e radiopaco; Frasco coletor estéril, rígido e transparente; Graduação em relevo a cada 50ml; Extensão em PVC ou silicone grau médico, translúcida; Clamp p/ interrupçào de fluxo e ordenha.	20	Kit	R$ 57,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
128	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX, Tamanho/Capacidade: 500 ou 1000ml, n° 14; Aplicação: uso hospitalar; Dreno tubular estéril, em PVC ou silicone grau médico, atóxico, flexível e radiopaco; Frasco coletor estéril, rígido e transparente; Graduação em relevo a cada 50ml; Extensão em PVC ou silicone grau médico, translúcida; Clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	20	Kit	R$ 57,20	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
129	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX, Tamanho/Capacidade: 500 ou 1000ml, n° 18; Aplicação: uso hospitalar; Dreno tubular estéril, em PVC ou silicone grau médico, atóxico, flexível e radiopaco; Frasco coletor estéril, rígido e transparente; Graduação em relevo a cada 50ml; Extensão em PVC ou silicone grau médico, translúcida; Clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	20	Kit	R$ 57,20	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
130	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX, Tamanho/Capacidade: 500 ou 1000ml, n° 32; Aplicação: uso hospitalar; Dreno tubular estéril, em PVC ou silicone grau médico, atóxico, flexível e radiopaco; Frasco coletor estéril, rígido e transparente; Graduação em relevo a cada 50ml; Extensão em PVC ou silicone grau médico, translúcida; Clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	15	Kit	R$ 57,20	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
131	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Tamanho/Capacidade: nº 04; Sem válvula, com 01 orifício central; Material: PVC atóxico, transparente, flexível, descartável e siliconizada; Estéril; Embalagem individual.	300	Und	R$ 2,76	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
132	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Tamanho/Capacidade: nº 06; Sem válvula, com 01 orifício central; Material: PVC atóxico, transparente, flexível, descartável e siliconizada; Estéril; Embalagem individual.	1.000	Und	R$ 2,92	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Tamanho/Capacidade: nº 08; Sem válvula, com 01 orifício central; Material: PVC atóxico, transparente, flexível, descartável e siliconizada; Estéril; Embalagem individual.	300	Und	R$ 3,16	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
134	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Tamanho/Capacidade: nº 10; Sem válvula, com 01 orifício central; Material: PVC atóxico, transparente, flexível, descartável e siliconizada; Estéril; Embalagem individual.	100	Und	R$ 2,92	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

135	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Tamanho/Capacidade: nº 12; Sem válvula, com 01 orifício central; Material: PVC atóxico, transparente, flexível, descartável e siliconizada; Estéril; Embalagem individual.	300	Und	R$ 2,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
136	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Tamanho/Capacidade: nº 14; Sem válvula, com 01 orifício central; Material: PVC atóxico, transparente, flexível, descartável e siliconizada; Estéril; Embalagem individual.	30	Und	R$ 3,20	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
137	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Tamanho/Capacidade: nº 16; Sem válvula, com 01 orifício central; Material: PVC atóxico, transparente, flexível, descartável e siliconizada; Estéril; Embalagem individual.	30	Und	R$ 3,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
138	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Tamanho/Capacidade: nº 18; Sem válvula, com 01 orifício central; Material: PVC atóxico, transparente, flexível, descartável e siliconizada; Estéril; Embalagem individual.	30	Und	R$ 3,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
139	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 5cc nº 12; Extremidade proximal com ponta arredondada com dois orificios laterais em lados opostos e em mesma altura; Estéril e descartável.	40	Und	R$ 8,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
140	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 5cc nº 14; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável; Forma De Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico.	200	Und	R$ 8,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
141	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 5cc nº 16; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável; Forma De Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico.	300	Und	R$ 8,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
142	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 5cc nº 18; Extremidade proximal com ponta arredondada com dois orificios laterais em lados opostos e em mesma altura; Estéril e descartável.	300	Und	R$ 8,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
143	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 5cc nº 20; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável.	100	Und	R$ 8,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
144	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 3 vias; Com balão 5cc nº 16; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável.	250	Und	R$ 8,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
145	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: nº 08; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	100	Und	R$ 2,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
146	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: nº 10; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	100	Und	R$ 2,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
147	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: nº 12; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	100	Und	R$ 3,10	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
148	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: nº 16; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	100	Und	R$ 3,30	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
149	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: nº 08; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	100	Und	R$ 3,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
150	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: nº 10; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	100	Und	R$ 3,70	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
151	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: nº 12; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	100	Und	R$ 3,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
152	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: nº 14; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	100	Und	R$ 3,70	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
153	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: nº 10; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	180	Und	R$ 4,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
154	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: nº 16; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	60	Und	R$ 5,20	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
155	TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS, Aplicação: infusão de substâncias endovenosas; Tipo: 3 vias; Descartável, estéril, em plástico cristal, c/ duas vias fêmeas tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa.	1.300	Und	R$ 1,90	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
156	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 2,0mm; Descartável; Estéril; Atóxica; Flexível; Conector semi-montado; Com filamento radiopaco; Graduado 1/1.	10	Und	R$ 31,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
157	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 2,5mm; Descartável; Estéril; Atóxica; Flexível; Conector semi-montado; Com filamento radiopaco; Graduado 1/1.	10	Und	R$ 31,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
158	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 5,0; Descartável; Estéril; Livre de látex; Termosensível; Transparente; Extremidade atraumática com orifício murphy; Balão pré-moldado de baixa pressão, alto volume e balão de controle; Encaixe de seringa luer e luer-lock; Conector semi-montado; Com filamento radiopaco; Graduado 1/1.	10	Und	R$ 31,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
159	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 6,0; Descartável; Estéril; Livre de látex; Atóxica; Flexível; Transparente; Extremidade atraumática com orifício murphy; Balão pré-moldado de baixa pressão, alto volume e balão de controle; Encaixe de seringa luer e luer-lock; Conector semi-montado; Com filamento radiopaco; Graduado 1/1.	10	Und	R$ 31,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
160	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 7,0; Descartável; Estéril; Livre de látex; Termosensível; Transparente; Extremidade atraumática com orifício murphy; Balão pré-moldado de baixa pressão, alto volume e balão de controle; Encaixe de seringa luer e luer-lock; Conector semi-montado; Com filamento radiopaco; Graduado 1/1.	10	Und	R$ 32,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
161	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 7,5; Descartável; Estéril; Livre de látex; Termosensível; Transparente; Extremidade atraumática com orifício murphy; Balão pré-moldado de baixa pressão, alto volume e balão de controle; Encaixe de seringa luer e luer-lock; Conector semi-montado; Com filamento radiopaco; Graduado 1/1.	10	Und	R$ 32,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
162	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 8,0; Descartável; Estéril; Livre de látex; Termosensível; Transparente; Extremidade atraumática com orifício murphy; Balão pré-moldado de baixa pressão, alto volume e balão de controle; Encaixe de seringa luer e luer-lock; Conector semi-montado; Com filamento radiopaco; Graduado 1/1.	10	Und	R$ 32,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
163	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Material: PVC siliconizado; Tamanho: 8,5; Descartável; Estéril; Livre de látex; Termosensível; Transparente; Extremidade atraumática com orifício murphy; Balão pré-moldado de baixa pressão, alto volume e balão de controle; Encaixe de seringa luer e luer-lock; Conector semi-montado; Com filamento radiopaco; Graduado 1/1.	10	Und	R$ 32,80	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
164	VASELINA LÍQUIDA, Forma de Apresentação: frasco de 1000ml com tampa rosquável e lacre de segurança.	5	Frasco	R$ 50,60	K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Cumpra-se e publique-se.

Boa Vista do Ramos, 31 de janeiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:F10FCACE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

No dia 31 de janeiro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para eventual aquisição de material farmacológico para a saúde, necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência pelo critério menor preço por item.** Em relação aos itens indicados abaixo, objeto do Pregão Presencial nº 036/2018/SRP, devidamente adjudicados e homologados em favor das empresas **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **22.636.233/0001-18** e **DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI - EPP**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **18.044.953/0001-17.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a Ata de Julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação.

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP, C.N.P.J. 22.636.233/0001-18, estabelecida à Travessa Maceió, nº 265, bairro N. Sra. Das Graças – CEP: 69.057-011, cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	Unidade	40.000	R$ 0,12	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
2	ÁCIDO FÓLICO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 5mg.	Unidade	30.000	R$ 0,26	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
5	ACICLOVIR, Forma Farmacêutica: creme; Concentração: 50mg; Forma De Apresentação: bisnaga com 10g.	Bisnaga	50	R$ 5,60	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
9	ALBENDAZOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 400mg.	Unidade	7.000	R$ 0,75	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
10	ALOPURINOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	Unidade	1.000	R$ 0,18	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
14	ANLODIPINO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 5mg.	Unidade	10.000	R$ 0,46	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
15	ANLODIPINO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 10mg.	Unidade	4.000	R$ 0,60	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
26	BROMETO DE IPRATRÓPIO, Forma Farmacêutica: solução inalatória; Concentração: 0,25mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 20ml.	Frasco	50	R$ 6,50	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
27	CAPTOPRIL, Forma Farmacêutica: comprimido sulcado; Concentração: 25mg.	Unidade	100.000	R$ 0,28	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
42	CLORIDRATO BUPIVACAÍNA, Forma Farmacêutica: solução injetável (SEM VASOCONSTRITOR), Concentração: 0,50% (5mg/ml); Forma de Apresentação: frasco ampola com 20ml, embalagem estéril.	Frasco	200	R$ 15,30	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
47	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, Forma Farmacêutica: geleia; Concentração: 2%; Forma De Apresentação: bisnaga com 30g.	Bisnaga	100	R$ 3,92	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
49	CLORIDRATO DE METFORMINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 850mg.	Unidade	10.000	R$ 0,50	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 10mg.	Unidade	5.000	R$ 0,38	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
52	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, Forma Farmacêutica: solução oral; Concentração: 4mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 10ml.	Frasco	3.000	R$ 5,20	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
55	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 40mg.	Unidade	30.000	R$ 0,30	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
56	CLORIDRATO DE RANITIDINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 150mg.	Unidade	50.000	R$ 0,64	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
57	CLORIDRATO DE RANITIDINA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 25mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	Ampola	1.000	R$ 1,80	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
64	DEXAMETASONA, Forma Farmacêutica: creme; Concentração: 1mg/g (0,1%); Forma De Apresentação: bisnaga com 10g.	Bisnaga	3.000	R$ 1,75	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
66	DEXAMETASONA, Forma Farmacêutica: elixir; Concentração: 0,1mg/1ml; Forma De Apresentação: frasco com 120ml.	Frasco	1.000	R$ 6,53	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
67	DEXAMETASONA (FOSFATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 4mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2,5ml.	Ampola	7.000	R$ 1,60	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
71	DICLOFENACO SÓDICO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 25mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 3ml.	Ampola	10.000	R$ 0,85	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
75	DIPIRONA SÓDICA, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 500mg/ml, Forma De Apresentação: Ampola com 2ml.	Ampola	10.000	R$ 1,40	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
76	DIPIRONA SÓDICA, Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 500mg/ml, Forma De Apresentação: Frasco com 10ml.	Frasco	2.000	R$ 1,47	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
83	EPINEFRINA (ADRENALINA), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 1mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 1ml.	Ampola	200	R$ 3,30	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
91	FUROSEMIDA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 40mg.	Unidade	5.000	R$ 0,15	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
92	FUROSEMIDA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	Ampola	1.500	R$ 0,55	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
93	GLIBENCLAMIDA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 5mg.	Unidade	50.000	R$ 0,20	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
101	HIDROCLOROTIAZIDA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg.	Unidade	30.000	R$ 0,08	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
102	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, Forma Farmacêutica: suspensão oral; Concentração: 61,95mg; Forma De Apresentação: frasco com 150 ml.	Frasco	4.000	R$ 4,70	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
104	IBUPROFENO, Forma Farmacêutica: solução oral; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 30ml.	Frasco	5.000	R$ 3,48	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
108	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, Forma Farmacêutica: xarope; Concentração: 0,4mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 100ml.	Frasco	5.000	R$ 2,60	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
109	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 2mg.	Unidade	2.000	R$ 0,28	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
110	MALEATO DE ENALAPRIL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 10mg.	Unidade	20.000	R$ 0,47	ANDREI CARLOS BARROSO

					MUNIZ EIRELI – EPP
111	MALEATO DE ENALAPRIL, Forma Farmacêutica: comprimido , Concentração : 20 mg	Unidade	10.000	R$ 0,49	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
113	METRONIDAZOL, Forma Farmacêutica: geleia ginecológica; Concentração: 100mg/g; Forma de Apresentação: bisnaga com 50g + aplicadores.	Bisnaga	3.000	R$ 7,47	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
114	METRONIDAZOL, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 250mg.	Unidade	30.000	R$ 0,36	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
115	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA), Forma Farmacêutica: pomada; Concentração: (5mg+250UI)/g; Forma De Apresentação: bisnaga com 15g.	Bisnaga	600	R$ 2,84	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
116	NIFEDIPINO, Forma Farmacêutica: cápsula/comprimido de liberação imediata, Concentração: 10mg.	Unidade	20.000	R$ 0,11	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
117	NISTATINA, Forma Farmacêutica: suspensão oral; Concentração: 100.000UI/ml; Forma De Apresentação: frasco com 50ml.	Frasco	600	R$ 5,78	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
118	NITRATO DE MICONAZOL, Forma Farmacêutica: creme ginecológico; Concentração: 20mg/g; Forma De Apresentação: bisnaga 80g + aplicadores.	Bisnaga	4.000	R$ 10,29	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
119	NITRATO DE MICONAZOL, Forma Farmacêutica: creme dermatológico; Concentração: 20mg/g; Forma De Apresentação: bisnaga com 28g.	Bisnaga	5.000	R$ 2,61	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
121	ÓLEO MINERAL PURO, Forma Farmacêutica: solução; Concentração: 100%; Forma De Apresentação: frasco com 100ml.	Frasco	500	R$ 7,50	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
122	OMEPRAZOL, Forma Farmacêutica: cápsula; Concentração: 20mg.	Unidade	7.000	R$ 0,17	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
123	PARACETAMOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 500mg.	Unidade	100.000	R$ 0,22	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
127	PERMETRINA, Forma Farmacêutica: loção cremosa; Concentração: 10mg/ml(1%); Forma De Apresentação: frasco com 60ml.	Frasco	2.000	R$ 4,39	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
131	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, Forma Farmacêutica: pó para solução oral; Forma De Apresentação: envelope com 27,9g.	Unidade	20.000	R$ 1,00	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
132	SINVASTATINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 10mg.	Unidade	5.000	R$ 0,10	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
133	SINVASTATINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 20mg.	Unidade	10.000	R$ 0,20	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
137	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 400mg + 80mg.	Unidade	20.000	R$ 0,14	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
138	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, Forma Farmacêutica: suspensão oral; Concentração: 200 + 40mg/5ml; Forma De Apresentação: frasco com 100ml.	Frasco	5.000	R$ 2,24	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
143	SULFATO FERROSO, Forma Farmacêutica: solução oral; Concentração: 25mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 30ml.	Frasco	3.000	R$ 1,38	ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP

DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI - EPP, C.N.P.J. 18.044.953/0001-17, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 421, bairro Centro – CEP: 69.280-000, cidade de Manicoré, Estado do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
3	ÁCIDO DE MEDROXIPROGESTERONA, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração : 150 mg/ml, Forma De Apresentação: frasco ampola com 1ml	Ampola	1.000	R$ 19,00	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
4	ACICLOVIR, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 200mg.	Unidade	3.000	R$ 1,70	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
6	ÁCIDO VALPRÓICO, Forma Farmacêutica: Cápsula; Concentração: 250mg.	Unidade	3.000	R$ 0,62	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
7	ÁCIDO VALPRÓICO, Forma Farmacêutica: xarope; Concentração: 50mg/5ml; Forma de Apresentação: frasco 100ml.	Frasco	100	R$ 15,35	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
8	ALBENDAZOL, Forma Farmacêutica: suspenção oral; Concentração: 40mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 10ml.	Frasco	5.000	R$ 2,40	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
11	ALENDRONATO SÓDICO, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 70mg.	Unidade	1.000	R$ 8,90	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
12	AMOXICILINA, Forma Farmacêutica: cápsula; Concentração: 500mg	Unidade	40.000	R$ 0,50	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
13	AMOXICILINA, Forma Farmacêutica: pó para suspensão oral; Concentração: 50mg/5ml; Forma De Apresentação: frasco com 150ml.	Frasco	4.000	R$ 10,00	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
16	ATENOLOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 50mg.	Unidade	15.000	R$ 0,40	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
17	AZITROMICINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 500mg.	Unidade	15.000	R$ 2,30	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
18	AZITROMICINA, Forma Farmacêutica: pó para suspensão oral; Concentração: 40mg/ml; Forma De Apresentação: frasco.	Frasco	10.000	R$ 22,70	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
19	BENZILPENICILINA BENZATINA, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para suspensão injetável; Concentração: 1.200.000UI; Forma De Apresentação: frasco ampola.	Ampola	2.000	R$ 14,85	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
20	BENZILPENICILINA POTÁSSICA, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 1.000.000UI; Forma De Apresentação: frasco ampola.	Ampola	60	R$ 7,90	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
21	BENZILPENICILINA BENZATINA, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para suspensão injetável + diluente; Concentração: 600.000UI; Forma De Apresentação: frasco ampola.	Ampola	2.000	R$ 10,21	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
22	BENZILPENICILINA POTÁSSICA, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 5.000.000UI; Forma De Apresentação: frasco ampola.	Ampola	60	R$ 9,60	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
23	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA, Forma Farmacêutica: pó para solução injetável; Concentração: 300.000UI + 100.000UI/ml; Forma De Apresentação: frasco ampola.	Ampola	80	R$ 5,60	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
24	BENZOILMETRONIDAZOL, Forma Farmacêutica: suspensão oral; Concentração: 40mg/ml; Forma de Apresentação: frasco com 100ml.	Frasco	2.000	R$ 16,50	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
25	BICARBONATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 1 mlEq/ml (8,4%), Forma De Apresentação: ampola 10ml	Ampola	600	R$ 1,98	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
28	CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 200mg.	Unidade	8.000	R$ 0,75	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
29	CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 400mg.	Unidade	3.000	R$ 1,40	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
30	CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: suspensão oral; Concentração: 20mg/ml (2%); Forma De Apresentação: frasco com 100ml.	Frasco	100	R$ 14,30	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
31	CARBONATO DE LÍTIO, Forma Farmacêutica: Comprimido; Concentração: 300 mg.	Unidade	1.500	R$ 0,55	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
32	CARVEDILOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 3,125mg.	Unidade	10.000	R$ 1,00	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
33	CARVEDILOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 6,25mg.	Unidade	10.000	R$ 1,25	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
34	CEFALEXINA, Forma Farmacêutica: drágea; Concentração: 500mg.	Unidade	50.000	R$ 1,90	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
35	CEFALEXINA, Forma Farmacêutica: suspensão oral, Concentração: 50mg/5ml, Forma De Apresentação: frasco com 100ml	Frasco	10.000	R$ 16,75	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
36	CEFTRIAXONA, Forma Farmacêutica: pó para solução injetável; Concentração: 500mg; Forma De Apresentação: frasco ampola.	Ampola	200	R$ 27,60	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP

37	CEFTRIAXONA, Forma Farmacêutica: pó para solução injetável; Concentração: 1g; Forma De Apresentação: frasco ampola.	Ampola	2.000	R$ 21,00	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
38	CIPROFLOXACINO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 500mg.	Unidade	20.000	R$ 2,40	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
39	CLONAZEPAM, Forma Farmacêutica: solução oral; Concentração: 2,5mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 20ml.	Frasco	300	R$ 5,60	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
40	CLORETO DE AMITRIPTILINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg.	Unidade	10.000	R$ 0,40	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
41	CLORETO DE BIPERIDENO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 2mg.	Unidade	3.000	R$ 0,40	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
43	CLORIDATO DE CLINDAMICINA, Forma Farmacêutica: cápsula; Concentração: 300mg.	Unidade	500	R$ 2,09	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
44	CLORIDATO DE FLUOXETINA, Forma Farmacêutica: cápsula; Concentração: 20mg.	Unidade	5.000	R$ 0,90	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
45	CLORIDATO DE HIDRALAZINA, Forma Farmacêutica: drágea; Concentração: 25 mg.	Unidade	100	R$ 0,20	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
46	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA, Forma farmcêutica: solução injetável; Concentração: 20mg/ml; Forma de apresentação: frasco-ampola com 50ml.	Frasco	100	R$ 30,00	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
48	CLORIDRATO DE METFORMINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 500mg.	Unidade	90.000	R$ 0,30	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	Ampola	1.000	R$ 2,50	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg.	Unidade	5.000	R$ 0,21	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
54	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 25mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	Ampola	1.000	R$ 2,50	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
58	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, Forma Farmacêutica: pomada oftálmica; Concentração: 1%; Forma De Apresentação: bisnaga com 30g.	Bisnaga	100	R$ 7,44	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
59	CLORETO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 0,9%(0,154mEq/ml), Forma De Apresentação: embalagem sistema fechado com 250ml.	Frasco	3.600	R$ 6,40	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
60	CLORETO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 0,9%(0,154mEq/ml), Forma De Apresentação: embalagem sistema fechado com 500ml.	Frasco	9.000	R$ 6,40	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
61	CLORETO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 20%(3,4mEq/ml); Forma De Apresentação: ampola com 10ml.	Ampola	1.200	R$ 1,20	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
62	CLORETO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: solução nasal; Concentração: 0,9%(9mg/ml); Forma De Apresentação: frasco com 30ml.	Frasco	2.000	R$ 6,40	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
63	DECANOATO DE HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 1ml.	Ampola	100	R$ 4,80	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
65	DEXAMETASONA, Forma Farmacêutica: pomada oftálmica; Concentração: 1mg/g(0,1%): Forma de Apresentação: bisnaga 3,5g.	Bisnaga	500	R$ 8,00	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
68	DIAZEPAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	Ampola	1.000	R$ 1,20	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
69	DIAZEPAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 5mg.	Unidade	3.000	R$ 0,20	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
70	DIAZEPAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 10mg.	Unidade	2.000	R$ 0,28	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
72	DIGOXINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 5mg.	Unidade	5.000	R$ 0,26	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
73	DINITRATO de ISOSSORBIDA, Forma Farmacêutica: comprimido sublingual; Concentração: 5mg.	Unidade	1.000	R$ 0,20	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
74	DIPIRONA SÓDICA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 500mg.	Unidade	5.000	R$ 0,18	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
77	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, Forma Farmacêutica: suspensão para inalação; Concentração: 400mcg/ml; Forma De Apresentação: flaconete 2ml.	Unidade	50	R$ 3,90	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
78	DOXICICLINA, Forma Farmacêutica: drágea; Concentração: 100mg.	Unidade	5.000	R$ 0,86	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
79	ERITROMICINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 500mg.	Unidade	5.000	R$ 14,16	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
80	ERITROMICINA, Forma Farmacêutica: suspensão oral; Concentração: 50mg/5ml; Forma De Apresentação: frasco com 100ml	Frasco	1.000	R$ 28,00	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
81	ESCOPOLAMINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 10mg.	Unidade	5.000	R$ 0,45	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
82	ESPIRONOLACTONA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg.	Unidade	3.000	R$ 1,24	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
84	FENITOÍNA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	Unidade	3.000	R$ 0,25	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
85	FENITOÍNA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 5ml.	Ampola	300	R$ 3,00	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
86	FENITOÍNA, Forma Farmacêutica: suspensão oral; Concentração: 20mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 60ml.	Frasco	50	R$ 3,60	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
87	FENOBARBITAL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	Unidade	10.000	R$ 0,26	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
88	FENOBARBITAL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 100mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	Ampola	200	R$ 3,00	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
89	FENOBARBITAL, Forma Farmacêutica: solução oral; Concentração: 40mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 20ml.	Frasco	300	R$ 5,40	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
90	FLUCONAZOL, Forma Farmacêutica: cápsula; Concentração: 150mg.	Unidade	5.000	R$ 3,00	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
94	GLICOSE, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5% (50mg/ml); Forma de Apresentação: frasco ou bolsa com 250ml com sistema fechado.	Frasco	2.000	R$ 0,98	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
95	GLICOSE, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5% (50mg/ml); Forma de Apresentação: frasco ou bolsa com 500ml com sistema fechado.	Frasco	3.000	R$ 8,00	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
96	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 1mg.	Unidade	1.000	R$ 0,20	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
97	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 5mg.	Unidade	1.000	R$ 0,40	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
98	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: solução oral; Concentração: 2mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 20ml.	Frasco	300	R$ 12,20	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
99	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 1ml.	Frasco	300	R$ 26,50	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
100	HEPARINA SÓDICA, Forma Farmacêutica: solução injetável IV; Concentração: 5.000 UI/0,25ml; Forma De Apresentação: frasco ampola com 5ml.	Frasco	200	R$ 18,00	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
103	IBUPROFENO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 300mg.	Unidade	100.000	R$ 0,35	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP
105	LORATADINA, Forma Farmacêutica: xarope; Concentração: 1mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 100ml.	Frasco	2.000	R$ 7,00	DROGARIA RIO MADEIRA EIRELI – EPP

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:06E4ED19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2019, DE 28.01.2019.

Dispõe sobre o Enquadramento dos Profissionais do Magistério Público do Município de Envira –Am.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art**.** 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 355/2018, de 12 de dezembro de 2018 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Portaria nº 699/2018, de 17 de dezembro de 2018 dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do Município de Envira- PCCRM;
CONSIDERANDO, o Relatório Final da Comissão de Gestão do PCCRM;

R E S O L V E:
Art. 1º – PROMOVER aos Profissionais do Magistério Público Municipal o Enquadramento na Estrutura de Carreira e Vencimentos dos Profissionais, com remuneração correspondente à classe e nível respectivos:

Nº ORDEM	MAT.	NOME DO PROFESSOR	CLASSE	NIVEL	REMUNERAÇÃO
	961	ALAN ALVES DE FRANÇA	E	II	R$ 2.528,25
	680	ALDEMARIA PEREIRA RUFINO	F	II	R$ 2.654,67
	639	ANA MARIA DA SILVA GOMES	E	II	R$ 2.528,25
	02	ANTONIA CLEIDE MONTEFUSCO PINHEIRO	F	II	R$ 2.654,67
	1167	ANTONIA CLEIDE MONTEFUSCO PINHEIRO	E	II	R$ 2.528,25
	683	ANTONIA ELIANA DA SILVA COSTA	F	II	R$ 2.654,67
	974	ANTONIA ELIANA DA SILVA COSTA	E	II	R$ 2.528,25
	679	ANTONIA FREITAS DE MELO GURGEL	F	II	R$ 2.654,67
	1168	ANTONIA FREITAS DE MELO GURGEL	E	II	R$ 2.528,25
	1169	ANTONIA MARINES EPIFANIO DA SILVA	E	II	R$ 2.528,25
	771	ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAUJO	F	II	R$ 2.654,67
	684	ANTONIA TORQUARTO DA SILVA	F	I	R$ 2.042,05
	989	ANTONIO FERNANDES DE SOUZA	E	II	R$ 2.528,25
	991	ANTONIO LIRA WANDERLEY	E	I	R$ 1.944,81
	202	ANTONIO LOPES DA SILVA	J	I	R$ 2.482,13
	681	AROLDO MONTEIRO BATISTA	F	I	R$ 2.042,05
	828	CEZAILDO ALMEIDA DA SILVA	E	I	R$ 1.944,81
	686	CLÁUDIA MARIA GURGEL DE MOURA	F	I	R$ 2.042,05
	685	CLAUDIA MARIA DA SILVA MARQUES	F	II	R$ 2.654,67
	520	CLAUDIONETE AGUIAR DA SILVA	E	II	R$ 2.528,25
	564	ELCION WANDERLEY DE FRANÇA	E	II	R$ 2.528,25
	606	ELIANE MARIA WANDERLEY DE FRANÇA	E	II	R$ 2.528,25
	689	ERANDIR XAVIER PORTELA	F	I	R$ 2.042,05
	689	FRANCINES DA COSTA SOUZA DE MOURA	F	II	R$ 2.654,67
	216	FRANCISCA ALVES DA SILVA DE ALMEIDA	E	I	R$ 1.944,81
	198	FRANCISCA DAIMAR DE FRANÇA PINHEIRO	E	II	R$ 2.528,25
	756	FRANCISCA DO SOCORRO XAVIER SIMÕES	E	II	R$ 2.528,25
	688	FRANCISCA ROSELIENE SANTANA PEDROSA	F	II	R$ 2.654,67
	692	FRANCISCO CANTIGA DE ARAUJO	F	I	R$ 2.042,05
	691	FRANCISCO MENESES FILHO	F	II	R$ 2.654,67
	963	FRANCISCO MENESES FILHO	E	II	R$ 2.528,25
	199	FRANCISCO MENEZES DE OLIVEIRA	E	II	R$ 2.528,25
	328	GERCINA FELIZ DE ARAUJO	E	I	R$ 1.944,81
	919	GLEICINETE DA SILVA GOMES	E	II	R$ 2.528,25
	694	INES DO NASCIMENTO LIMA	F	I	R$ 2.042,05
	693	IRANIR LIMA DE PAIVA	F	I	R$ 2.042,05
	998	IRANIR LIMA DE PAIVA	E	I	R$ 1.944,81
	75	IVONE PEREIRA DE SOUZA GURGEL	E	I	R$ 1.944,81
	695	IZAQUE CLAUDIO DA SILVA	F	I	R$ 2.042,05
	697	JOÃO LUIZ PEREIRA DE PAIVA	F	I	R$ 2.042,05
	1000	JOÃO LUIZ PEREIRA DE PAIVA	E	I	R$ 1.944,81
	698	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	E	I	R$ 1.944,81
	829	JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS	E	I	R$ 1.944,81
	604	JOSÉ FRANCISCO BARBOSA PINHEIRO	E	I	R$ 1.944,81
	696	JOSÉ GOMES DE SALES	F	I	R$ 2.042,05
	1177	JOSÉ HELENO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	E	I	R$ 1.944,81
	700	JOSÉ RAIFE PINTO DO NASCIMENTO	F	I	R$ 2.042,05
	970	JOSÉ ROBERTO PORTELA GOMES	E	I	R$ 1.944,81
	585	LEILA MARIA LOPES DE AGUIAR	E	II	R$ 2.528,25
	687	LEOCILA FERNANDES DE SOUZA	E	II	R$ 2.528,25
	347	LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA	E	I	R$ 1.944,81
	171	LUDINILSON CLEMENTINO DE ARAUJO	E	I	R$ 1.944,81
	785	MANOEL LOURENÇO DA COSTA PEREIRA	E	I	R$ 1.944,81
	916	MARIA ADENILDA MENDES DOS SANTOS	E	I	R$ 1.944,81
	715	MARIA ALESSANDRA DA SILVA ARAUJO	F	II	R$ 2.654,67
	980	MARIA ALESSANDRA DA SILVA ARAUJO	E	II	R$ 2.528,25
	1160	MARIA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	E	II	R$ 2.528,25
	716	MARIA ARLENE DA SILVA MOURA	F	I	R$ 2.042,05

	973	MARIA ARLENE DA SILVA MOURA	E	I	R$ 1.944,81
	146	MARIA AUDECI MENEZES DE OLIVEIRA	E	II	R$ 2.528,25
	725	MARIA CREUZA DA SILVA LIMA	F	I	R$ 2.042,05
	720	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES PEREIRA	F	I	R$ 2.042,05
	977	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES PEREIRA	E	I	R$ 1.944,81
	958	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA RODRIGUES	E	II	R$ 2.528,25
	903	MARIA DILCELIA SOUZA DE PINHEIRO	E	II	R$ 2.528,25
	511	MARIA DO SOCORRO GUILHERME DA CUNHA	E	II	R$ 2.528,25
	719	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE	F	II	R$ 2.654,67
	978	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE	E	II	R$ 2.528,25
	905	MARIA ELENA FREITAS DE SOUZA	F	I	R$ 2.042,05
	906	MARIA ELIENE DOS SANTOS PINTO	E	II	R$ 2.528,25
	1029	MARIA FERREIRA DE SOUZA	E	I	R$ 1.944,81
	1159	MARIA FRANCISCA DA SILVA MARQUES	E	I	R$ 1.944,81
	522	MARIA GEZILDA PORTELA DA COSTA	F	I	R$ 2.042,05
	1172	MARIA GEZILDA PORTELA DA COSTA	E	I	R$ 1.944,81
	711	MARIA HELENA ALVES FERNANDES	F	I	R$ 2.042,05
	964	MARIA HELENA ALVES FERNANDES	E	I	R$ 1.944,81
	1026	MARIA HELENA DA SILVA MENEZES	E	I	R$ 1.944,81
	656	MARIA JORDILENE BARBOSA PINHEIRO	E	II	R$ 2.528,25
	808	MARIA JOSÉ FRANÇA DE LIMA	F	I	R$ 2.042,05
	981	MARIA JOSÉ FRANÇA DE LIMA	E	I	R$ 1.944,81
	804	MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA	F	II	R$ 2.654,67
	718	MARIA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	F	I	R$ 2.042,05
	967	MARIA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	E	I	R$ 1.944,81
	211	MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	E	I	R$ 1.944,81
	631	MARIA JÚLIA DA SILVA FERREIRA	E	I	R$ 1.944,81
	966	MARIA LUZIA RIBEIRO DE PAIVA	E	I	R$ 1.944,81
	725	MARIA ROSELI LEMOS TORQUATO	F	II	R$ 2.654,67
	962	MARIA ROSILDA FRANÇA DE LIMA	E	I	R$ 1.944,81
	717	MARIA SILVA MONTEIRO	F	II	R$ 2.654,67
	920	MARIA VERONILDA NASCIMENTO RUFINO	E	II	R$ 2.528,25
	2012	MARIA ZENAIDE PORTELA DA SILVA	E	II	R$ 2.528,25
	710	MARIA ZENILDA PORTELA DA SILVA	F	I	R$ 2.042,05
	969	MARIA ZENILDA PORTELA DA SILVA	E	I	R$ 1.944,81
	614	MARILDA RODRIGUES DA SILVA	E	II	R$ 2.528,25
	660	MARINES RODRIGUES MARINHO	E	II	R$ 2.528,25
	537	MARINEZ ALVES DA SILVA	F	II	R$ 2.654,67
	1174	MARINEZ ALVES DA SILVA	E	II	R$ 2.528,25
	106	MARIZETE ANDRADE FALCÃO	F	I	R$ 2.042,05
	976	MARIZETE ANDRADE FALCÃO	E	I	R$ 1.944,81
	707	MARIZETE RODRIGUES DA SILVA	F	II	R$ 2.654,67
	960	MARLETE DA SILVA BERNARDO	E	II	R$ 2.528,25
	640	MARTA RIBEIRO BASTOS	E	II	R$ 2.528,25
	213	OSANILDA PINHEIRO	E	I	R$ 1.944,81
	727	OTONIEL CLAUDIO DA SILVEIRA	F	I	R$ 2.042,05
	975	OTONIEL CLAUDIO DA SILVEIRA	E	I	R$ 1.944,81
	959	RAIMUNDA DE SOUZA ALMEIDA	E	II	R$ 2.528,25
	627	RAIMUNDA DO SOCORRO PEREIRA PAULINO	E	I	R$ 1.944,81
	736	RAIMUNDA MERECY EPIFANIO DE FRANÇA	F	I	R$ 2.042,05
	379	RAIMUNDA NONATA DE SOUZA	E	I	R$ 1.944,81
	965	RAIMUNDA NONATA MORAIS DE CASTRO	E	I	R$ 1.944,81
	214	RAIMUNDA NONATA RIBEIRO DA SILVA	J	I	R$ 2.482,13
	292	RAIMUNDA SOUZA DA SILVA	E	II	R$ 2.528,25
	732	RAIMUNDO GUILHERME DA CUNHA	F	I	R$ 2.042,05
	1021	RAIMUNDO GUILHERME DA CUNHA	E	I	R$ 1.944,81
	737	RAIMUNDO NONATO CIPRIANO NETO	F	I	R$ 2.042,05
	968	RAIMUNDO NONATO CIPRIANO NETO	E	I	R$ 1.944,81
	378	RAIMUNDO NONATO SAMPAIO DA SILVA	F	I	R$ 2.042,05
	215	RAIMUNDO TEIXEIRA DE FRANÇA	J	I	R$ 2.482,13
	634	ROBERIO FERREIRA DE SOUZA	F	I	R$ 2.042,05
	972	ROBERIO FERREIRA DE SOUZA	E	I	R$ 1.944,81
	623	ROCINEY SOUZA PINHEIRO	E	II	R$ 2.528,25
	375	ROSA MARIA ALVES BEZERRA	E	II	R$ 2.528,25
	618	SANDRA PINHEIRO MARQUES	E	II	R$ 2.528,25
	736	SEBASTIANA DA SILVA GOMES	F	I	R$ 2.042,05
	104	SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA	E	I	R$ 1.944,81
	740	SEBASTIÃO GALVÃO DA SILVA	F	I	R$ 2.042,05
	1176	SIDNEY PORTELA DA COSTA	E	II	R$ 2.528,25
	632	VALDERILDA GOMES PINHEIRO	E	II	R$ 2.528,25
	1017	VERILDO NASCIMENTO RUFINO	E	II	R$ 2.528,25

Art. 2º - A remuneração constante deste quadro será adicionado no que couber os valores acrescidos dos benefícios dos quais faz referência o art. 30 da Lei nº 355/2018.

Art. 3º - Este decreto**retroage seus efeitos em 01 de janeiro de 2019**, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D964B6C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 25/10/2018, processo administrativo n.º 3542/2018, RESOLVE registrar o preço das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR,** destinado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ente da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 047/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR.

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	FORNCEDOR: H A DE AGUIAR COMÉRCIAL					
	CNPJ: 07.039.988/0001-41, estabelecida a Rua: Sabato Magaldi, nº 379, Bairro: Santo Antônio, CEP: 69.029-440, Manaus/AM.					
	Representante: Sr. HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR: (92) 3304-4329/99261-5032, email: hadeaguiar@gmail.com					
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total Global**
12	**CHARQUE BOVINO**: Sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LORENA/NACIONAL	KG	26.664	R$ 17,20	R$ 458.620,80
13	**FARINHA LACTEA**: A base de farinha de trigo, leite em pó,açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes, embalagem sachê de polietileno ou lata de alumínio com 230 g.	MARATÁ/NACIONAL	KG	1.848	R$ 17,00	R$ 31.416,00
14	**FEIJÃO CARIOCA TIPO** – 1: Classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagens de 1 kg em saco plástico transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o memento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de Lotes, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VILA NOVA/NACIONAL	KG	26.760	R$ 3,40	R$ 90.984,00
15	**FEIJÃO PRETO** tipo 1: Selecionado,Grãos maduros, limpos e secos Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente com peso liquido de um (01) (quilo), devidamente impresso as informações exigidas por lei. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade: mínima de seis (06) meses, a partir da data de entrega.	MARAVILHA/NACIONAL	KG	26.760	R$ 3,80	R$ 101.688,00
16	**FRANGO CONGELADO**: Frango Semi-processado – congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente.	AMAZONAS/NACIONAL	KG	34.800	R$ 5,73	R$ 199.404,00
17	I**OGURTE – SACHÊ**: Produto lácteo, resfriado, mistura homogênea, isento de estofamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso liquido sachê de 100 g e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de entrega.	TOYA/NACIONAL	UNID.	30.684	R$ 0,74	R$ 22.706,16
18	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**: Leite integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura em 100g do produto), cor aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, e embalo em pacote de 400 g e fardo com 10 (dez) kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	DULEIT/NACIONAL	KG	40.680	R$ 19,37	R$ 787.971,60
19	**MACARRÃO P/ SOPA**: Macarrão Tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo **250g ou 500g**, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	QDELICIA/NACIONAL	KG	614	R$ 4,00	R$ 2.456,00
20	**MARGARINA COM SAL**: Produto exclusivamente de gordura vegetal com adição de sal, em potes de polietileno com lacre de papel aluminado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso liquido **250g**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DELINE/NACIONAL	KG	1.972	R$ 7,40	R$ 14.592,80

21	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS**: Vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiai, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de **500g**, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**HIPER/NACIONAL**	**KG**	**46.800**	**R$ 3,70**	**R$ 173.160,00**
22	**MILHO BRANCO PARA MUNGUZÁ**: grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de **500g**, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente só dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**VILA NOVA/NACIONAL**	**KG**	**8.280**	**R$ 4,00**	**R$ 33.120,00**
23	**ÓLEO DE SOJA REFINADO**. Embalado em garrafas limpas, não amassadas, sem estofamento, resistes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, **contendo 900 ml.** A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**CONCORDIA/NACIONAL**	**GARRAFA**	**5.808**	**R$ 3,90**	**R$ 22.651,20**
26	**SAL REFINADO**: Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais iodo. Acondicionado em sacos de polietileno, resistente atóxico e vedado de **1.000 g**. Validade mínima de 12 (meses) contar da data de entrega.	**5 ESTRELAS/NACIONAL**	**KG**	**4.332**	**R$ 0,90**	**R$ 3.898,80**
27	**VINAGRE VINHO TINTO:** produto resultante da fermentação de álcool (90%) com vinho tinto (10%); isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml,com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	**MINHOTO/NACIONAL**	**GARRAFA**	**5.496**	**R$ 1,54**	**R$ 8.463,84**
28	**FLOCOS DE MILHO**, obtido da moagem do grão de milhosão, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) a contar da data de entrega.	**VILA NOVA/NACIONAL**	**KG**	**6.420**	**R$ 2,80**	**R$ 17.976,00**
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: O. DA SILVA ALENCAR - EPP**					
	CNPJ: 84.455.765/0001-06, estabelecida a Rua Borba, nº 3121, Bairro: Araújo Costa, CEP: 69.101-257, Itacoatiara/AM.					
	Representante: Sr. **OSEIAS DA SILVA ALENCAR, (92) 3521-4529, email: panif.deusprovera@hotmail.com**					
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total Global**
24	**PÃO FRANCÊS**: Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento químico e água. Peso líquido de 50 gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto (o pão não deverá esta amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidências de formas sujas). Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente de forma que o produto seja entregue integro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	**FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	**KG**	**15.000**	**R$ 5,45**	**R$ 81.750,00**
25	**ROSCA TIPO PADARIA:** Contendo farinha de trigo, margarina, fermento químico, sal, leite e água. A fabricação deverá atender a legislação vigente, em especial a normas de higiene e sanitárias, somente poderão ser provenientes de padaria em regular funcionamento. Acondicionado em sacos plásticos, sacos resistentes, peso de 2 kg, e a embalagem deverá conter a data de fabricação e validade. Validade mínima 06 meses de validade a partir da data de fabricação.	**FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	**KG**	**19.980**	**R$ 8,45**	**R$ 168.831,00**

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMFIP****;*
É participante o seguinte órgão*:*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 31 de Janeiro de 2019.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

H A DE AGUIAR COMÉRCIAL
Representante Sr. HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR

O. DA SILVA ALENCAR - EPP
Representante Sr. OSEIAS DA SILVA ALENCAR

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:50BF4B1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/PMM

No dia 31 de janeiro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2019,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Elétrico, Destinados a Iluminação Pública e as demandas da Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Vencedoras
1	ALÇA PRÉ-FORMADA DE SERVIÇOS CABO ALUM. CA/CAA 16 MM2	UND	100	R$ 16,55	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
2	ARAME LISO GALVANIZADO 12 BWG	KG	80	R$ 15,05	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
3	ARMAÇÃO BIFÁSICA	UND	100	R$ 15,15	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
4	ARMAÇÃO TRIFÁSICA	UND	100	R$ 18,15	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
5	ARRUELA DE AÇO CARBONO 3/8	UND	2500	R$ 0,63	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
6	ARRUELA QUADRADA AÇO CARBONO 38X38 MM	UND	2500	R$ 3,97	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
7	BASE P/ RELE FOTOELETRICO 220/127 UNIVERSAL	UND	3200	R$ 8,09	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
8	BOCAL DE PORCELANA E27	UND	1500	R$ 1,90	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
9	BOCAL DE PORCELANA E40	UND	1200	R$ 8,20	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
10	BOCAL E27 C/ RABICHO	UND	1000	R$ 6,91	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
11	BRAÇO DE 1,50M PARA LUMINÁRIA ABERTA DE 1" CURVA	UD	500	R$ 98,50	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
12	BRAÇO DE 1,50M PARA LUMINÁRIA ABERTA DE 3/4" CURVA	UND	500	R$ 35,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
13	BRAÇO DE 2M PARA LUMINÁRIA ABERTA DE 2" CURVA	UND	1500	R$ 230,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
14	BRAÇO DE 3M PARA LUMINÁRIA ABERTA 1,5" CURVA	UND	500	R$ 190,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
15	CABO DE ATERRAMENTO NÚ 16MM	METRO	2000	R$ 7,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
16	CABO DE ATERRAMENTO NÚ 25MM	METRO	1000	R$ 11,95	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
17	CABO MULTIPLEXADO 10MM TRIFÁSICO	METRO	8000	R$ 6,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
18	CABO MULTIPLEXADO 16MM TRIFÁSICO	METRO	5000	R$ 10,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
19	CABO MULTIPLEXADO 25MM TRIFÁSICO	METRO	500	R$ 13,30	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
20	CAIXA DE 4X2	UND	500	R$ 2,20	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
21	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 CIRCUITOS COM BARRAMENTO	UND	50	R$ 104,95	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
22	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 18 CIRCUITOS COM BARRAMENTO	UND	60	R$ 419,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
23	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 CIRCUITOS COM BARRAMENTO	UND	80	R$ 659,90	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
24	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 CIRCUITOS COM BARRAMENTO	UND	70	R$ 355,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
25	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 48 CIRCUITOS COM BARRAMENTO	UND	50	R$ 935,50	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
26	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UND	80	R$ 72,40	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
27	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 CIRCUITOS	UND	80	R$ 72,45	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

28	CAIXA DE ENERGIA BIFÁSICA	UND	130	R$ 56,30	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
29	CAIXA DE ENERGIA TRIFÁSICA	UND	130	R$ 79,50	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
30	CAIXA PARA TC	UND	5	R$ 312,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
31	CAPACETE DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 13,10	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
32	CHAVE BLINDADA 630A GAFB - 63 NH3 COMPLETA	UND	5	R$ 2.323,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
33	CHAVE BLINDADA TRIFÁSICA DE 200A COMPLETA	UND	5	R$ 1.455,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
34	CHAVE BLINDADA TRIFÁSICA DE 400A COMPLETA	UND	5	R$ 1.798,90	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
35	CINTA P/POSTE CIRC. 200MM C/PARAFUSOS E PORCAS	UND	50	R$ 43,89	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
36	CINTA P/POSTE CIRC. 250MM C/PARAFUSOS E PORCAS	UND	50	R$ 46,55	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
37	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	UND	10	R$ 108,50	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
38	CINTO TALA LARGA ELETRICISTA	UND	10	R$ 199,53	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
39	CONDUITE FLEXÍVEL 3/4 AMARELO	UND	2000	R$ 108,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
40	CONE DE SINALIZAÇÃO MÉDIO	UND	30	R$ 41,90	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
41	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	2500	R$ 4,12	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
42	CONECTOR PARALELO	UND	300	R$ 6,17	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
43	CONECTOR PERFURANTE CABO MULTIPLEXADO 10MM	UND	500	R$ 2,95	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
44	CONECTOR PERFURANTE CABO MULTIPLEXADO 16MM	UDN	500	R$ 2,89	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
45	CONECTOR PERFURANTE CABO MULTIPLEXADO 25MM	UND	500	R$ 4,66	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
46	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCA 1 POLEGADA	UND	1400	R$ 2,95	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
47	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCA 1/2 POLEGADAS	UND	700	R$ 8,16	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
48	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCA 2 POLEGADAS	UND	700	R$ 10,25	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
49	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCA 3 POLEGADAS	UND	100	R$ 27,62	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
50	CURVA ELETRODUTO PVC ROSCA 3/4 POLEGADAS	UND	300	R$ 4,54	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
51	DISJUNTOR BIPOLAR 150 AMP DIM	UND	10	R$ 270,85	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
52	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP	UND	200	R$ 47,40	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
53	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP	UND	200	R$ 53,95	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
54	DISJUNTOR BIPOLAR 30AMP	UND	100	R$ 59,85	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
55	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP	UND	150	R$ 59,85	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
56	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP	UND	100	R$ 62,49	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
57	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMP	UND	50	R$ 62,50	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
58	DISJUNTOR MONO 10 AMP	UND	500	R$ 12,95	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
59	DISJUNTOR MONO 15 AMP	UND	500	R$ 12,94	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
60	DISJUNTOR MONO 20 AMP	UND	300	R$ 12,95	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
61	DISJUNTOR MONO 30 AMP	UND	400	R$ 15,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
62	DISJUNTOR MONO 40 AMP	UND	200	R$ 14,84	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
63	DISJUNTOR MONO 50 AMP	UND	200	R$ 14,84	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
64	DISJUNTOR TRIFÁSICO 600A 36KA 3P GRANDE	UND	10	R$ 1.687,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
65	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP	UND	30	R$ 499,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
66	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMP DIM	UND	10	R$ 701,50	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
67	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP	UND	100	R$ 89,85	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
68	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP	UND	80	R$ 89,90	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
69	ELETRODUTO PVC ROSCA 1 POLEGADA	UND	1900	R$ 10,99	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
70	ELETRODUTO PVC ROSCA 1/2 POLEGADAS	UND	700	R$ 5,28	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
71	ELETRODUTO PVC ROSCA 2 POLEGADAS	UND	700	R$ 32,80	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
72	ELETRODUTO PVC ROSCA 3 POLEGADAS	UND	100	R$ 62,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
73	ELETRODUTO PVC ROSCA 3/4 POLEGADAS	UND	400	R$ 8,74	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
74	ESCADA DE FIBRA 11M	UND	2	R$ 2.629,40	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
75	ESCADA DE FIBRA 7,40M	UND	2	R$ 1.674,40	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
76	ESCADA DE FIBRA 9,20M	UND	2	R$ 1.603,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
77	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10,0MM (100 METROS)	PÇ	300	R$ 409,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
78	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0MM (100 METROS)	PÇ	200	R$ 678,40	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
79	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM (100 METROS)	PÇ	100	R$ 108,35	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
80	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25,0MM (100 METROS)	PÇ	50	R$ 1.282,90	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
81	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 35,0MM (100 METROS)	PÇ	20	R$ 2.398,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
82	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM (100 METROS)	PÇ	150	R$ 169,50	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
83	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0MM (100 METROS)	PÇ	150	R$ 278,40	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
84	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 75,0MM (100 METROS)	PÇ	20	R$ 4.988,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
85	FIO CABO FLEXÍVEL 10MM (100 METROS)	PÇ	10	R$ 365,75	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
86	FIO CABO FLEXÍVEL 16MM (100 METROS)	PÇ	10	R$ 598,90	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
87	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM (100 METROS)	PÇ	100	R$ 102,90	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
88	FIO CABO FLEXÍVEL 4MM (100 METROS)	PÇ	20	R$ 165,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
89	FIO CABO FLEXÍVEL 6MM (100 METROS)	PÇ	20	R$ 261,95	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
90	FIO PARALELO 2X4,0MM (100 METROS)	PÇ	100	R$ 344,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
91	FITA ISOLANTE 0,13MMX19MMX 20M	UND	4500	R$ 5,31	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
92	FITA ISOLANTE 0,76MMX19MMX10M AUTO FUSÃO	UND	500	R$ 25,90	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
93	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19 MM X 10M 3M	UND	500	R$ 23,60	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
94	FUSÍVEL NH3-200A	UND	10	R$ 97,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
95	FUSÍVEL NH3-400ª	UND	10	R$ 115,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
96	FUSÍVEL NH3-600ª	UND	10	R$ 131,50	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
97	GRAMPO DE ATERRAMENTO HASTE 5/8"	UND	2500	R$ 17,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
98	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO 5/8 - 2,40	UND	2500	R$ 30,60	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
99	INTERRUPTOR COM 1 TECLA	UND	400	R$ 6,70	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
100	INTERRUPTOR COM 2 TECLA	UND	450	R$ 11,70	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
101	INTERRUPTOR COM 3 TECLA	UND	150	R$ 14,90	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
102	INTERRUPTOR CONJUGADO + TOMADA 10A	UND	100	R$ 11,65	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
103	INTERRUPTOR DUPLO CONJUGADO + TOMADA 10A	UND	400	R$ 15,05	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
104	ISOLADOR TIPO ROLDANAS PORCELANA	UND	700	R$ 4,90	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
105	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 150W	UND	1500	R$ 63,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
106	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 250W	UND	600	R$ 46,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
107	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W	UND	800	R$ 65,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
108	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 70W	UND	1000	R$ 50,60	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
109	LÂMPADA DE LED 18W	UND	500	R$ 20,90	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
110	LÂMPADA DE LED 9W	UND	300	R$ 11,70	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
111	LÂMPADA DE LED BULBO DE 9W	UND	1000	R$ 11,95	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
112	LÂMPADA DE LED TUBOLAR DE 18W	UND	300	R$ 19,90	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
113	LÂMPADA PL 20W	UND	300	R$ 10,40	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
114	LÂMPADA PL 25W	UND	1500	R$ 12,65	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
115	LÂMPADA PL 32W	UND	500	R$28,60	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
116	LÂMPADA PL 45W	UND	1000	R$ 40,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

117	LUMINÁRIA ABERTA C/ BOCAL E27	UND	2000	R$ 34,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
118	LUMINÁRIA ABERTA C/ BOCAL E40	UND	1000	R$ 123,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
119	LUMINÁRIAS PUBLICA POSTE LED COB 100W BIVOLT	UND	100	R$ 589,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
120	LUMINÁRIAS PUBLICA POSTE LED COB 150W BIVOLT	UND	100	R$ 818,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
121	LUMINÁRIAS PUBLICA POSTE LED COB 200W BIVOLT	UND	100	R$ 1.299,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
122	LUMINÁRIAS PUBLICA POSTE LED COB 50W BIVOLT	UND	100	R$ 299,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
123	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCA 1 POLEGADA	UND	3600	R$ 1,60	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
124	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCA 1/2 POLEGADAS	UND	1400	R$1,30	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
125	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCA 2 POLEGADAS	UND	1400	R$ 8,30	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
126	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCA 3 POLEGADAS	UND	200	R$ 21,95	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
127	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCA 3/4 POLEGADAS	UND	600	R$ 2,21	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
128	PARAFUSO DE MÁQUINA 250MM	UND	500	R$ 7,95	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
129	PARAFUSO DE MÁQUINA 350MM	UND	500	R$ 8,60	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
130	PLAFON COM DOIS BOCAL DE LOÇA	UND	300	R$ 17,90	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
131	PLAFON COM UM BOCAL DE LOÇA	UND	1000	R$ 32,90	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
132	PORCA 3/8	UND	1500	R$ 1,30	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
133	PORCA QUADRADA 38/38 MM	UND	500	R$ 7,95	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
134	POSTE CONCRETO DT 9/200	UND	50	R$ 914,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
135	PREGO 3"	KG	200	R$ 10,10	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
136	QUADRO COM BARRAMENTO GROSSO 24 CIRCUITO DE 200AMP TRIFÁSICO	UND	10	R$ 798,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
137	QUADRO COM BARRAMENTO GROSSO 24 CIRCUITO DE 400AMP TRIFÁSICO	UND	10	R$ 898,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
138	QUADRO COM BARRAMENTO GROSSO 24 CIRCUITO DE 600AMP TRIFÁSICO	UND	10	R$ 1.234,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
139	REATOR 150W	UND	1500	R$ 85,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
140	REATOR 250W	UND	600	R$ 92,30	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
141	REATOR 70W	UND	1000	R$ 74,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
142	REATOR 400W	UND	800	R$ 110,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
143	REFLETOR DE LED DE 100W	UND	50	R$ 184,50	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
144	REFLETOR DE LED DE 150W	UND	50	R$ 310,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
145	REFLETOR DE LED DE 200W	UND	20	R$ 394,50	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
146	REFLETOR DE LED DE 30W	UND	20	R$ 59,50	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
147	REFLETOR DE LED DE 50W	UND	20	R$ 94,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
148	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V. MARGIRIUS	UND	3500	R$ 24,00	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
149	TERMINAL TIPO OLHAL DE 10MM	UND	150	R$ 3,23	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
150	TERMINAL TIPO OLHAL DE 16MM	UND	150	R$ 1,72	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
151	TERMINAL TIPO OLHAL DE 2,5MM	UND	1000	R$ 0,35	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
152	TERMINAL TIPO OLHAL DE 25MM	UND	50	R$ 4,49	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
153	TERMINAL TIPO OLHAL DE 35MM	UND	50	R$ 5,73	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
154	TERMINAL TIPO OLHAL DE 4MM	UND	500	R$ 0,63	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
155	TERMINAL TIPO OLHAL DE 6MM	UND	500	R$ 0,86	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
156	TERMINAL TIPO OLHAL DE 75MM	UND	50	R$ 7,24	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
157	TERMINAL TIPO PINO DE 10MM	UND	150	R$ 1,04	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
158	TERMINAL TIPO PINO DE 16MM	UND	150	R$ 2,43	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
159	TERMINAL TIPO PINO DE 2,5MM	UND	1000	R$ 0,34	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
160	TERMINAL TIPO PINO DE 25MM	UND	50	R$ 3,63	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
161	TERMINAL TIPO PINO DE 35MM	UND	50	R$ 7,45	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
162	TERMINAL TIPO PINO DE 4MM	UND	500	R$ 0,69	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
163	TERMINAL TIPO PINO DE 6MM	UND	500	R$ 0,84	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
164	TERMINAL TIPO PINO DE 75MM	UND	50	R$ 7,98	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
165	TOMADA 10 AMP COM DUAS ENTRADAS	UND	800	R$ 13,90	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
166	TOMADA 10 AMP SIMPLES	UND	1000	R$ 12,00	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
167	TOMADA 20 AMP SIMPLES	UND	200	R$ 19,60	RLA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
168	VARETA 3/8	UND	1000	R$ 21,50	NS SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 31 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito De Maués Em Exercício

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:5B92C80A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo dos servidores públicos municipais, com base no Decreto Presidencial Nº 9.661, de 01 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de sua competência atribuída pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e
CONSIDERANDO a política de valorização da moeda nacional e com base no art. 3º da Lei Federal Nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o**salário mínimo dos servidores públicos municipais,** conforme tabela de vencimentos anexa, que faz parte integrante deste ato no valor de **R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais),**do nível I ao IV, vigente a partir de 1º de janeiro de 2019.

Parágrafo único. O valor diário dosalário mínimo corresponde a **R$ R$ 33,26 (Tinta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).**

Art. Este **decreto** entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 31 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO –I

2019 (3,48%)

NÍVEL	CLASSES									
	A	S	C	D	E	F	G	H	I	J
I	998,00	1.027,94	1.058,77	1.090,54	1.123,25	1.156,95	1.191,66	1.227,40	1.264,22	1.302,14
II	1.197,60	1.233,52	1.270,53	1.308,64	1.347,89	1.388,33	1.429,97	1.472,86	1.517,04	1.562,55
II	1.437,12	1.480,23	1.524,63	1.570,36	1.617,47	1.665,99	1.715,96	1.767,43	1.820,45	1.875,06
IV	1.724,54	1.776,27	1.829,55	1.884,43	1.940,96	1.999,18	2.059,15	2.120,92	2.184,54	2.250,07
V	1.636,29	1.685,99	1.736,58	1.788,67	1.842,34	1.897,61	1.954,55	2.013,17	2.073,58	2.135,78
VI	1.882,43	1.938,90	1.997,08	2.056,99	2.118,70	2.182,25	2.247,72	2.315,14	2.384,61	2.456,61
VII	2.164,81	2.229,75	2.296,64	2.365,55	2.436,52	2.509,60	2.584,89	2.662,45	2.742,31	2.824,58
VIII	2.489,54	2.564,21	2.641,15	2.720,39	2.802,00	2.886,07	2.972,64	3.061,82	3.153,67	3.248,28
IX	2.862,94	2.948,82	3.037,29	3.128,41	3.222,27	3.318,93	3.418,50	3.521,05	3.626,68	3.735,48
X	3.292,40	3.391,17	3.492,90	3.597,69	3.705,62	3.816,79	4.277,24	4.049,22	4.170,69	4.295,81
XI	3.786,26	3.899,84	4.016,84	4.137,34	4.261,46	4.389,29	4.520,97	4.656,60	4.796,29	4.940,19

OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 331, DE 05/05/2010 QUE ALTERA AS LEIS: 309 E 238, QUE TRATAM DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C9BC3ACA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo nº 0822/2018.
Pregão Presencial nº **002 / 2019**

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1) JULYO COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **02.692.154/0001-17**, estabelecida à Rua Pensador, nº 149, Terreo, Bairro Chapada CEP 69050-100 – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Garcez Barroso**, *brasileiro, representante legal,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 764.654.892-87, portador do RG nº 1647241--1 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Daria Serrão, nº 01, bairro São Raimundo – Manaus/AM; **2) MG CASTILHO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **06.912.456/0001-04**, estabelecida à Rua Delfim de Souza, nº 737, Bairro: Petrópolis – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Miquéias Gonçalves Castilho**, *brasileiro, empresário,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 437.167.762-20, portador do RG nº 0912054-8 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Coronel Ferreira de Araújo, nº 800, bairro: Petrópolis – Manaus/AM; **3) ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **84.494.434/0001-85**, estabelecida à Rua Rio Guaporé, nº 532, QD 18, Conjunto Castanheira Gilberto Mestrinho– Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **William Melo Leitão**, *brasileiro, representante legal,* inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 897.012.832-87, portadora do RG nº 2102373-5 SSP/AM, residente e domiciliada à Av 15 de novembro, nº 952, bairro: Pedreiras – Itacoatiara/AM; doravante denominado **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **AQUISIÇÃO DE MATEIRIAS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS** para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial nº 002/2019, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: **JULYO COMERCIAL LTDA – ME**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca
04	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 60 X 2"	UND.	100	9,98	998,00	TIGRE
06	ADUELA EM MADEIRA DE 1A QUAL S/ ALIZARES 13X3CM	JG	80	62,36	4.988,80	REGIONAL
10	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	300	9,20	2.760,00	BDWG
12	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - PACOTE COM 20KG AC-I	PCT	100	25,46	2.546,00	QUARTZOLIT
13	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - PACOTE COM 20KG AC-II	PCT	100	51,90	5.190,00	QUARTZOLIT

18	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO MACIO	UND.	100	34,00	3.400,00	PRIMAFER
19	AZULEJO 15X15 UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	M²	100	27,80	2.780,00	CECRIS
21	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 1 1/4 POL X 80 MM	UND.	25	212,50	5.312,50	SOLIN
36	BUCHA REDUCAO PVC ROSCA 1 1/4"X1"	UND.	490	3,75	1.837,50	TIGRE
41	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIFASICO 365+1X CA NU 1 KV 100	MT	1000	13,50	13.500,00	FLEX CABOS
42	CABO DE ALUMINIO 1/0 (35MM) AWG ALMA DE AÇO 1KG=4,26M	KG	500	25,30	12.650,00	FLEX CABOS
43	CABO DE ALUMINIO 4/0 AWG ALMA DE AÇO 1KG=2,30M	KG	500	25,20	12.600,00	FLEX CABOS
51	CABO PARALELO 2 X 2,5 MM2 ANTI CHAMA 100M	PÇ	70	285,00	19.950,00	FLEX CABOS
52	CABO PARALELO 2 X 4,0 MM2 ANTI CHAMA 100M	PÇ	50	415,00	20.750,00	FLEX CABOS
62	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO 2000 LITROS	UND.	50	1.280,00	64.000,00	FORTLEV
73	CAIXA METALICA P/ MEDICAO TRIFASICA CHAPA 18 USO EXTERNO	UND.	50	69,00	3.450,00	STAMPPER
74	CAIXA PARA TC DIMENSAO APROX 400 MM X 670 MM X 200 MM	UND.	20	156,00	3.120,00	STAMPPER
76	CAL HIDRATADO COM FIXADOR PCT 20KG	SC	700	8,75	6.125,00	HIDROTINTAS
79	CALHA FLUORESCENTE COMPLETA 2 X 20W	UND.	50	70,00	3.500,00	BLUMENAU
90	CERÂMICA PISO ANTIDERRAPANTE BRANCO 45 X 45 CM	M²	1000	29,45	29.450,00	CECRIS
91	CISCADOR DE FERRO	UND.	30	44,10	1.323,00	TRANMONTINA
94	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL	UND.	100	16,27	1.627,00	TIGRE
95	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL	UND.	100	15,00	1.500,00	TIGRE
96	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 75 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL	UND.	100	25,95	2.595,00	TIGRE
97	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 75 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL	UND.	100	24,60	2.460,00	TIGRE
98	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85 MM X 1/2" P/ LIGACAO PREDIAL	UND.	100	28,00	2.800,00	TIGRE
99	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85 MM X 3/4" P/ LIGACAO PREDIAL	UND.	100	30,70	3.070,00	TIGRE
100	COLHER DE PEDREIRO Nº 6	UND.	30	18,00	540,00	TRANMONTINA
101	COLHER DE PEDREIRO Nº 7	UND.	30	17,43	522,90	TRANMONTINA
102	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	UND.	30	18,83	564,90	TRANMONTINA
104	COMPENSADO COMUM 1,22M X 2,44M X 4MM	UND.	100	58,03	5.803,00	RONDONIA
107	COMPENSADO COMUM 1,60M X 2,20M X 15MM	UND.	100	140,50	14.050,00	RONDONIA
109	COMPENSADO COMUM 1,60M X 2,20M X 8MM	UND.	100	107,00	10.700,00	RONDONIA
113	CONECTOR ATERRAMENTO REFORCADO TH-58 5125	UND.	490	4,05	1.984,50	INTELLI
114	CONECTOR FENDIDO 25MM	UND.	490	8,75	4.287,50	INTELLI
115	CONJ EMBUTIR 1 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA 3P UNIVERSAL 10A/250V C/ PLACA	UND.	200	19,20	3.840,00	MODULARE
116	CONJ EMBUTIR 2 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA 3P UNIVERSAL 10A/250V C/ PLACA	UND.	200	27,70	5.540,00	MODULARE
117	CONJUNTO EMBUTIR 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA,	UND.	100	31,15	3.115,00	MODULARE
118	CUMEEIRA CERÂMICA TIPO PLAN	UND.	500	15,80	7.900,00	MIRANDA
119	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA 4MM	UND.	200	11,90	2.380,00	BRASILIT
120	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA 6 MM	UND.	100	54,50	5.450,00	BRASILIT
122	CURVA ELETRODUTO DE 1/2"- 90 GRAUS	UND.	500	2,56	1.280,00	TIGRE
123	CURVA ELETRODUTO DE 3/4"- 90 GRAUS	UND.	500	4,48	2.240,00	TIGRE
124	CURVA ELETRODUTO DE 2"- 90 GRAUS	UND.	500	10,29	5.145,00	TIGRE
126	CURVA PVC 90G C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1"	UND.	190	6,50	1.235,00	TIGRE
129	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 MM	UND.	50	25,13	1.256,50	TIGRE
136	DISJUNTOR 30A MONOFASICO PADRAO DIN	UND.	100	10,15	1.015,00	ALUMBRA
137	DISJUNTOR 40A MONOFASICO PADRAO DIN	UND.	100	12,30	1.230,00	ALUMBRA
138	DISJUNTOR 50A MONOFASICO PADRAO DIN	UND.	100	12,30	1.230,00	ALUMBRA
140	DISJUNTOR 25A BIFASICOFASICO PADRAO DIN	UND.	100	39,55	3.955,00	ALUMBRA
145	DISJUNTOR 3P TRIFASICO 30A	UND.	120	70,98	8.517,60	SOPRANO
151	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 2" SEM ANEIS	UND.	500	22,25	11.125,00	ROCHA
152	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 3" SEM ANEIS	UND.	500	23,25	11.625,00	ROCHA
153	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 4" SEM ANEIS	UND.	500	44,80	22.400,00	ROCHA
154	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 20MM C/ 50 M SERIE NORMAL	PÇ	30	129,50	3.885,00	TIGRE
155	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25MM C/ 50 M SERIE NORMAL	PÇ	20	100,50	2.010,00	TIGRE
156	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 32MM C/ 50 M SERIE NORMAL	PÇ	20	224,00	4.480,00	TIGRE
160	FACÃO/TERÇADO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO 17" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. ARAME TRANÇADO EM ALUMÍNIO ESMALTADO.	UND.	100	46,90	4.690,00	TRANMONTINA
161	FACÃO/TERÇADO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO 21" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. ARAME TRANÇADO EM ALUMÍNIO ESMALTADO.	UND.	100	52,90	5.290,00	TRANMONTINA
163	FECHADURA DE EMBUTIR C/ CILINDRO EXTERNA PADRAO MEDIO COMPLETA	UND.	25	74,89	1.872,25	STAM
167	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CORRUGADO CA-60 - 3/8"	UND.	490	68,00	33.320,00	BELGO
168	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CORRUGADO CA-60 - 1/2"	UND.	490	121,00	59.290,00	GERDAU
169	FERRO DE COVA	UND.	100	53,20	5.320,00	TRANMONTINA
170	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750V EM ROLO 19MM X 20M	UND.	490	10,15	4.973,50	FAME
172	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UND.	990	1,85	1.831,50	PULVITEC
174	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX50M	UND.	240	9,20	2.208,00	PULVITEC
176	FORRO PVC UNIDADE DE MEDIDA 0,20 X 6,0 M - METRO QUADRADO	M²	490	21,00	10.290,00	ARAFORROS
177	GLOBO DE VIDRO 15 X 30 CRISTAL P/ LUMINARIA PUBLICA	MT	50	60,50	3.025,00	VALPER
180	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	UND.	290	9,20	2.668,00	TIGRE
183	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 1 1/2"	UND.	500	13,80	6.900,00	TIGRE
185	JOELHO PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND.	90	7,49	674,10	TIGRE
186	JOELHO PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UND.	490	3,60	1.764,00	TIGRE
187	JOELHO PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND.	490	3,35	1.641,50	TIGRE
188	JOELHO PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND.	490	5,05	2.474,50	TIGRE
189	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UND.	490	3,75	1.837,50	TIGRE
190	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND.	500	3,30	1.650,00	TIGRE
191	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UND.	500	4,40	2.200,00	TIGRE
193	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 16 PEÇAS	JG	10	385,00	3.850,00	MAYLE
195	JUNCAO DUPLA PVC SOLD P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND.	50	25,50	1.275,00	TIGRE
198	KIT PARA BARRAMENTO TRIFASICO 225A (SIMILAR TG 40EX UL)	UND.	100	750,00	75.000,00	CEMAR
202	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W	UND.	500	12,50	6.250,00	OSRAM
203	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W 5000K	UND.	490	9,70	4.753,00	OSRAM
204	LAMPADA INCANDESCENTE 100W	UND.	290	6,60	1.914,00	OSRAM

205	LAMPADA INCANDESCENTE 150W	UND.	290	7,70	2.233,00	OSRAM
206	LAMPADA INCANDESCENTE 40W	UND.	190	5,60	1.064,00	OSRAM
207	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	UND.	190	6,37	1.210,30	OSRAM
208	LAMPADA VAPOR MERCURIO OV 125W 220V E-27	UND.	500	17,80	8.900,00	OSRAM
209	LAMPADA VAPOR MERCURIO OVOIDE 250W 220V E-40	UND.	500	22,50	11.250,00	OSRAM
210	LAMPADA VAPOR MERCURIO OVOIDE 400W 220V E-40	UND.	500	55,98	27.990,00	OSRAM
212	LAMPADA VAPOR MET 150W 220V E-40	UND.	500	53,90	26.950,00	OSRAM
213	LAMPADA VAPOR MET 250W 220V E-40	UND.	500	73,50	36.750,00	OSRAM
215	LAMPADA VAPOR SODIO 150W	UND.	500	38,50	19.250,00	OSRAM
216	LAMPADA VAPOR SODIO 250W E-27	UND.	500	35,50	17.750,00	OSRAM
217	LAMPADA VAPOR SODIO OVOIDE 250W 220V E-40	UND.	500	29,00	14.500,00	OSRAM
218	LAMPADA VAPOR SODIO OVOIDE 400W 220V E-40	UND.	500	46,50	23.250,00	OSRAM
221	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UND.	1400	1,61	2.254,00	NORTON
222	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UND.	1.400	1,61	2.254,00	NORTON
223	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	UND.	1400	1,61	2.254,00	NORTON
224	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UND.	1.400	2,17	3.038,00	NORTON
229	LUMINÁRIA PÚBLICA GALV S/ BRAÇO 250/400W E-40	UND.	250	69,00	17.250,00	SPORTLUX
230	LUMINARIA PUBLICA REF POLICABONATO C/ REFLETOR S/BRBOCAL E-27	UND.	250	98,00	24.500,00	ARTEC
231	LUMINARIA PUBLICA REF POLICABONATO C/ REFLETOR S/BRBOCAL E-40	UND.	250	110,35	27.587,50	ARTEC
234	LUMINARIA TIPO SOBREPOR COM PROTEÇÃO 2 LAMPADAS DE 18W FLUORESCENTES	UND.	250	57,69	14.422,50	ARTEC
235	LUMINÁRIA DE EMERGÊNICA 30 LEDS	UND.	50	22,50	1.125,00	ARTEC
236	LUVA DE PANO	PAR	500	6,05	3.025,00	TSUZUKI
237	LUVA DE ALGODÃO	PAR	490	6,05	2.964,50	TSUZUKI
239	LUVA ELETRODUTO DE 1 1/4"	UND.	490	3,35	1.641,50	TIGRE
241	LUVA ELETRODUTO DE 1/2"	UND.	990	1,25	1.237,50	TIGRE
242	LUVA ELETRODUTO DE 2"	UND.	1.000	6,02	6.020,00	TIGRE
243	LUVA ELETRODUTO DE 3/4"	UND.	990	1,60	1.584,00	TIGRE
244	MASCARA DESCARTAVEL	UND.	1.000	3,40	3.400,00	SUPER EPI
245	MARTELO MÉDIO	UND.	10	36,00	360,00	IRWIN
249	MASSA CORRIDA PVA LATÃO 18L	LT	100	55,00	5.500,00	HIDROTINTAS
253	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND.	200	6,37	1.274,00	KALIPSO
255	PARAFUSO COM FIXAÇÃO COM VEDAÇÃO PARA TELHAS ONDULADAS 8 X 110MM	UND.	990	2,77	2.742,30	CISE
256	PEDRA BRITA Nº 1	M²	600	292,00	175.200,00	MOURA
259	PIA INOX 1 CUBA 0,6 X 1,60 M	UND.	10	272,00	2.720,00	TRANMONTINA
260	PIA INOX 2 CUBAS 0,6 X 2,00 M	UND.	10	403,00	4.030,00	TRANMONTINA
262	PICARETA	UND.	10	101,71	1.017,10	TRANMONTINA
263	PINCEL PARA PINTURA 3"	UND.	190	6,51	1.236,90	BRASIL
264	PINCEL PARA PINTURA 4"	UND.	190	10,00	1.900,00	BRASIL
266	PINCEL PARA PINTURA 2 1/2"	UND.	200	5,62	1.124,00	BRASIL
267	PINCEL PARA PINTURA 3"	UND.	200	6,51	1.302,00	BRASIL
269	PISO CERAMICO - TIPO A - PEI 5 - 34X34 CM PADRÃO MÉDIO	M²	600	28,00	16.800,00	CECRIS
270	PISO CERÂMICO TIPO A - PEI 4 - 34 X 34 CM PADRAO MEDIO	M²	600	23,40	14.040,00	CECRIS
273	PORTA EM MADEIRA REGONAL 0,80X2,10X0,03M C/ ALMOFADA	UND.	30	257,50	7.725,00	REGIONAL
275	PORTA SANFONADA 70MM TODAS AS CORES	UND.	40	110,00	4.400,00	EASYLOCK
277	PORTA PAPEL EM LOUÇA BRANCA 15 X 15	UND.	50	30,00	1.500,00	DECA
278	PREGO 12X12	KG	500	9,20	4.600,00	GERDAU
280	PREGO 13X15 (1 1/4"X 15)	KG	500	11,50	5.750,00	GERDAU
282	PREGO 16X21 (2"X 12)	KG	500	14,70	7.350,00	GERDAU
283	PREGO 17X21 (2"X 11)	KG	500	14,70	7.350,00	GERDAU
286	PREGO DE 3"	KG	500	14,00	7.000,00	GERDAU
287	PREGO DE 3 1/2X10	KG	500	15,00	7.500,00	GERDAU
288	PREGO DE 4"	KG	500	15,00	7.500,00	GERDAU
289	PREGO PARA FORRO	KG	500	15,00	7.500,00	GERDAU
290	PREGO TELHEIRO	PCT	500	15,00	7.500,00	GERDAU
291	PRUMO	UND.	10	22,82	228,20	FAMASTI
293	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 100A 16DIN METALICO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO	UND.	10	470,00	4.700,00	CEMA
295	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	UND.	60	103,00	6.180,00	INTRAL
297	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO AE 80W / 220V USO EXT	UND.	60	53,20	3.192,00	INTRAL
298	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERTALICO 125 W USO EXT	UND.	60	74,69	4.481,40	INTRAL
299	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W 220V USO EXT	UND.	60	99,90	5.994,00	INTRAL
300	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 220V USO EXT	UND.	100	90,76	9.076,00	INTRAL
301	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W USO EXT	UND.	100	105,00	10.500,00	INTRAL
302	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W/127V	UND.	100	28,00	2.800,00	INTRAL
303	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/127V	UND.	100	32,20	3.220,00	INTRAL
304	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W/127V	UND.	100	46,20	4.620,00	INTRAL
305	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/127V	UND.	100	39,90	3.990,00	INTRAL
319	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 25	UND.	100	24,29	2.429,00	TIGRE
323	REJUNTE FLEXIVEL 1 KG PARA CERÂMICA - TODAS AS CORES	KG	990	8,89	8.801,10	QUARTZOLIT
324	RELÉ FOTO-ELÉTRICO RM 10 1000W 220V S/ BASE	UND.	490	29,00	14.210,00	PENTA
325	ROLO DE ESPONJA P/ PINTURA C/ CABO 15 CM	UND.	490	17,29	8.472,10	ATLAS
326	ROLO DE ESPONJA P/ PINTURA C/ CABO 23 CM	UND.	390	29,12	11.356,80	ATLAS
327	ROLO DE LÃ COMPLETO P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	UND.	600	15,99	9.594,00	ATLAS
336	SELADOR BASE NITROCELULOSE PARA MADEIRA 3,6 L	GL	50	77,56	3.878,00	HIDROTINTAS
341	TE PVC C/ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 1"	UND.	490	8,85	4.336,50	TIGRE
347	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40MM	UND.	990	10,42	10.315,80	TIGRE
348	TELA SOLDADA EM AÇO CA-50 D=4,2MM (10 CM X 10 CM).PANO 3,0 X 2,0 M	UND.	200	392,00	78.400,00	BELG
349	TELA SOLDADA EM AÇO CA-50 D=4,2MM (15 CM X 15 CM).PANO 3,0 X 2,0 M	UND.	200	392,00	78.400,00	BELG
350	TELHA CERÂMICA PARA COBERTURA TIPO PLAN	UND.	4000	2,99	11.960,00	MIRANDA
351	TELHA DE ALUMINÍO 0,66 X 2,44M X 0,5MM	FLS	2800	35,20	98.560,00	ALCOA
353	TELHA PERFIL ONDULADO EM ZINCO GALVANIZADO 0,66 X 2,44M	UND.	1800	46,20	83.160,00	TRAPEZ
355	THINNER USO GERAL 1 LITRO	UND.	290	16,50	4.785,00	HIDROTINTAS
356	TIJOLO C/ 8 FUROS	UND.	50000	0,68	34.000,00	CERAMICA BARROSO
358	TINTA ACRILICA PARA PISO EM LATÃO DE 18L	LT	35	185,00	6.475,00	HIDROTINTAS

359	TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI-BRILHO DE 18LT	LT	200	222,57	44.514,00	HIDROTINTAS
360	TINTA LATEX ACRILICA SEMI-BRILHO 18L	LT	200	228,00	45.600,00	HIDROTINTAS
361	TINTA LATEX PVA 18 L BRANCO	LT	200	106,00	21.200,00	HIDROTINTAS
362	TINTA OLEO CORES VARIADAS GALÃO 3,6 LITROS	UND.	200	56,30	11.260,00	HIDROTINTAS
363	TINTA ESMALTE SINTETICO TODAS AS CORES DE 3,6 LT	UND.	200	56,30	11.260,00	HIDROTINTAS
365	TOMADA P/ ALVENARIA C/ 1 TECLA	UND.	300	10,50	3.150,00	MODULARI
366	TOMADA P/ ALVENARIA C/ 2 TECLA	UND.	300	18,97	5.691,00	MODULARI
367	TOMADA CONJUGADA	UND.	300	19,46	5.838,00	MODULARI
368	TOMADA SOBREPOR	UND.	300	19,11	5.733,00	MODULARI
369	TRENA DE 7 METROS	UND.	10	47,46	474,60	IRWIN
372	TORNEIRA PLASTICA 3/4" P/TANQUE	UND.	150	8,29	1.243,50	HERC
373	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA LAVATÓRIO	UND.	290	9,15	2.653,50	HERC
374	TUBO PVC ESGOTO 40MM	UND.	500	27,02	13.510,00	TIGRE
375	TUBO PVC ESGOTO 50MM	UND.	500	36,47	18.235,00	TIGRE
376	TUBO PVC ESGOTO 75MM	UND.	500	63,07	31.535,00	TIGRE
377	TUBO PVC ESGOTO 100MM	UND.	500	69,30	34.650,00	TIGRE
378	TUBO PVC ESGOTO 150MM	UND.	500	191,94	95.970,00	TIGRE
381	TUBO EM FERRO GALVANIZADO 1 1/2 POL X 3,35 MM X 6,0 M	UND.	20	389,76	7.795,20	TIGRE
391	TUBO PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL DN 60MM	UND.	500	67,76	33.880,00	TIGRE
392	TUBOS ELETRODUTO DE 1 1/4"	UND.	450	19,67	8.851,50	TIGRE
393	TUBOS ELETRODUTO DE 1"	UND.	240	17,90	4.296,00	TIGRE
394	TUBOS ELETRODUTO DE 1/2"	UND.	490	7,07	3.464,30	TIGRE
395	TUBOS ELETRODUTO DE 2"	UND.	500	41,72	20.860,00	TIGRE
397	TUBO OCRE DE 100MM	UND.	300	171,71	51.513,00	TIGRE
398	TUBO OCRE DE 125MM	UND.	300	190,89	57.267,00	TIGRE
399	TUBO OCRE DE 150MM	UND.	300	352,17	105.651,00	TIGRE
400	TUBO OCRE DE 200MM	UND.	300	486,15	145.845,00	TIGRE
401	UNIAO PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND.	500	5,88	2.940,00	TIGRE
402	UNIAO PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND.	500	6,37	3.185,00	TIGRE
406	UNIAO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UND.	290	9,07	2.630,30	TIGRE
411	XADREZ EM PÓ 500GR (TODAS AS CORES)	UND.	300	15,73	4.719,00	MARTINS
412	XADREZ LIQUIDO	UND.	300	7,25	2.175,00	MARTINS
413	VEDA LIT DE 3,6 LT	UND.	200	31,15	6.230,00	VEDACIT

VALOR GLOBAL	**R$ 2.583.062,45**
(dois milhões quinhentos e oitenta e três mil sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)	

FONECEDOR: **MG CASTILHO EIRELI – EPP**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca
07	AREIA	M3	1.200	64,90	77.880,00	REGIONAL
09	ARAME GALVANIZADO 2,10MM / BWG 14	KG	300	16,33	4.899,00	GERDAU
11	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - PACOTE COM 20KG AC-3	PCT	100	69,65	6.965,00	QUARTZOLIT
14	ARMÁRIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO 35X45 EMBUTIR	UND.	50	54,25	2.712,50	HERC
61	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO 1000 LITROS	UND.	50	417,00	20.850,00	SOUZALEV
63	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO 250 LITROS	UND.	50	249,50	12.475,00	SOUZALEV
65	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LITROS	UND.	100	275,00	27.500,00	SOUZALEV
71	CAIXA METALICA P/ MEDICAO BIFASICA CHAPA 18 USO EXTERNO	UND.	60	59,00	3.540,00	TECHMETAL
75	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM C/ GRELHA QUADRADA BRANCA	UND.	50	29,60	1.480,00	TIGRE
89	CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA METALICA DE FUNDO PLANO APROX 50 LITROS E PNEU DE BORRACHA MACIÇA	UND.	200	143,00	28.600,00	METALOSA
93	CIMENTO CP-II EM SACO DE 42,5 KG	SC	3000	35,90	107.700,00	MIZU
103	COLUNA EM LOUÇA BRANCA PARA LAVATÓRIO	UND.	50	51,30	2.565,00	LOGASA
105	COMPENSADO COMUM 1,60M X 2,20M X 10MM	UND.	100	105,80	10.580,00	COMPNORTE
106	COMPENSADO COMUM 1,60M X 2,20M X 12MM	UND.	100	117,80	11.780,00	COMPNORTE
108	COMPENSADO COMUM 1,60M X 2,20M X 6MM	UND.	100	83,40	8.340,00	COMPNORTE
110	CONDUITE CORRUGADO 20MM X 50M	PÇ	50	133,09	6.654,50	LEXMAN
111	CONDUITE CORRUGADO 25MM X 50M	PÇ	50	133,09	6.654,50	LEXMAN
112	CONDUITE CORRUGADO 32MM X 50M	PÇ	50	242,71	12.135,50	LEXMAN
125	CURVA PVC 90G C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	UND.	190	21,10	4.009,00	KRONA
127	CURVA PVC 90G C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND.	190	3,12	592,80	KRONA
148	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 3" SEM ANEIS	UND.	500	21,80	10.900,00	SILVANA
149	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 4" COM ANEIS	UND.	500	44,70	22.350,00	SILVANA
150	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 2 1/2" SEM ANEIS	UND.	500	20,80	10.400,00	SILVANA
162	FECHADURA DE EMBUTIR C/ CILINDRO EM METAL CROMADO	UND.	50	52,90	2.645,00	STAM
165	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CORRUGADO CA-50 - 5/16"	UND.	490	45,10	22.099,00	GERDAU
175	FITA CREPE EM ROLO 25MMX50M	UND.	500	8,38	4.190,00	3M
178	HASTE DE ATERRAMENTO B/C S/R 5/8"X 2,40M	UND.	100	44,00	4.400,00	INTELLI
184	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND.	990	2,30	2.277,00	KRONA
192	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 60 MM	UND.	500	22,50	11.250,00	KRONA
194	JOGO DE SOQUETE 1/4" COM 45 PEÇAS	JG	5	240,90	1.204,50	MAYLE
196	JUNCAO DUPLA PVC SOLD P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND.	50	13,10	655,00	PLASTILIT
197	KIT PARA BARRAMENTO TRIFASICO 225A (SIMILAR 50EX UL 225A)	UND.	15	780,00	11.700,00	STECK
211	LAMPADA VAPOR MERCURIO OVOIDE 80W 220V E-27	UND.	500	18,60	9.300,00	OUROLUX
214	LAMPADA VAPOR MET 400W 220V E-40	UND.	500	73,80	36.900,00	OUROLUX
225	LONA AZUL 4X4	UND.	10	151,00	1.510,00	FOXLUX
226	LONA AZUL 5X5	UND.	10	184,90	1.849,00	FOXLUX
227	LONA AZUL 6X6	UND.	10	327,80	3.278,00	FOXLUX
232	LUMINARIA PUBLICA SIMPLES S/BR 200W BOCAL E-27	UND.	250	23,90	5.975,00	FRANZMAR
233	LUMINARIA PUBLICA SIMPLES S/BR 200W BOCAL E-40	UND.	250	38,80	9.700,00	FRANZMAR
238	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA	PAR	490	3,00	1.470,00	CARBOGRAFIT
240	LUVA ELETRODUTO DE 1"	UND.	490	1,99	975,10	ELECTROPLASTIC
246	MANTA BUTILICA E=0,8MM	KG	25	75,00	1.875,00	DENSOLEN
247	MANTA ASFALTICA EM ROLO DE 15CM10M	UND.	50	48,40	2.420,00	KIMANTA
248	MASSA ACRILICA 18 L	LT	30	92,80	2.784,00	HIDRACOR

252	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA C/PERTENCES	UND.	20	294,50	5.890,00	ICASA
254	PA DE BICO	UND.	40	35,70	1.428,00	TRANMONTINA
257	PEDRA PARA JANELA 0,60CM	UND.	100	30,40	3.040,00	HENRY
258	PÉ DE CABRA	UND.	10	65,00	650,00	WORKER
261	PIA C/ COLUNA PARA BANHEIRO	UND.	40	128,60	5.144,00	DECA
265	PINCEL PARA PINTURA 2"	UND.	200	4,48	896,00	ROMA
268	PINCEL PARA PINTURA 3 1/2"	UND.	200	10,35	2.070,00	ROMA
271	PORTA EM MADEIRA REGONAL 0,60X2,10X0,03M C/ ALMOFADA	UND.	30	211,50	6.345,00	K&F
272	PORTA EM MADEIRA REGONAL 0,70X2,10X0,03M C/ ALMOFADA	UND.	30	211,50	6.345,00	K&F
274	PORTA SANFONADA 60MM TODAS AS CORES	UND.	40	86,80	3.472,00	ARAFORROS
276	PORTA SANFONADA 80MM TODAS AS CORES	UND.	40	116,50	4.660,00	ARAFORROS
279	PREGO DE 1 1/2X10	KG	500	14,78	7.390,00	GERDAU
281	PREGO 15X15 (1 1/4"X 13)	KG	500	9,88	4.940,00	GERDAU
284	PREGO 17X27 (2 1/2" X 10)	KG	500	14,25	7.125,00	GERDAU
285	PREGO 19X27 (2 1/2" X 9)	KG	500	14,25	7.125,00	GERDAU
292	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 150A 44/32 DIN S/ BARRAMENTO	UND.	20	1.120,00	22.400,00	CEMAR
294	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 100A 28DIN METALICO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO	UND.	10	588,00	5.880,00	CEMAR
296	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	UND.	60	105,00	6.300,00	ELETROMAR
306	REGISTRO DE GAVETA 1" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND.	50	75,00	3.750,00	DECA
307	REGISTRO DE GAVETA 1" REF 1509-C - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	UND.	15	75,00	1.125,00	DECA
308	REGISTRO DE GAVETA 1/2" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND.	100	55,00	5.500,00	DECA
309	REGISTRO DE GAVETA 3/4" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND.	100	60,00	6.000,00	DECA
310	REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM VOLANTE CROMADO	UND.	20	59,50	1.190,00	DECA
311	REGISTRO PRESSAO 1/2" BRUTO REF 1400	UND.	100	54,50	5.450,00	DECA
312	REGISTRO PRESSAO 1/2" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	UND.	20	63,50	1.270,00	DECA
313	REGISTRO PRESSAO 3/4" BRUTO REF 1400	UND.	100	47,80	4.780,00	DECA
314	REGISTRO PRESSAO 3/4" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	UND.	20	47,80	956,00	DECA
315	REGISTRO PVC ESFERA CAB QUAD C/ROSCA REF 3/4"	UND.	50	15,50	775,00	TIGRE
316	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/4"	UND.	100	41,50	4.150,00	TIGRE
317	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1"	UND.	50	23,90	1.195,00	TIGRE
318	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 20	UND.	100	14,95	1.495,00	TIGRE
320	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 32	UND.	100	28,50	2.850,00	TIGRE
321	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 40	UND.	100	51,50	5.150,00	TIGRE
322	REJUNTAMENTO TIPO PISCINA PCT 5KG COR AZUL	PCT	100	112,00	11.200,00	FORTALEZA
328	SABONETEIRA EM LOUÇA BRANCA 15 X 15	UND.	190	15,90	3.021,00	ICASA
330	SIFÃO DUPLO	UND.	100	16,90	1.690,00	ASTRA
331	SERROTE Nº 14	UND.	10	28,41	284,10	TRANMONTINA
332	SERROTE Nº 16	UND.	10	40,89	408,90	TRANMONTINA
333	SERROTE Nº 17	UND.	10	42,56	425,60	TRANMONTINA
334	SEIXO	M³	1.000	269,00	269.000,00	REGIONAL
335	SELADOR ACRÍLICO 18 L	LT	70	97,47	6.822,90	HIDRACOR
337	TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO - 18L OU EQUIV	UND.	30	350,00	10.500,00	CELITE
338	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO TODAS AS CORES	UND.	60	92,00	5.520,00	ASTRA
339	TEÇADO CABO DE ARAME	UND.	400	42,50	17.000,00	TRANMONTINA
340	TE PVC C/ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	UND.	490	21,55	10.559,50	AKROS
342	TE PVC C/ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND.	390	2,40	936,00	AKROS
343	TE PVC C/ROSCA 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND.	390	2,85	1.111,50	AKROS
344	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UND.	990	1,20	1.188,00	AKROS
345	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UND.	990	1,20	1.188,00	AKROS
346	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UND.	990	4,90	4.851,00	AKROS
352	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM SEM AMIANTO DE 0,50 X 2,44M	UND.	1.800	20,98	37.764,00	BRASILIT
354	TELHA PERFIL TRAPEZOIDAL EM ZINCO GALVANIZADO 0,66 X 2,44 M	UND.	1.800	39,04	70.272,00	ALUMAZON
357	TIJOJO DE VIDRO	UND.	1.000	17,50	17.500,00	ARTENS
364	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO	UND.	100	41,25	4.125,00	DECA
370	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL P/ PAREDE 1/2" P/ PIA COZ - PADRAO MEDIO	UND.	50	88,50	4.425,00	DOCOL
371	TORNEIRA METAL AMARELO 3/4" CURTA REF 1128 P/ JARDIM	UND.	150	35,20	5.280,00	DOCOL
379	TUBO DE PVC ROSCAVEL, DE 1/2" (NBR-5648)	UND.	500	25,68	12.840,00	NORT PLAST
380	TUBO DE PVC ROSCAVEL, DE 3/4" (NBR 5648)	UND.	500	33,60	16.800,00	NORT PLAST
382	TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	UND.	50	77,50	3.875,00	NORT PLAST
383	TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 1"	UND.	500	51,79	25.895,00	NORT PLAST
384	TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND.	500	23,90	11.950,00	NORT PLAST
385	TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND.	500	31,90	15.950,00	NORT PLAST
386	TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/ AGUA FRIA PREDIAL 1 1/2"	UND.	500	183,00	91.500,00	NORT PLAST
387	TUBO PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM	UND.	150	18,67	2.800,50	NORT PLAST
388	TUBO PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	UND.	500	18,00	9.000,00	NORT PLAST
389	TUBO PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM	UND.	500	63,16	31.580,00	NORT PLAST
390	TUBO PVC SOLDAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM	UND.	500	57,00	28.500,00	NORT PLAST
396	TUBOS ELETRODUTO DE 3/4"	UND.	290	12,85	3.726,50	NORT PLAST
403	UNIAO PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1"	UND.	500	15,30	7.650,00	KRONA
404	UNIAO PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1" 1/2"	UND.	500	29,00	14.500,00	KRONA
405	UNIAO PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	UND.	490	25,90	12.691,00	KRONA
407	UNIAO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UND.	500	14,00	7.000,00	KRONA
408	UNIAO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UND.	290	10,66	3.091,40	KRONA
409	UNIAO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 60MM	UND.	500	66,00	33.000,00	KRONA
410	VASO SANITARIO BRANCO C/ CAIXA ACOPLADA PADRÃO MEDIO	UND.	20	285,00	5.700,00	KRONA
414	VASO SANITÁRIO BRANCO COMUM	UND.	30	134,37	4.031,10	KRONA

VALOR GLOBAL	**R$ 1.513.908,40**
(hum milhão quinhentos e treze mil novecentos e oito reais e quarenta centavos)	

FONECEDOR: **ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca
01	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 20 X 1/2"	UND.	900	0,30	270,00	FORTLEV
02	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 40 X 1.1/4"	UND.	180	3,20	576,00	FORTLEV
03	ADAPTADOR PVC SOLD.HID. DN 50 X 1.1/2"	UND.	190	3,60	684,00	FORTLEV
05	ADESIVO P/ PVC FRASCO C/ 850G	UND.	100	30,00	3.000,00	PULVITEC
08	ARAME FARPADO Nº 16 BWG - ROLO 500 M	RL	50	390,00	19.500,00	AVELINO
15	ARMAÇÃO MONOFASICA	UND.	100	11,00	1.100,00	BRASILFER
16	ARMAÇÃO BIFASICA	UND.	100	15,00	1.500,00	BRASILFER
17	ARMAÇÃO TRIFASICA	UND.	100	18,00	1.800,00	BRASILFER
20	BANDEJA PARA PINTURA	UND.	100	3,50	350,00	CONPEL
22	BASE PARA RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UND.	490	5,00	2.450,00	TECNO
23	BASCULANTE 40X40	UND.	100	47,00	4.700,00	QUALIT
24	BASCULANTE 60X60	UND.	100	99,00	9.900,00	QUALIT
25	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE BAQUELITE	UND.	990	2,00	1.980,00	AVELINO
26	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE PORCELANA	UND.	490	2,00	980,00	AVELINO
27	BOCA DE LOBO PEQ	UND.	15	29,00	435,00	RAMADA
28	BOCA DE LOBO GRANDE	UND.	20	98,00	1.960,00	PARABONI
29	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 1/2" x 1M RETO C/ SAPATA	UND.	200	100,00	20.000,00	OLIVO
30	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 3/4" x 1,5M RETO C/ SAPATA GALVANIZADO	UND.	200	29,00	5.800,00	OLIVO
31	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA GALV 1,00 X 3/4" C/ SUPORTE	UND.	200	20,00	4.000,00	OLIVO
32	BROXA C/ CABO	UND.	240	3,50	840,00	CONPEL
33	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 POL	UND.	490	1,50	735,00	INCA
34	BUCHA NYLON S-10	UND.	450	0,15	67,50	AVELINO
35	BUCHA REDUCAO PVC ROSCA 1 1/2" X 1"	UND.	490	4,30	2.107,00	KRONA
37	BUCHA REDUCAO PVC ROSCA 1" X 1/2"	UND.	490	1,50	735,00	KRONA
38	BUCHA REDUCAO PVC ROSCA REF 3/4" X 1/2"	UND.	600	0,60	360,00	KRONA
39	BUCHA REDUCAO PVC SOLD LONGA P/ AGUA FRIA PRED 40MM X 20MM	UND.	490	2,00	980,00	KRONA
40	BOTA 7 LEGUA SOLADO AMARELO	UND.	100	40,00	4.000,00	GRENDENE
44	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM2 750V ANTI CHAMA 100M	PÇ	50	75,00	3.750,00	TOP
45	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM2 750V ANTI CHAMA 100M	PÇ	30	400,00	12.000,00	TOP
46	CABO FLEXÍVEL 16,0 MM2 750V 68A ANTI CHAMA 100M	PÇ	30	740,00	22.200,00	TOP
47	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM2 750V ANTI CHAMA 100M	PÇ	60	120,00	7.200,00	TOP
48	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM2 750V ANTI CHAMA 100M	PÇ	60	175,00	10.500,00	TOP
49	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM2 750V ANTI CHAMA 100M	PÇ	50	250,00	12.500,00	TOP
50	CABO PARALELO 2 X 1,5 MM2 ANTI CHAMA 100M	PÇ	100	185,00	18.500,00	TOP
53	CABO P/ PICARETA	UND.	30	18,00	540,00	RAMADA
54	CABO P/ ENXADA	UND.	30	14,00	420,00	RAMADA
55	CABO P/ FERRO DE COVA	UND.	30	18,00	540,00	RAMADA
56	CADEADO 25 MM	UND.	30	17,00	510,00	PAPAIZ
57	CADEADO 30 MM	UND.	30	18,00	540,00	PAPAIZ
58	CADEADO 35 MM	UND.	30	22,00	660,00	PAPAIZ
59	CADEADO 50 MM	UND.	30	38,00	1.140,00	PAPAIZ
60	CADEADO 60 MM	UND.	30	60,00	1.800,00	PAPAIZ
64	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO 5000 LITROS	UND.	30	4.375,00	131.250,00	MULTIFIBRA
66	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UND.	50	30,00	1.500,00	ASTRA
67	CAIXA DE PASSAGEM 2"X 4" PARA ELETRODUTO	UND.	490	0,50	245,00	RAT
68	CAIXA DE PASSAGEM 4"X 4" PARA ELETRODUTO	UND.	490	1,50	735,00	RAT
69	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC OCTOGONAL 3"	UND.	490	1,90	931,00	RAT
70	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC OCTOGONAL 4"	UND.	490	2,00	980,00	RAT
72	CAIXA METALICA P/ MEDICAO MONOFASICA CHAPA 18 USO EXTERNO	UND.	30	30,00	900,00	TEC
77	CALHA FLUORESCENTE COMPLETA 1 X 20W	UND.	100	43,00	4.300,00	LUMAVI
78	CALHA FLUORESCENTE COMPLETA 1 X 40W	UND.	100	42,00	4.200,00	LUMAVI
80	CALHA FLUORESCENTE COMPLETA 2 X 40W	UND.	50	90,00	4.500,00	LUMAVI
81	CALHA FLUORESCENTE COMPLETA 4 X 40W	UND.	30	147,00	4.410,00	LUMAVI
82	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1"	UND.	290	3,00	870,00	KRONA
83	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND.	290	0,65	188,50	KRONA
84	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND.	290	0,91	263,90	KRONA
85	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UND.	290	0,51	147,90	KRONA
86	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND.	390	0,61	237,90	KRONA
87	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UND.	390	1,10	429,00	KRONA
88	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UND.	390	2,40	936,00	KRONA
92	CIMALHA (RODAFORRO) SIMPLES PVC 6M	UND.	500	17,00	8.500,00	AVELINO
121	CURVA ELETRODUTO DE 1 POL - 90 GRAUS	UND.	190	2,30	437,00	FERRARI
128	CURVA PVC 90G C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND.	190	2,30	437,00	NORTPLAST
130	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 40 MM	UND.	290	3,09	896,10	NORTPLAST
131	DISCO DIAMANTADO P/ MADEIRA	UND.	100	10,00	1.000,00	NORTPLAST
132	DISCO DIAMANTADO P/ CERAMICA	UND.	100	10,00	1.000,00	KRONA
133	DISJUNTOR 100A TRIFASICO	UND.	30	150,00	4.500,00	KRONA
134	DISJUNTOR 20A MONOFASICO PADRAO DIN	UND.	100	6,50	650,00	KRONA
135	DISJUNTOR 25A MONOFASICO PADRAO DIN	UND.	100	6,50	650,00	KRONA
139	DISJUNTOR 20A BIFASICO PADRAO DIN	UND.	100	22,00	2.200,00	AVELINO
141	DISJUNTOR 30A BIFASICOFASICO PADRAO DIN	UND.	100	22,00	2.200,00	CHINT
142	DISJUNTOR 40A BIFASICOFASICO PADRAO DIN	UND.	100	32,00	3.200,00	CHINT
143	DISJUNTOR 50A BIFASICOFASICO PADRAO DIN	UND.	100	32,00	3.200,00	CHINT
144	DISJUNTOR 2 POLOS 16,0A PADRÃO DIN	UND.	50	22,00	1.100,00	CHINT
146	DISJUNTOR 3P TRIFASICO 50A	UND.	60	42,00	2.520,00	CHINT
147	DISJUNTOR 3P TRIFASICO 60A	UND.	30	42,00	1.260,00	CHINT
157	EMENDA PARA FORRO PVC - 6 MTS	UND.	100	18,00	1.800,00	SILVANA
158	ENXADA	UND.	100	26,00	2.600,00	SILVANA
159	ESPONJA DE PEDREIRO	UND.	500	2,00	1.000,00	SILVANA
164	FECHADURA PARA BANHEIRO - LINHA POPULAR	UND.	100	40,00	4.000,00	ARAFORRO
166	FERRO PARA CONSTRUÇÃO CORRUGADO CA-50 - 1/4"	UND.	490	24,50	12.005,00	AGUIAR
171	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO BT 19MM X 5M	UND.	50	20,00	1.000,00	SILVANA
173	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M	UND.	490	4,00	1.960,00	SILVANA
179	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V COM PLACA	UND.	490	8,00	3.920,00	TRIAL
181	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 1"	UND.	290	3,40	986,00	PULVITEC

182	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND.	490	1,50	735,00	PULVITEC
199	LAMPADA ELETRONICA E-27 20W 127 V	UND.	190	8,50	1.615,00	FORTLEV
200	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UND.	390	10,00	3.900,00	FORTLEV
201	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W	UND.	500	9,00	4.500,00	KRONA
219	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UND.	490	1,80	882,00	EMPALUX
220	LIMA CHATA C/ CABO	UND.	50	25,00	1.250,00	EMPALUX
228	LUMIARIA TIPO TARTARUGA COM GRADE DE FERRO	UND.	100	18,00	1.800,00	AVELINO
250	MARRETA DE 3 KL	UND.	10	60,00	600,00	NORTPLAST
251	MARRETA DE 3 KL	UND.	10	60,00	600,00	NORTPLAST
329	SIFÃO COMUM	UND.	100	4,90	490,00	LUTOOLS

VALOR GLOBAL	**R$ 420.026,80**
(quatrocentos e vinte mil vinte e seis reais e oitenta centavos)	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses **(art. 4° do Decreto 001/2011)**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.
7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 31 de janeiro de 2019.

_____
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

_____
ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

JULYO COMERCIAL LTDA - ME
Fornecedor

MG CASTILHO EIRELI – EPP
Fornecedor

ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:7656F681

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 PMSGC EDITAL N°. 01/2019 – COMUNIDADES/ÁREA INDIGENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 PMSGC
EDITAL N°. 01/2019 – COMUNIDADES/ÁREA INDIGENA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA, através da Comissão do PSS/2019, realizará Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de Profissionais da Educação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED para atuar nas escolas das comunidades indígenas de São Gabriel da Cachoeira, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX e a lei municipal nº 052 de 23 de junho de 2016.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PSS será regido por este Edital e executado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado devidamente nomeado pelo Prefeito por meio de Decreto.
Poderão inscrever-se no Processo de Seleção, os candidatos com disponibilidade de horário que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste Edital.
O candidato somente poderá efetuar uma inscrição.
O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no Endereço Eletrônico www.diariomunicipial.com.br/am.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

DOS REQUISITOS BÁSICOS

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste edital.

DAS VAGAS

Comunidades (Conforme quadro de vagas por Escolas, em anexo)

2.2.1.1 Professor I 20h – Pré Escola ao 5º ano do Ensino Fundamental e 1º Segmento da Educação de jovens e Adultos – EJA. Salas multisseriadas com metodologia interdisciplinar.

TOTAL DE VAGAS	PNE 10%	REQUISITOS
256 + Cadastro Reserva Professor I 20h	25	a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação no Proformar, ou Normal Superior, ou Pedagogia ou Licenciaturas; b) Diploma ou Declaração de conclusão do Magistério Indígena ou Magistério Comum ou declaração de estar cursando o Magistério indígena; c) Declaração de conclusão de Ensino Médio acadêmico com no mínimo de 02 anos de experiência no Magistério. (Dependendo da Especificidade da Comunidade).

2.2.1.1.1 Em relação aos inscritos com escolaridade de ensino médio acadêmico, a comissão fará a devida análise e será lotado em escolas isoladas, de difícil acesso de acordo com a necessidade.

Professor II 20h- 6ºano ao 9º ano do Ensino Fundamental e 2º Segmento da Educação de jovens e Adultos – EJA.-salas multisseriadas com metodologia interdisciplinar.

TOTAL DE VAGAS	PNE 10%	REQUISITOS
153 + Cadastro Reserva Professor I 20h	15	a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação no Proformar, ou Normal Superior, ou Pedagogia ou Licenciaturas Plena. b) Declaração de curso em licenciatura Plena em andamento.

2.2.1.2.1 Em relação aos inscritos com escolaridade de ensino médio que estão em formação de Licenciatura Plena, a comissão fará a devida a análise e será lotado em escolas isoladas, de difícil acesso de acordo com a necessidade.

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, legível, sem rasura, preferencialmente com caneta de cor Azul ou Preta, na Secretaria de Municipal de Educação, situado na BR. 307 s/n, Centro, no período de 01 a 07 de fevereiro de 2019, no horário entre as 07h30min (sete e trinta) as 12h00min (doze), impreterivelmente, observado o horário oficial de São Gabriel da Cachoeira.
O candidato que deseja concorrer as vagas do PSS 2019, poderá inscrever-se mediante Procuração, registrada em cartório.
A ficha de inscrição será distribuída gratuitamente na Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Associação de Professores Indígenas do Alto Rio Negro - APIARN.
Ao realizar a Inscrição o candidato deverá ler e preencher o Formulário de Inscrição, declarar que atende às condições/requisitos exigidos, e entregá-la a comissão do PSS acompanhado de Curriculum Vitae, Cópia da Identidade e CPF (munido de documento original).

Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, Identidade e Título de Eleitor do Candidato.

Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar a escola e a calha de rio onde deseja concorrer a vaga, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos pelo edital.

3.4.1 A escola que não apresentar inscritos ou que não atendam aos requisitos deste edital, será contemplada pelos cadastros reservas, respeitando a ordem de classificação, das escolas da mesma calha de rio.

O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

Será cancelada a inscrição e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, caso a Ficha se apresente ilegível e/ou incompleta não havendo recurso contra o respectivo indeferimento.

Se verificado, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será cancelada.

Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, Curriculum Vitae, apurada em qualquer época, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via fac-símile, extemporâneas ou intempestivas.

DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função, sendo 10% do total de vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência. Desde que este candidato comprove a aptidão física e mental para as atividades em classe.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência e;
Entregar original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.3 na falta do atestado médico ou não contendo estas informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição;

4.4 será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

4.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

4.6 Ressalvadas as disposições especiais deste item, os candidatos com deficiência participarão deste PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao local e horário de inscrição, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este PSS;

4.7 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem pessoa com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação;

4.8 O candidato com deficiência beneficiário de aposentadoria por invalidez não poderá realizar inscrição.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da efetivação da Inscrição o candidato deverá apresentar o documento de identidade original e cópia e o Curriculum Vitae, anexado com os comprovantes de pontuação, acompanhados de documentos originais, conforme o item 7.1, e se candidato portador de deficiência, deverá apresentar laudo médico conforme exposto no item 4 deste edital, e ainda:

a) Instrumento de mandado público ou particular, reconhecido em cartório, quando a inscrição for efetuada por terceiros (procuração);

5.2 O candidato que reside em comunidade de difícil acesso e que não possui condição de se deslocar até à sede do município para realizar sua inscrição, poderá ter a inscrição feita pela Associação de Professores Indígenas do Alto Rio Negro- APIARN.

5.3 Não haverá inscrição condicional, via fax-símile, extemporânea e intempestivas.

5.4 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de cargo.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá de análise de curriculum vitae, que compreende do exame de qualificação profissional, considerando a somatória da experiência, titulação e o relatório de avaliação da comunidade, observada a pontuação abaixo para os candidatos ao cargo de Professor:

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	
Relatório da Comunidade (nas comunidades indígenas)	2 (dois) pontos	2 (dois) pontos	ACUMULATIVO
Experiência profissional em docência	01 (um) ponto por ano completo	8 (oito) pontos	ACUMULATIVO
Curso de Formação na Área de Educação com carga horária acima de 60h, (contados os mais recentes)	03 (três) pontos	6 (seis) pontos	ACUMULATIVO
Magistério comum e/ou indígena	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos	NÃO ACUMULATIVO
Graduação em Licenciatura Plena	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	NÃO ACUMULATIVO
Especialização na Área de Educação	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos	NÃO ACUMULATIVO
Mestrado na Área de educação	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos	NÃO ACUMULATIVO
Doutorado na área de educação	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos	NÃO ACUMULATIVO

Os critérios não acumulativos não serão somados entre si.
Os Critério acumulativos serão somados entre si, totalizando 16 pontos.
Os pontos não acumulativos serão somados com os pontos acumulativos. Sendo o valor máximo da classificação de 36 (trinta e seis) pontos
A classificação será feita separadamente por candidatos por comunidades.

DOS COMPROVANTES DE PONTUAÇÃO

Os documentos, certificados e declarações que comprovam as informações prestadas no Curriculum Vitae e na ficha de inscrição deverão ser apresentados no ato da inscrição, sendo que a qualquer momento, caso seja constatado que se trata de informação inverídica o candidato será automaticamente desclassificado.

Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado;

Não serão computados os comprovantes de tempo de serviço que ultrapasse o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.

A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser mediante uma das seguintes formas:

I - Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e/ou declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo chefe do setor pessoal ou equivalente em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

II. Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

III. Não serão aceitas documentos ou declarações que não sejam de origem citadas nos itens anteriores.

7.5 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

7.6 Não serão computado como experiência profissional o tempo de estágio obrigatório ou monitoria.

7.7 A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de documentos apresentados no ato da inscrição.

7.8 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

7.9 Os documentos em Língua Estrangeira, referentes a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

7.10 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.

7.11 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 2.

7.12 Não serão atribuídos pontos para:

Comprovantes de experiência profissional em que não conste o cargo, a data do início e término do serviço trabalho realizado;
CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;
Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
Declarações sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária,
Histórico Escolar sem o certificado ou diploma;
Ata de defesa de dissertação ou Tese.

7.13 Relatório da comunidade com Aval das lideranças das comunidades e assinatura dos comunitários
7.14 O professor que tenha sofrido alguma advertência administrativa e pedagógica conforme rege o estatuto do magistério, perderá 02 pontos na pontuação final.
7.15 O professor que obteve a avaliação negativa da comunidade, no desempenho da função ou comportamento, conforme a resolução CNE nº5/2012, artigo 17, perderá 05 pontos na pontuação final.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer etapa do PSS, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

a) Candidato Idoso.
b) Formação Acadêmica.
c) Maior tempo de experiência comprovada na função de educação escolar indígena.
d) Candidato que apresente boa conduta e aceitação da comunidade.

DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação.

Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

A interposição de recurso será exclusivamente via protocolo junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado das 08h00minh as 14h00minh.

Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.

A Interposição de Recurso será mediante a informação de nome e CPF do candidato.

Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato.

Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão do PSS, que emitirá parecer conclusivo após 02(dois) dias úteis, assinado pelo Presidente.

As decisões dos recursos serão disponibilizadas para conhecimento aos candidatos recorrentes, que poderão retirá-las junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de SGC/AM.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Resultado Final será homologado pelo Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira e publicado no Diário Oficial do Município.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano de acordo com a conveniência da Administração Pública.

DO CONTRATO

O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas das Leis nº 052 de 23 de Junho de 2016 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e no que couber a lei Municipal n. 048 de 22 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério público Municipal.

O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e cópia de cada, em duas vias:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Certificado Militar (para homens não indígenas);
Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2 (certificado ou declaração);
Declaração ou comprovante de experiência na docência (se possuir);
Declaração de desimpedimento;
Comprovante de residência;
Conta Corrente (Brasil ou Bradesco);
2 fotos 3x4, e;
Laudo de Aptidão Física e Mental.

O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
A remuneração será equivalente às horas contratadas.
Os valores mensais abaixo discriminados são equivalentes à carga horária semanal.
O candidato selecionado poderá ser contratado com carga horária máxima de até 20 (Vinte) horas semanais.

CARGA HORÁRIA	TIPO	REMUNERAÇAO
20H	PROFESSOR I	R$ 1.227,68
20H	PROFESSOR II	R$ 1.227,68

DA LOTAÇÃO

O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola no prazo de 48 horas (sede), 04 dias (comunidades mais próximas) e 8 dias (comunidades distantes) a contar da data final informada pela comunidade, sob pena de decair o direito à vaga, sendo vedada ainda, a relotação ou remoção para outra escola.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas do PSS contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial, a publicação de todos os atos e editais referentes a este PSS.

No ato da inscrição, será destacado canhoto da ficha de inscrição que valerá como comprovante do candidato.

Os Resultados do PSS serão disponibilizados no site http://www.diariomunicipal.com.br/aam nas datas previstas no Anexo I.

Perderá os direitos decorrentes do PSS o candidato que:

não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido, no prazo de 3 (três) dias úteis;
não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;
não comprovar o Requisito Básico de formação para o cargo pretendido;
desrespeitar algum membro da comissão do PSS;
comparecer em qualquer etapa do PSS sob efeito de bebida alcoólica e/ou sob efeito de entorpecentes ou substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão.

Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no PSS, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município.

Os documentos comprobatórios apresentados por ocasião da contratação não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos documentos.

A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS.

Os candidatos classificados considerados aprovados no PSS serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste PSS, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

Após a homologação publicada no Diário Oficial do Município, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 10.2.

Na hipótese do candidato selecionado e contratado desistir espontaneamente, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo.

Em caso específicos como os povos das famílias linguísticas Hupda´h, Yhupdeh, Daw e Yanomami, terão prioridade de lotação o candidato que dominar a língua materna predominante do povo a qual a escola esteja inserida, conforme o artigo 2 da resolução CNE nº 5/2012.

É vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, nos termos do disposto no art. 6, III da lei complementar 58/98 com redação dada pela lei complementar 195/2009, excetuando-se as hipóteses de acumulação, prevista no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se ainda a compatibilidade de horários.

Caso a admissão do candidato classificado implique em mudança de domicilio, todas as despesas daí decorrentes correrão as suas expensas, sem ônus algum para a SEMED.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOGABRIEL DA CACHOEIRA, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTOS	DATA
Início das Inscrições	De 01 a 07 de fevereiro.
Divulgação da lista de candidatos inscritos	11 de fevereiro
Analise e classificação	12 a 13 de fevereiro.
Resultado Preliminar	15 de fevereiro.
Interposição de Recursos	18 de fevereiro.
Analise dos Recursos	19 de fevereiro.
Resultado da Análise dos Recursos	21 de fevereiro.
Divulgação do Resultado Final	25 de fevereiro.
Convocação dos Classificados	26 de fevereiro.
Contratações	01 a 12 de março

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Professor I: Nas turmas de Educação Infantil, de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, cabe-lhe a regência de classe, a participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, a elaboração e o cumprimento do plano de atividades docentes, o zelo pela aprendizagem dos alunos, colaboração nas atividades de articulação com a escola, as famílias e a comunidade, sempre respeitando as especificidades de cada uma das etnias que vivem no Município, desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade.

Professor II: Nas turmas de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, cabe-lhe regência de classe, a participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, a elaboração e o cumprimento do plano de atividades docentes, o zelo pela aprendizagem dos alunos, colaboração nas atividades de articulação com a escola, as famílias e a comunidade, sempre respeitando as especificidades de cada uma das etnias que vivem no Município, desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade.

ANEXO III

A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019
MODELO DE CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____
Telefone/Celular: _____
Nacionalidade: _____ Etnia: _____
Língua Materna predominante: _____
Candidato a função Pública de: _____
Escola: _____
Região/Calha de Rio: _____

Formação Inicial:
( ) Magistério ( ) Magistério Indígena
( ) Licenciatura Plena em _____
( ) Licenciatura Intercultural em _____

Formação em Nível de Pós- Graduação:

Especialização na área da Educação	( ) sim ( ) não
Mestrado na área da Educação	( ) sim ( ) não
Doutorado na área da educação	( ) sim ( ) não

Cursos de aperfeiçoamento com Carga Horaria acima de 60 Horas:
_____

Experiência profissional na área de atuação

_____

São Gabriel da Cachoeira,_____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV
VAGAS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA/ ESCOLAS

BAIXO RIO NEGRO					
ESCOLA/LOCALIZAÇÃO			VAGAS		
Nº	ESCOLA	COMUNIDADE	CATEGORIA	VAGAS	
1	WARUA	DAW	PROF. I	3	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
2	SÃO JOSÉ	TAPAJÓS	PROF. I	2	+ CR
3	DURAKA KAPUAMU	ILHA DE CAMANAUS	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
4	N.SRA. DAS MERCÊS	MERCÊS	PROF. II	1	+ CR
5	KURICA	CURICURIARI	PROF. I	2	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
6	BA'ASSEBÓ	SÃO JORGE	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
9	N.SRA. DE ASSUNÇÃO	TUMBIRA	PROF. I	1	+ CR
10	PADRE LUIZ PACHINELI	JUPATI	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
11	SÃO PEDRO	SÃO PEDRO	PROF. I	1	+ CR
12	DOM BOSCO	CAJURI	PROF. I	1	+ CR
13	INAJATUBA	TAPURUQUARA - MIRIM	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
14	AMEPERI PORÃ	NOVA VIDA	PROF. I	1	+ CR
15	PURAQUI KUARA	ARURÁ	PROF. I	1	+ CR
16	IANE ARIA	ITAPEREIRA	PROF. I	4	+ CR
			PROF. II	3	+ CR
17	DOM PEDRO II	VILA NOVA	PROF. II	1	+ CR
18	MOOLHIWENI II	LIVRAMENTO II	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR

ESTRADA DE CUCUÍ					
ESCOLA/LOCALIZAÇÃO			VAGAS		
Nº	ESCOLA	COMUNIDADE	CATEGORIA	VAGAS	
1	DOM JOSÉ SONG	SANTO ANTÔNIO - KM 15	PROF. I	2	+ CR
			PROF. II	2	+ CR
2	PARINTINS	PARINTINS	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
3	JERUSALÉM	IÁ-MIRIM	PROF. I	1	+ CR
4	SÃO PEDRO	BALAIO	PROF. I	2	+ CR

MATURACÁ					
ESCOLA/LOCALIZAÇÃO			IDENTIFICAÇÃO		
Nº	ESCOLA	COMUNIDADE	CATEGORIA	VAGAS	
29	N.SRA. DE NAZARÉ	IÁ GRANDE	PROF. I	2	+CR
			PROF. II	2	+CR
30	IRMÃ EDLÚCIA	INAMBÚ	PROF. I	3	+CR
			PROF. II	2	+CR
31	HOROINA	MATURACÁ	PROF. I	6	+CR
32	OMAWE	ARIABÚ	PROF. I	11	+CR

MÉDIO RIO NEGRO					
ESCOLA/LOCALIZAÇÃO			VAGAS		
Nº	ESCOLA	COMUNIDADE	CATEGORIA	VAGAS	
1	AÍ WATURÁ	SÃO SEBASTIÃO	PROF. I	1	+ CR
2	AÍ WATURÁ	SÃO JOAQUIM-MIRIM	PROF. I	1	+ CR
3	TERRA PRETA	TERRA PRETA	PROF. I	1	+ CR
4	AÍ WATURÁ	CABARÍ	PROF. I	2	+ CR
			PROF. II	2	+ CR
5	AÍ WATURÁ	SÃO MIGUEL	PROF. I	1	+ CR
6	AÍ WATURÁ	SÃO LUIZ	PROF. I	1	+ CR
7	SALA ANEXO A SÃO LUIZ	KUANDÚ	PROF. II	1	+ CR
			PROF. I	1	+ CR
8	AÍ WATURÁ	SÃO GREGÓRIO II	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
9	AÍ WATURÁ	ILHA DAS FLORES	PROF. II	1	+ CR
10	AÍ WATURÁ	TACIRA PONTA	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR

11	**ANEXA A TACIRA PONTA**	**UMIRI PONTA**	PROF. I	1	+ CR
12	**AÍ WATURÁ**	**ILHA DE TAWÁ**	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
13	**AÍ WATURÁ**	**ILHA DE TEDI**	PROF. I	1	+ CR
14	**ANEXA A TEDI**	**IPADÚ**	PROF. I	1	+ CR
15	**AÍ WATURÁ**	**INAMBÚ**	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	2	+ CR
16	**KURUKUI WATURÁ**	**ILHA DE APARECIDA**	PROF. I	1	+ CR
17	**AÍ WATURÁ**	**SÃO FELIPE**	PROF. I	1	+ CR
18	**AÍ WATURÁ**	**AUXILIADORA**	PROF. II	1	+ CR
19	**DEUS PROVERÁ**	**ILHA DE SÃO PEDRO**	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
20	**DEUS ME DEU**	**GUIA**	PROF. I	2	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
21	**N.SRA. AUXILIADORA**	**NOVA VIDA**	PROF. II	2	+ CR
22	**LINDOLFO BERNARDO**	**PIRAPUCU**	PROF. I	2	+ CR
			PROF. II	2	+ CR

ALTO RIO NEGRO					
ESCOLA/LOCALIZAÇÃO			**VAGAS**		
Nº	**ESCOLA**	**COMUNIDADE**	**CATEGORIA**	**VAGAS**	
1	**DEUS CONOSCO**	**AMIÚM**	PROF. I	2	+CR
			PROF. II	1	+CR
2	**AMILTOM BEZERRA GADELHA**	**CANAÃ**	PROF. I	1	+CR
			PROF. II	1	+CR
3	**YAPUTARI WAÁ**	**JURUTÍ**	PROF. I	1	+CR
			PROF. II	2	+CR
4	**MIGUEL MAGONE**	**CUÉ-CUÉ**	PROF. I	1	+CR
5	**S. DOMINGOS SÁVIO**	**ILHA DE S. GABRIEL MIRIM**	PROF. I	1	+CR
			PROF. II	1	+CR
6	**JOSÉ MARIA GONÇALVES**	**IABI**	PROF. I	1	+CR
			PROF. II	2	+CR
7	**BARÉ NAPIRULY**	**TABOCAL**	PROF. I	2	+CR
			PROF. II	1	+CR
8	**PUROMINARE**	**S. FRANCISCO DE SALES**	PROF. I	2	+CR
			PROF. II	1	+CR
9	**BARE WARI**	**BARRACÃO**	PROF. I	1	+CR
10	**BARE WARI**	**NOVA JERUSALÉM**	PROF. I	1	+CR
			PROF. II	1	+CR
11	**BARE WARI**	**BOM JESUS**	PROF. I	1	+CR
			PROF. II	1	+CR
12	**BARE WARI**	**MACEDÔNIA**	PROF. I	1	+CR
13	**BARE WARI**	**ACUBUCO**	PROF. I	1	+CR
14	**BARE WARI**	**MARABITANA**	PROF. I	1	+CR
			PROF. II	1	+CR
15	**BARE WARI**	**SÃO PEDRO / F. DO ENI**	PROF. II	1	+CR
16	**BARE WARI**	**SÃO JOSÉ**	PROF. I	1	+CR
			PROF. II	1	+CR

RIO XIÉ					
ESCOLA/LOCALIZAÇÃO			**VAGAS**		
Nº	**ESCOLA**	**COMUNIDADE**	**CATEGORIA**	**VAGAS**	
1	**EBENEZER**	**VILA NOVA**	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	2	+ CR
2	**NAPIRÚRLI**	**CAMPINAS**	PROF. I	2	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
3	**YAWAUIRA**	**BOA ESPERANÇA**	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
4	**SANTA ROSA**	**SANTA ROSA**	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
5	**SANTA KURUSÁ**	**SANTA CRUZ**	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
6	**CUMATI**	**CUMATI CACHOEIRA**	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	2	+ CR
7	**SÃO JOÃO**	**TUNÚ**	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
8	**CUNURI**	**CUNURI**	PROF. I	1	+ CR
9	**UMARITUBA**	**UMARITUBA**	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
10	**N.SRA. AUXILIADORA**	**ANAMUÍM**	PROF. I	3	+ CR
			PROF. II	2	+ CR

BAIXO RIO IÇANA					
ESCOLA/LOCALIZAÇÃO			**VAGAS**		
Nº	**ESCOLA**	**COMUNIDADE**	**CATEGORIA**	**VAGAS**	
1	**PASTOR JAIME**	**BOA VISTA**	PROF. I	2	+ CR
			PROF. II	3	+ CR
2	**ANEXA A PASTOR JAIME**	**BRASILIA**	PROF. I	1	+ CR
3	**NAZARÉ**	**NAZARÉ DO CUBATE**	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
4	**N.SRA. AUXILIADORA**	**AUXILIADORA**	PROF. I	1	+ CR
5	**CAMARÃO**	**CAMARÃO**	PROF. II	1	+ CR
6	**PARAUÁ**	**CABEÇUDO**	PROF. I	1	+ CR
7	**SÃO JOSÉ**	**PIRAIAUARA**	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
8	**JOANA MADEIRA**	**BUIA IGARAPÉ**	PROF. I	3	+ CR
			PROF. II	1	+ CR

MÉDIO RIO IÇANA					
ESCOLA/LOCALIZAÇÃO			IDENTIFICAÇÃO		
Nº	ESCOLA	COMUNIDADE	CATEGORIA	VAGAS	
1	EENAWI	NAZARÉ DO IÇANA	PROF I	3	+ CR
			PROF II	2	+ CR
2	DOOKOLHIPANI	AMBAÚBA	PROF I	1	+ CR
			PROF II	1	+ CR
3	BANIWA PARRATTANA	CASTELO BRANCO	PROF I	1	+ CR
			PROF II	2	+ CR
	ANEXO A CASTELO	BELÉM	PROF I	1	+ CR
4	BANIWA PARRATTANA	TAIAÇÚ	PROF I	1	+ CR
5	MENINO DE DEUS	UARIRAMBÁ (RIO CUYARÍ)	PROF I	1	+ CR
			PROF II	2	+ CR
6	MADRE MAZARELLO	SÃO JOSÉ	PROF I	1	+ CR
			PROF II	1	+ CR
7	KALIDZAMAI	SANTA ROSA	PROF I	2	+ CR
			PROF II	1	+ CR
8	DOM BOSCO	TAPIRA PONTA	PROF I	2	+ CR

ALTO RIO IÇANA					
ESCOLA/LOCALIZAÇÃO			VAGAS		
Nº	ESCOLA	COMUNIDADE	CATEGORIA	VAGAS	
1	PADRE EZEQUIEL	JUIVITERA	PROF I	1	+ CR
2	TARUMÃ	TARUMÃ	PROF I	1	+ CR
3	HERIKANIRI	PUPUNHA RUPITÁ	PROF I	1	+ CR
			PROF II	2	+ CR
4	PASTOR REINALDO	TUCUMÃ RUPITÁ	PROF I	1	+ CR
5	EIBEC	PAMALLI	PROF II	2	+ CR
6	ENHIPANI	JANDÚ CACHOEIRA	PROF I	1	+ CR
7	DOMINGOS SÁVIO	MAUÁ CACHOEIRA	PROF I	1	+ CR
8	DOMINGOS SÁVIO	TRINDADE	PROF I	1	+ CR
9	DZAAKAPIARO	ARACÚ CACHOEIRA	PROF I	3	+ CR
			PROF II	4	+ CR
10	NOVA ESPERANÇA	CIOCÍ CACHOEIRA	PROF I	1	+ CR
			PROF II	1	+ CR
11	ANEXO A CIOCÍ	TAMANDUÁ	PROF II	1	+ CR
12	SÃO PEDRO	CORACÍ	PROF I	2	+ CR
			PROF II	2	+ CR
13	MATAPÍ	MATAPÍ CACHOEIRA	PROF I	1	+ CR
14	PANÃ PANÃ	PANÃ PANÃ	PROF I	2	+ CR
			PROF II	1	+ CR
15	RUI BARBOSA	NAZARÉ	PROF I	1	+ CR
16	PEQUENO PRÍNCIPE	BARCELOS	PROF I	1	+ CR
17	SÃO JOAQUIM	3º PEF - SÃO JOAQUIM	PROF I	3	+ CR
18	DOM PEDRO II	UARIRAMBÁ	PROF I	2	+ CR
19	DEUS ME DEU	BOA VISTA	PROF I	1	+ CR
20	ANEXO JERUSALEM	CAMPO ALTO	PROF I	1	+ CR
21	DUQUE ESTRADA	JERUSALÉM	PROF I	5	+ CR
			PROF II	2	+ CR
22	UAINAMBI	CAMANAUS	PROF I	2	+ CR

RIO AYARI					
ESCOLA/LOCALIZAÇÃO			VAGAS		
Nº	ESCOLA	COMUNIDADE	CATEGORIA	VAGAS	
1	EENAWI	SANTANA (IG. KIARI)	PROF I	1	+ CR
			PROF II	1	+ CR
2	SÃO JOSÉ	JOSÉ MATIAS	PROF I	1	+ CR
			PROF II	1	+ CR
3	URUMUTUM LAGO	URUMUTUM LAGO	PROF I	1	+ CR
4	XIBARU	XIBARU	PROF I	1	+ CR
5	MIRITI	MIRITI	PROF I	1	+ CR
6	FLORESTA	SÃO JOAQUIM	PROF I	1	+ CR
7	TIRADENTES	CANADÁ	PROF I	2	+ CR
			PROF II	1	+ CR
8	PANÃ PANÃ	PANÃ PANÃ	PROF I	1	+ CR
9	VILA NOVA	VILA NOVA	PROF I	1	+ CR
			PROF II	2	+ CR
10	SANTA TEREZA	INAMBÚ	PROF I	1	+ CR
11	Dom Pedro Massa	Uapuí Cachoeira	PROF II	1	+ CR
12	HERIENI	UCUQUI CACHOEIRA	PROF I	2	+ CR
			PROF II	1	+ CR
13	SANTA INÊS	JURUPARI CACHOEIRA	PROF I	2	+ CR

BAIXO RIO WAUPÉS					
ESCOLA/LOCALIZAÇÃO			VAGAS		
Nº	ESCOLA	COMUNIDADE	CATEGORIA	VAGAS	
1	YE'PA MAHSÃ	TAPIRA PONTA	PROF I	1	+ CR
2	YE'PA MAHSÃ	SÃO PEDRO	PROF I	1	+ CR
			PROF II	1	+ CR
3	YE'PA MAHSÃ	SANTA TEREZINHA	PROF I	2	+ CR
4	YE'PA MAHSÃ	MATAPI	PROF I	1	+ CR
			PROF II	1	+ CR
5	YE'PA MAHSÃ	AÇAÍ	PROF I	1	+ CR
			PROF II	1	+ CR
6	YE'PA MAHSÃ	IPANORÉ	PROF II	1	+ CR

MÉDIO RIO WAUPÉS					
ESCOLA/LOCALIZAÇÃO			VAGAS		
Nº	ESCOLA	COMUNIDADE	CATEGORIA	VAGAS	
1	ENU YUMÃKINE PAMURI MAHSÃ	SÃO FRANCISCO DE SALES	PROF I	1	+ CR
2	ENU YUMÃKINE PAMURI MAHSÃ	SÃO JOSÉ	PROF I	1	+ CR
3	ENU YUMÃKINE PAMURI MAHSÃ	LOIRO	PROF II	1	+ CR
4	DOM BOSCO	BOCA DO TRAÍRA	PROF I	2	+ CR
			PROF II	1	+ CR
5	N.SRA. DAS GRAÇAS	JACARÉ BANCO (IG. JAPÚ)	PROF I	2	+ CR
			PROF II	1	+ CR
6	CABARÍ	CABARÍ (IG. JAPÚ)	PROF I	4	+ CR
			PROF II	2	+ CR
7	SAG. CORAÇÃOP DE JESUS	PIRACEMA (IG. JAPÚ)	PROF I	1	+ CR
8	ANEXO DE PIRACEMA	SANTA ROSA	PROF I	2	+ CR
9	SÃO DOMINGOS SÁVIO	SANTO ATANÁSIO	PROF I	3	+ CR
			PROF II	2	+ CR
10	ENU YUMÃKINE PAMURI MAHSÃ	JUQUIRA	PROF I	1	+ CR
			PROF II	2	+ CR
11	ENU YUMÃKINE PAMURI MAHSÃ	UARACÚ PORTO	PROF II	1	+ CR
12	SANTA MARIA	VILA FÁTIMA	PROF I	1	+ CR

ALTO RIO WAUPÉS					
ESCOLA/LOCALIZAÇÃO			VAGAS		
Nº	ESCOLA	COMUNIDADE	CATEGORIA	VAGAS	
1	ENU IRINE IDAKINI TARIANA	SANTA ROSA	PROF I	1	+ CR
2	ENU IRINE IDAKINI TARIANA	PERIQUITO	PROF II	1	+ CR
3	KUMUNO WUU	ILHA DE INAMBÚ	PROF I	1	+ CR
4	KUMUNO WUU	CARURÚ CACHOEIRA	PROF II	1	+ CR
5	KUMUNO WUU	TARACUÁ PONTA	PROF I	1	+ CR
6	KUMUNO WUU	JUTICA	PROF I	1	+ CR

PAPURI					
ESCOLA/LOCALIZAÇÃO			IDENTIFICAÇÃO		
Nº	ESCOLA	COMUNIDADE	CATEGORIA	VAGAS	
1	SANTA MARIA GORETE	SANTA LUIZIA	PROF. I	1	+ CR
2	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ DE TURI	PROF. I	1	+ CR
3	SÃO GABRIEL	SÃO GABRIEL	PROF. I	1	+ CR
4	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
5	SANTA TEREZINHA	UIRAPIXUNA	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
6	ANEXO UIRAPIXUNA	CABEÇA DA ONÇA	PROF. I	1	+ CR
7	SÃO FERNANDO	PINU-PINU	PROF. I	2	+ CR
			PROF. II	2	+ CR
8	SÃO JOSÉ DE ANCHIETA	ANCHIETA	PROF. I	1	+ CR
9	PE. ANTÔNIO SCOLARO	UAGUIÁ	PROF. I	3	+ CR
			PROF. II	2	+ CR
10	DOM MIGUEL ALAGNA	JANDIÁ	PROF. I	1	+ CR
11	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	PROF. I	1	+ CR
12	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ DE INAMBÚ	PROF. I	1	+ CR
13	MELO FRANCO	MELO FRANCO	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR

BAIXO RIO TIQUIÉ					
ESCOLA/LOCALIZAÇÃO			VAGAS		
Nº	ESCOLA	COMUNIDADE	CATEGORIA	VAGAS	
1	KAN - SAA	IRA (IG. GUADALUPE)	PROF. I	1	+ CR
2	SÃO LUIZ GONZAGA	MATAPÍ	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
3	DEH-YÃAM	CUNURI - IG. SÃO DOMINGOS SÁVIO	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	2	+ CR
4	KABAK	SÃO FELIPE	PROF. I	1	+ CR
5	BOOY-YÃAM	CUNURI - IG. SÃO MARTINHO	PROF. I	2	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
6	BERARI	VILA NOVA	PROF. I	1	+ CR
7	TEREZA VALSÉ	COLINA	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
8	YEPA SURI HADEY WII	SERRA DO MUCURA	PROF. I	1	+ CR
9	TUKANO YUPURI	PIRARARA POÇO	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	1	+ CR
10	WÕM-HÕ	SANTA ROSA - IG. SAMAÚMA	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	2	+ CR
11	SANTA TEREZINHA	TARACUÁ IGARAPÉ	PROF. I	3	+ CR
			PROF. II	2	+ CR
12	TUKANO YUPURI	BOCA DA ESTRADA	PROF. I	1	+ CR
			PROF. II	2	+ CR
13	MOHÓY KA	BARREIRA ALTA	PROF. I	2	+ CR
			PROF. II		

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:79DE7EF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ERRATA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Semec-2019 para futura contratação de Professor e Pedagogo, instituída pela Portaria 002/2019, no uso de suas atribuídas legais, torna público a **ERRATA do Edital nº 002/2019,** para nele fazer constar o que segue:

Onde se lê:

2.3 DA INSCRIÇÃO

2.3.3. As inscrições acontecerão no**período de 13 a 15 de fevereiro de 2018,**

Leia-se:

2.3.3. As inscrições acontecerão no**período de 13 a 15 de fevereiro de 2019,**

Onde se lê:

III – DOS REQUISITOS BÁSICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS

2	**Professor Educação Infantil (Zona RURAL NÃO INDIGENA)**	Magistério em Modalidade Normal (Pro-infantil); ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Formação Pedagógica; (Carga horária no mínimo de 80 horas).
5	**Professor Ensino Fundamental (Séries Iniciais)(ZONA RURAL NÃO INDÍGENA)**	Curso Normal Superior; ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou outras licenciaturas afins, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou Estar cursando uma das licenciaturas elencadas acima a partir do 5º período;
8	**Professor Ensino Fundamental (Séries Finais) (ZONA RURAL NÃO INDÍGENA)**	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia, História, Ciências, Matemática e Letras/Língua Portuguesa e Habilitação em Língua Estrangeira; ou Estar cursando licenciatura a partir do 5º período;
11	**Professor Educação de Jovens e Adultos – EJA – (ZONA RURAL NÃO INDÍGENA)**	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), e Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Leia-se:

2	**Professor Educação Infantil (Zona RURAL NÃO INDIGENA)**	Magistério em Modalidade Normal (Pro-infantil); ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Formação Pedagógica; (Carga horária no mínimo de 80 horas). Carta de Anuência (com aval da liderança e do presidente da comunidade em que pretende atuar);
5	**Professor Ensino Fundamental (Séries Iniciais)(ZONA RURAL NÃO INDÍGENA)**	Curso Normal Superior; ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou outras licenciaturas afins, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou Estar cursando uma das licenciaturas elencadas acima a partir do 5º período; Carta de Anuência (com aval da liderança e do presidente da comunidade em que pretende atuar);
8	**Professor Ensino Fundamental (Séries Finais) (ZONA RURAL NÃO INDÍGENA)**	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia, História, Ciências, Matemática e Letras/Língua Portuguesa e Habilitação em Língua Estrangeira; ou Estar cursando licenciatura a partir do 5º período; Carta de Anuência (com aval da liderança e do presidente da comunidade em que pretende atuar);
11	**Professor Educação de Jovens e Adultos – EJA – (ZONA RURAL NÃO INDÍGENA)**	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), e Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Carta de Anuência (com aval da liderança e do presidente da comunidade em que pretende atuar);

Onde se lê:

V – DOS TÍTULOS

5.1. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser**entregues EXCLUSIVAMENTE, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2018,das 8h às 12h (manhã) e das 14h às 17h**.

Leia-se:

V – DOS TÍTULOS

5.1. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser**entregues EXCLUSIVAMENTE, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2019,das 8h às 12h (manhã) e das 14h às 17h**.

Onde se lê:

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.4. Os casos omissos serão deliberados pela**Comissão Organizadora**no que tange a realização deste Processo Seletivo.

Tonantins, 28 de janeiro de 2018.

Leia-se:

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.4. Os casos omissos serão deliberados pela**Comissão Organizadora**no que tange a realização deste Processo Seletivo.
Tonantins, 28 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:17426863



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
REFIS 2º SEMESTRE 2018

APUI - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 – Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.623,17	110.849,18	128.391,20	107.930,65	112.840,90	110.094,52	132.054,77	112.970,67	111.448,03	114.426,72	132.969,60	122.999,08	1.389.598,49	0,00
Pessoal Ativo	92.623,17	110.849,18	128.391,20	107.930,65	112.840,90	110.094,52	132.054,77	112.970,67	111.448,03	114.426,72	132.969,60	122.999,08	1.389.598,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.623,17	91.398,32	91.114,60	89.316,86	93.256,95	110.094,52	93.117,55	93.701,79	92.443,40	95.780,24	106.830,52	104.682,61	1.154.360,53	0,00
Obrigações Patronais	0,00	19.450,86	37.276,60	18.613,79	19.583,95	0,00	38.937,22	19.268,88	19.004,63	18.646,48	26.139,08	18.316,47	235.237,96	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.354,36	0,00	14.560,00	19.914,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.354,36	0,00	14.560,00	19.914,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	92.623,17	110.849,18	128.391,20	107.930,65	112.840,90	110.094,52	132.054,77	112.970,67	111.448,03	109.072,36	132.969,60	108.439,08	1.369.684,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													38.499.865,52	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													38.499.865,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													1.369.684,13	3,56
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.309.991,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													2.194.492,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													2.078.992,74	5,40
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

GILBERTO VIZOLLI
674.493.319-72
Presidente

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:C412388F

